



## **ACADEMIA MILITAR**

### **Crime de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante: Desafios para a cooperação policial**

**Aspirante GNR Infantaria André José Dias Gama**

Trabalho de Investigação Aplicada

### **Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança**

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Coorientador: Major GNR Infantaria (Doutor) Tiago Gonçalves Silva

#### **Júri**

Presidente do Júri: Professor Thomas Peter Gasche

Arguente: Tenente-Coronel GNR Infantaria Pedro Miguel Afonso dos Reis

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Diretora do Curso: Tenente-Coronel GNR Cavalaria Lucília de Jesus Mendes da Silva

**junho de 2024**



# **ACADEMIA MILITAR**

## **Crime de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante: Desafios para a cooperação policial**

**Aspirante GNR Infantaria André José Dias Gama**

Trabalho de Investigação Aplicada

## **Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança**

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Coorientador: Major GNR Infantaria (Doutor) Tiago Gonçalves Silva

### **Júri**

Presidente do Júri: Professor Thomas Peter Gasche

Arguente: Tenente-Coronel GNR Infantaria Pedro Miguel Afonso dos Reis

Orientador: Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

Diretora do Curso: Tenente-Coronel GNR Cavalaria Lucília de Jesus Mendes da Silva

**junho de 2024**

## EPÍGRAFE

*“I can accept failure, everyone fails at something.*

*But I can't accept not trying”*

Michael Jordan

# DEDICATÓRIA

À minha irmã, aos meus pais e aos meus avós,  
por todo o apoio incondicional no decorrer deste percurso.

## AGRADECIMENTOS

A Dissertação de Mestrado representa o culminar de cinco anos de percurso académico preenchido por aprendizagens, superação de desafios e criação de laços. A elaboração da presente investigação foi possível devido ao apoio de diversas pessoas às quais irei, de seguida, apresentar o meu sincero agradecimento.

Ao Tenente-Coronel AdMil David Rosado, que enquanto meu orientador se mostrou sempre disponível para qualquer esclarecimento, que me apoiou em todo o momento e pelos conhecimentos e reparos que contribuíram para o produto final deste trabalho.

Ao Major da GNR Tiago Silva, que enquanto meu coorientador me auxiliou permanentemente com os seus conhecimentos, que me esclareceu todas as dúvidas prontamente, bem como pelo profissionalismo e dedicação com que encarou esta sua função, muito obrigado.

Ao Diretor dos Cursos da GNR na Academia Militar, Tenente-Coronel da GNR Paulo Gomes, pela enorme disponibilidade e pela iniciativa de auxílio na quebra de obstáculos e limitações que se levantassem no decorrer da investigação.

A todos os entrevistados da GNR, pela colaboração e pela disponibilidade demonstrada para contribuírem com os seus conhecimentos de forma a enriquecer a minha investigação. Ao Coronel Simão Costa e Silva, ao Tenente-Coronel Marco Pina, à Major Patrícia Almeida, ao Capitão Tiago Meireles, à Capitã Cláudia Videira, ao Capitão Nuno Taveira, ao Sargento-Ajudante António Esteves e ao Primeiro-Sargento Sebastião Oliveira, o meu muito obrigado.

Aos entrevistados da *Gendarmerie Nationale* que representaram uma peça fundamental para o resultado final da presente investigação pela contribuição e pela partilha de conhecimentos. À *Sous-direction de la police judiciaire*, nomeadamente ao *Lieutenant-Colonel* Jean-Louis Domont pelos conhecimentos por si transmitidos e por me ter orientado e dado a conhecer outros militares possuidores de conhecimentos relevantes para a minha investigação. Ao *Office Central de Lutte contre la Délinquance Itinérante*, nomeadamente ao *Capitaine* Olivier Griffoul pela disponibilidade e simpatia que demonstrou para comigo e pelos vastos conhecimentos que possui e procurou partilhar.

À Senhora Inspetora Sandra Palha da Europol e à Senhora Inspetora Helena Gravato da Interpol, pela amabilidade que demonstraram e pelos conhecimentos que transmitiram com a maior prontidão.

Aos meus camaradas do Curso Marechal Manuel de Oliveira Gomes da Costa, em específico ao XXIX Curso de Formação de Oficiais da GNR, por todos os bons e maus momentos, pelas relações de amizade criadas e por todas as memórias ao longo destes cinco anos, o meu obrigado a todos.

Aos meus amigos que desde o início me apoiaram e me ajudaram a superar cada desafio e que contribuíram para o meu sucesso.

Finalmente, agradecer à minha família que acreditou em mim em cada momento, que me apoiou nos momentos mais difíceis e que procurou criar as melhores condições possíveis para o meu percurso. À minha irmã, à minha mãe, ao meu pai e aos meus avós, o meu sincero agradecimento, sem vocês não tinha sido possível.

A todos, muito obrigado.

André Gama

## RESUMO

O crime de furto em residência constitui uma grande preocupação para as forças e serviços de segurança, uma vez que, apesar de não ser o crime com mais registos dos crimes contra o património, possui um forte impacto na população. Este impacto deve-se ao facto de consistir na violação de um espaço privado, o que contribui bastante para o sentimento de insegurança. Neste sentido, tendo em conta o carácter itinerante que este assume, e o facto da maioria dos autores associados à prática itinerante deste crime serem estrangeiros, revela-se fundamental a existência de uma cooperação policial internacional eficaz.

A presente investigação teve como principal objetivo perceber de que modo a Guarda Nacional Republicana coopera com as forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante, bem como identificar os limites e desafios que dificultam essa mesma cooperação. De modo a atingir este objetivo foi feito um enquadramento teórico relativo aos conceitos mais relevantes da investigação, tal como o crime de furto em residência, a criminalidade itinerante, a criminalidade organizada e a cooperação policial. Foram realizadas entrevistas a militares da Guarda Nacional Republicana com competência em diferentes áreas territoriais e com competências na investigação criminal, bem assim como a membros das agências de cooperação policial internacional mais relevantes para o tema em estudo.

Verificou-se que a Guarda Nacional Republicana colabora com diversas organizações internacionais de modo a combater a criminalidade, incluindo o crime de furto em residência, especialmente no contexto da criminalidade itinerante, sendo, as principais, a Europol, a Interpol, os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Internacional. No entanto, foram identificados alguns obstáculos ao bom funcionamento destas, os quais estão relacionados com a legislação e o facto da mesma diferir de país para país, exigir demasiada burocracia, o que dificulta a circulação de informação em tempo útil e ainda com a dificuldade de partilha de dados biométricos.

**Palavras-chave:** Furto em Residência; Criminalidade Itinerante; Criminalidade Organizada; Cooperação Policial.

## ABSTRACT

The crime of home theft is a major concern for security forces and services. Indeed, although it is not the crime with the most records of crimes against property, it has a substantial impact on society as it consists of a violation of private space, fostering a sense of insecurity. In this sense, considering that most perpetrators of this type of crime are foreigners and the itinerant nature that it assumes, the existence of effective international police cooperation is crucial.

This study aims to understand how the Republican National Guard cooperates with security forces from other countries in the investigation of home theft crimes within the scope of itinerant crime, as well as identify the limits and challenges of this collaboration. In order to do so, a theoretical framework was created referring to the most relevant concepts in the investigation, such as the crime of home theft, itinerant crime, organized crime, and police cooperation. Moreover, interviews were carried out with soldiers from the Guarda Nacional Republicana operating in different territorial areas, knowledgeable about criminal investigation, and with members of the international police cooperation agencies most relevant to the topic under study.

It was found that the Guarda Nacional Republicana collaborates with several international organizations in order to combat crime, including the crime of home theft, especially in the context of itinerant crime, the main ones being Europol, Interpol, the Centros de Cooperação Policial e Aduaneira and the Ponto Único de Contacto para a Cooperação Internacional. Nonetheless, some obstacles to their proper functioning were identified, which are related to legislation, and the fact that this differs from country to country, leading to highly bureaucratic functioning and ultimately, constraining the fast flow of information and sharing of biometric data.

**Keywords:** Home Theft; Itinerant Crime; Organized Crime; Police Cooperation.

# ÍNDICE GERAL

EPÍGRAFE .....	i
DEDICATÓRIA .....	ii
AGRADECIMENTOS .....	iii
RESUMO .....	v
ABSTRACT .....	vi
ÍNDICE GERAL .....	vii
ÍNDICE DE QUADROS .....	ix
ÍNDICE DE TABELAS .....	x
LISTA DE APÊNDICES .....	xi
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS .....	xii
INTRODUÇÃO .....	1
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO .....	4
CAPÍTULO 1 – CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA .....	4
1.1. Caracterização Legal do Crime de Furto em Residência .....	4
1.2. Crime de Furto em Residência em Portugal .....	5
CAPÍTULO 2 – CRIMINALIDADE ITINERANTE .....	7
2.1. Conceito de Criminalidade Itinerante .....	7
2.2. Criminalidade Itinerante em Portugal .....	8
2.3. <i>Modi Operandi</i> .....	9
CAPÍTULO 3 – CRIMINALIDADE ORGANIZADA .....	12
3.1. Conceito de Criminalidade Organizada .....	12
3.2. Criminalidade Organizada em Portugal .....	14
3.3. <i>Modi Operandi</i> .....	16
CAPÍTULO 4 – COOPERAÇÃO POLICIAL .....	18
4.1. Mecanismos de Cooperação .....	18
4.1.1. Europol .....	18
4.1.2. Interpol .....	19
4.1.3. Centros de Cooperação Policial e Aduaneira .....	20
4.1.4. Ponto Único de Contacto – Para a Cooperação Internacional .....	22
4.2. Informações Policiais .....	23
PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS .....	26

CAPÍTULO 5 – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS .....	26
5.1. Questões de Investigação, Objetivos de Investigação e Modelo de Análise .....	26
5.2. Método de Abordagem.....	27
5.3. Método de recolha de dados .....	28
5.4. Amostragem .....	29
5.5. Técnicas de tratamento e análise de dados .....	30
CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .	31
6.1. Apresentação e desenvolvimento de resultados.....	31
6.2. Análise e Discussão de Resultados do Guião de Entrevista Tipo A .....	33
6.3. Análise e Discussão de Resultados do Guião de Entrevista Tipo B .....	41
6.4. Análise e Discussão de Resultados da Pergunta de Resposta Aberta .....	48
CONCLUSÃO.....	50
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	56
APÊNDICES .....	I
Apêndice A - CARTA DE APRESENTAÇÃO .....	II
Apêndice B – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO A .....	IV
Apêndice C – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO B .....	V
Apêndice D – SINOPSE DA RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DA ENTREVISTA COM AS SUBSEQUENTES PERGUNTAS DERIVADAS.....	VI
Apêndice E – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA .....	VII

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de Análise.....	27
Quadro 2 - Sinopse das respostas à questão 1 do Guião de Entrevista A.....	IX
Quadro 3 - Sinopse das respostas à questão 2 do Guião de Entrevista A.....	XI
Quadro 4 - Sinopse das respostas à questão 3 do Guião de Entrevista A.....	XIII
Quadro 5 - Sinopse das respostas à questão 4 do Guião de Entrevista A.....	XV
Quadro 6 - Sinopse das respostas à questão 5 do Guião de Entrevista A.....	XVII
Quadro 7 - Sinopse das respostas à questão 6 do Guião de Entrevista A.....	XIX
Quadro 8 - Sinopse das respostas à questão 1 do Guião de Entrevista B.....	XXI
Quadro 9 - Sinopse das respostas à questão 2 do Guião de Entrevista B.....	XXV
Quadro 10 - Sinopse das respostas à questão 3 do Guião de Entrevista B.....	XXVII
Quadro 11 - Sinopse das respostas à questão 4 do Guião de Entrevista B.....	XXVIII
Quadro 12 - Sinopse das respostas à questão 5 do Guião de Entrevista B.....	XXIX
Quadro 13 - Sinopse das respostas à questão 6 do Guião de Entrevista B.....	XXX
Quadro 14 - Sinopse das respostas à Pergunta de Resposta Aberta .....	XXXII

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Análise de conteúdo da questão n.º 1 do Guião de Entrevista Tipo A.....	34
Tabela 2 - Análise de conteúdo da questão n.º 2 do Guião de Entrevista Tipo A.....	36
Tabela 3 - Análise de conteúdo da questão n.º 4 do Guião de Entrevista Tipo A.....	38
Tabela 4 - Análise de conteúdo da questão n.º 5 do Guião de Entrevista Tipo A.....	39
Tabela 5 - Análise de conteúdo da questão n.º 6 do Guião de Entrevista Tipo A.....	41
Tabela 6 - Análise de conteúdo da Pergunta de Resposta Aberta .....	49
Tabela 7 - Sinopse da relação entre as questões da entrevista com as subsequentes perguntas derivadas .....	VI
Tabela 8 - Caracterização da Amostra .....	VII

## LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – CARTA DE APRESENTAÇÃO .....	II
Apêndice B – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO A .....	IV
Apêndice C – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO B .....	V
Apêndice D – SINOPSE DA RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DA ENTREVISTA COM AS SUBSEQUENTES PERGUNTAS DERIVADAS.....	VI
Apêndice E – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA .....	VII
Apêndice F – ANÁLISE QUALITATIVA DOS RESULTADOS OBTIDOS .....	IX

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

### A

AM	Academia Militar
APA	<i>American Psychological Association</i>

### C

CAAS	Convenção de Aplicação do Acordo Schengen
CCPA	Centros de Cooperação Policial e Aduaneira
CECA	Comunidade Europeia do Carvão e do Aço
CEE	Comunidade Económica Europeia
CP	Código Penal
CTer	Comando Territorial

### D

DGGN	<i>Direction Générale de la Gendarmerie Nationale</i>
DTer	Destacamento Territorial

### E

EMPACT	European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats
EMPC	Equipas Mistas de Prevenção da Criminalidade
EUA	Estados Unidos da América

### F

FSS	Forças e Serviços de Segurança
-----	--------------------------------

### G

GNI	Gabinete Nacional Interpol
GNR	Guarda Nacional Republicana
GNS	Gabinete Nacional SIRENE

### M

MP	Ministério Público
----	--------------------

### N

NEP	Normas de Execução Permanente
-----	-------------------------------

### O

OCLDI	<i>Office Central de Lutte contre la Délinquance Itinérante</i>
-------	---

OE	Objetivos Específicos
OG	Objetivo Geral
<b>P</b>	
PD	Perguntas Derivadas
PJ	Polícia Judiciária
PMS	<i>PUC Management System</i>
PP	Pergunta de Partida
PSP	Polícia de Segurança Pública
PUC-CPI	Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional
<b>R</b>	
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
<b>S</b>	
SDPJ	<i>Sous-Direction de la Police Judiciaire</i>
SGSSI	Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna
SIENA	<i>Secure Information Exchange Network</i>
SIS	Sistema de Informação de Schengen
SOCTA	<i>Serious and Organised Crime Threat Assessment</i>
SPCPC	Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário
SSI	Sistema de Segurança Interna
<b>U</b>	
UE	União Europeia
UNE	Unidade Nacional da Europol

## INTRODUÇÃO

A presente Dissertação de Mestrado com o título “Crime de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante: Desafios para a cooperação policial” surge no âmbito da conclusão do ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança, ministrado na Academia Militar (AM).

O crime de furto em residência insere-se nos crimes contra o património que segundo Henriques e Santos (2000), correspondem a ilícitos que ofendem determinado bem, direito ou interesse com relevância económica.

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2022 demonstra a relevância deste tipo de ilícitos em Portugal, sendo que nesse ano os crimes contra o património representaram 50,7% da totalidade dos crimes registados. Assim, registou-se um total de 174 268 crimes contra o património, dos quais 5,3% constituem crimes de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas.

No que concerne ao fenómeno da criminalidade itinerante, o RASI de 2016 refere que surge na maioria dos casos associado a crimes contra o património, nomeadamente furtos em residência, em estabelecimentos comerciais e os furtos realizados por carteiristas. Relativamente aos autores deste tipo de crimes associados à criminalidade itinerante, estes têm maioritariamente origem em grupos criminosos oriundos de países do leste europeu (Daele & Beken, 2010).

Assim, tendo em conta a grande mobilidade destes grupos, a par da heterogeneidade de nacionalidades dos membros dos mesmos e do número de indivíduos que os constituem, verifica-se uma grande dificuldade na investigação dos crimes que estes praticam por parte das Forças e Serviços de Segurança (FSS), uma vez que estes fatores representam um obstáculo à identificação dos seus autores (Morgado, 2014).

Neste sentido, é importante que existam mecanismos de cooperação policial a nível internacional que permitam a partilha de informações entre os diferentes países, de modo a garantir uma melhor perceção dos fenómenos criminais e a facilitar a identificação dos autores dos crimes (Morgado, 2014).

Tendo em conta a relevância do fenómeno do crime de furto em residência associado à criminalidade itinerante, revela-se importante perceber de que modo as FSS dos diferentes países cooperam de modo a melhorar as condições e garantir o sucesso das investigações desses mesmos crimes. É também importante perceber quais os limites e os

obstáculos que estão associados a essa cooperação e de que modo as diferentes agências de cooperação policial internacional têm superado os mesmos.

Com base no supramencionado relativamente ao enquadramento da investigação e à justificação da motivação da realização da mesma é fundamental apresentar a Pergunta da Partida (PP) que está na origem da presente dissertação, através da qual, segundo Quivy e Campenhoudt (2003, p. 32) o “investigador tenta exprimir o mais exatamente possível o que procura saber, elucidar, compreender”. Assim, a PP à qual se pretende dar resposta é: **“De que forma é que a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?”**.

Através da resposta à PP é pretendido que se atinja o seguinte Objetivo Geral (OG): “Analisar a forma como a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante”.

De modo a alcançar a resposta à PP e conseqüentemente atingir o OG, foram definidos quatro Objetivos Específicos (OE) de investigação, seguindo uma abordagem lógica e sequencial. Assim foram definidos os seguintes OE:

- **OE1** - Investigar a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal;
- **OE2** - Analisar a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências;
- **OE3** - Analisar e comparar o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França;
- **OE4** - Identificar os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas.

A presente investigação encontra-se dividida em duas partes principais, sendo que a Parte I corresponde ao enquadramento teórico e a Parte II corresponde ao enquadramento metodológico e discussão de resultados.

No que diz respeito à Parte I, o seu primeiro capítulo aborda o crime de furto em residência, no qual é apresentado o enquadramento legal do mesmo, bem como a relevância deste fenómeno em Portugal. O segundo e o terceiro capítulos abordam os fenómenos da criminalidade itinerante e da criminalidade organizada, respetivamente, sendo explicado o conceito propriamente dito, a forma como este se manifesta em Portugal e ainda os *modi operandi* mais comuns de serem utilizados para a prática de crimes

enquadrados nestes tipos de criminalidade. O quarto capítulo aborda a cooperação policial, sendo que neste são apresentados alguns dos principais mecanismos de cooperação que surgem neste âmbito e ainda o conceito e relevância das informações policiais para o sucesso da cooperação.

Relativamente à Parte II, esta contempla o enquadramento metodológico e a discussão de resultados. No quinto capítulo é apresentada a metodologia, métodos e materiais que foram adotados na realização desta dissertação de mestrado, incidindo nas questões e objetivos de investigação, no tipo de abordagem, no método de recolha de dados, na amostragem e nas técnicas de tratamento e análise de dados. O sexto capítulo corresponde à apresentação, análise e discussão de resultados que foram obtidos através das entrevistas realizadas no âmbito do trabalho de campo.

Por fim, são apresentadas as conclusões da investigação, sendo que nesse capítulo é dada a resposta às questões de investigação.

A presente dissertação de mestrado é apresentada conforme as normas para redação de trabalhos de investigação aplicada de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da AM. No que respeita às referências bibliográficas, estas encontram-se em concordância com as normas da 7ª edição da *American Psychological Association* (APA).

# PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

## CAPÍTULO 1 – CRIME DE FURTO EM RESIDÊNCIA

### 1.1. Caracterização Legal do Crime de Furto em Residência

Em Portugal, o crime de furto em residência insere-se nos “Crimes contra o património” em termos de classificação penal, sendo tipificado como crime de furto qualificado no Código Penal (CP). Os crimes contra o património correspondem aos ilícitos penais que ofendem determinado bem, direito ou interesse com relevância económica, podendo ser de carácter público ou privado (Henriques & Santos, 2000).

O crime de furto está contemplado no artigo 203º do CP como a apropriação ilegítima de coisa móvel ou animal alheios, sendo punível com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. O número 2 do mesmo artigo refere que a tentativa da prática deste ilícito é punível e tendo em conta que o procedimento criminal depende de queixa, o crime é classificado como semipúblico.

No entanto, no artigo 204º do CP encontram-se previstas as condições que qualificam o crime de furto as quais se relacionam com as definições contempladas no artigo 202º do CP. Assim o crime de furto qualificado apresenta uma moldura penal de pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias, conforme previsto no artigo 204º, número 1 do CP ou com pena de prisão de 2 a 8 anos nos casos explanados no número 2 do mesmo artigo.

O crime de furto em residência encontra-se previsto no artigo 204º do CP, especificamente na alínea f), segundo a qual enquadra como crime de furto qualificado a apropriação de coisa móvel ou animal alheios “Introduzindo-se ilegitimamente em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou espaço fechado, ou aí permanecendo escondido com intenção de furtar”.

O número 4 do artigo 204º do CP prevê a exceção da qualificação do crime nos casos em que a coisa móvel ou animal furtados sejam de valor diminuto, ou seja, de valor inferior a uma unidade de conta (cerca de 102 euros). Nos casos em que se verifica o referido anteriormente, o crime é classificado como furto simples, nos termos do artigo 203º do CP.

Segundo Silva (2023), de forma a compreender o fenómeno do furto em residência é importante considerar o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 27 de novembro de 2007<sup>1</sup>, o qual defende que o furto se considera consumado a partir do momento em que a coisa móvel passa a estar na posse do autor do furto, tendo a mesma sob o seu domínio e passando a controlá-la.

## **1.2. Crime de Furto em Residência em Portugal**

Através da análise do RASI é possível compreender de que forma o fenómeno do crime de furto em residência tem relevância no panorama da segurança interna de Portugal.

Segundo o RASI de 2022, os crimes contra o património, nos quais se insere o crime de furto em residência, representam 50,7% dos crimes registados no decorrer desse ano em Portugal. Foram registados, em 2022, 174 268 crimes contra o património, o que representa um aumento de 15,2% quando comparado ao número registado em 2021 que era de 151 288 crimes desta categoria.

No que respeita a crimes de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, foram registados, em 2022, 9 276 crimes deste tipo, o que representa cerca de 5,3% dos crimes contra o património registados nesse ano. O número de registos referido anteriormente representa um aumento de 10,2% quando comparado com os números do ano de 2021. No entanto, ao comparar os dados de 2022 com os dados de 2019, é possível constatar uma descida de 15,4% no número de crimes de furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas.

De acordo com o RASI de 2019, o crime de furto em residência sem arrombamento, escalamento ou chave falsa constitui um dos principais crimes associados à criminalidade grupal, a par das ofensas à integridade física voluntária simples, roubo, ameaça e coação.

Apesar dos números elevados de crimes de furto em residência que se têm vindo a registar, é possível observar uma tendência decrescente para os mesmos ao longo dos anos. Segundo Cornish e Clarke (1986), esta descida pode ser explicada pela teoria da escolha racional, segundo a qual os indivíduos optam por realizar as atividades criminosas quando percebem que existem oportunidades para tal e que os benefícios se superiorizam aos riscos. Assim, o aumento das medidas de segurança que existem atualmente nas residências

---

<sup>1</sup> Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, n.º 110/07.3GASPS.C1, de 27 de novembro de 2013. <https://www.dgsi.pt/jtrc.nsf/8fe0e606d8f56b22802576c0005637dc/642b251b20f98f9880257c380053b32a?OpenDocument>

acabam por funcionar como um meio dissuasor para os indivíduos cometerem os crimes de furto nas mesmas.

No estudo realizado por Silva (2023), no qual o autor realizou diversas entrevistas a reclusos que se encontravam nessa situação pela prática de crimes de furto em residência, verificou-se que a maioria dos entrevistados procurava conciliar a facilidade e a oportunidade de cometer esse crime aquando da prática do mesmo. Assim, apesar de em alguns casos a gratificação monetária ser elevada, caso não se verifique o fator da facilidade em cometer o crime, os indivíduos acabam por optar por desistir da atividade criminosa. O autor apresenta como exemplo as agências bancárias, que se constituem como locais cuja gratificação monetária é bastante elevada para a prática de um furto, no entanto devido ao facto de estas possuírem diversos sistemas de segurança os assaltantes dificilmente vão optar por realizar um furto nestes estabelecimentos.

O mesmo autor refere que a maioria dos crimes de furto em residência está associado à criminalidade local, ou seja, apesar de o mesmo poder surgir associado à criminalidade itinerante e organizada, a maioria dos registos dos mesmos é da responsabilidade de cidadãos locais. Estes autores dos crimes atuam maioritariamente mediante descoberta casual de uma oportunidade e não com base na premeditação e decisão antecipada do alvo (Silva, 2023).

## CAPÍTULO 2 – CRIMINALIDADE ITINERANTE

### 2.1. Conceito de Criminalidade Itinerante

O conceito de criminalidade itinerante encontra-se definido no RASI de 2016 como estando “associada a grupos de criminosos oriundos do Cáucaso, que através do uso de documentos de viagem falsos e falsificados da União Europeia (UE), se dedicam à prática de crimes contra o património, provocando um evidente alarme social”. O mesmo relatório refere que este tipo de criminalidade tem, maioritariamente, origem em grupos criminosos oriundos de países do leste europeu como a Moldávia, Geórgia, República Checa, Bulgária, Roménia, Sérvia e Lituânia (Daele & Beken, 2010).

A criminalidade itinerante caracteriza-se por uma facilidade de cometer determinadas práticas ilícitas numa vasta área geográfica a nível internacional, em especial na Europa, podendo abranger centenas de quilómetros, num espaço de tempo reduzido<sup>2</sup>.

O RASI de 2012 aponta a transição dos fenómenos criminais de país em país como uma consequência que advém da “livre circulação de bens e pessoas proporcionada pelo Espaço Schengen” que proporcionou uma maior facilidade de circulação a quem comete esses mesmos ilícitos. No entanto, apesar do facilitismo proporcionado pelo Espaço Schengen, nem sempre este tipo de criminalidade possui um carácter transnacional, uma vez que o mesmo pode decorrer dentro do mesmo território onde determinado grupo se instala (Tiago, 2018).

Daele e Beken (2009) realizaram um estudo na Bélgica que aborda o fenómeno da criminalidade itinerante, no qual referem que desde a criação do Espaço Schengen que a polícia belga tem especial atenção a grupos criminosos, em específico originários da Europa Oriental, os quais são especializados em praticar de forma consecutiva todo o tipo de crimes contra a propriedade, nos quais se incluem os furtos em residência. Para além dos crimes de furto em residência, a polícia dá relevância a outro tipo de crimes como os furtos a estabelecimentos comerciais com recurso a arrombamento, furtos de maquinaria, veículos e materiais de construção em estaleiros de obras e ainda o furto de mercadorias em viaturas pesadas na estrada.

Porém, recentemente têm emergido outro tipo de crimes praticados por esses grupos criminosos como crimes de *skimming*. Estes traduzem-se na obtenção fraudulenta de dados de cartões de crédito através de um equipamento eletrónico, permitindo ter acesso ilegal à

---

<sup>2</sup> Segundo a Circular n.º 20/2013, de 15 de outubro, da Direção de Operações do CO/GNR.

conta bancária à qual o cartão se encontra associado, crimes de carteirismo praticados de forma organizada e crimes de furto de metais (Morgado, 2014).

De acordo com Fernandes (2011) é possível caracterizar a criminalidade itinerante como uma atividade praticada por grupos criminosos que possuem uma estrutura hierárquica interna bem definida, que se traduz na prática de crimes, principalmente os crimes contra o património, que apresenta bastante mobilidade, possuindo uma grande área de atuação. Esta representa um problema a nível internacional e pode estar associado ao crime de tráfico de seres humanos. Este tipo de criminalidade tem um grande impacto na economia de um Estado, podendo limitar a capacidade do mesmo acompanhar e dar resposta à evolução dos métodos utilizados pelos grupos criminosos itinerantes, o que pode culminar num grave comprometimento da segurança interna do mesmo.

Tendo em conta as características da criminalidade itinerante e a evolução tecnológica, a qual permite uma maior inovação nos processos da prática dos ilícitos, esta deve representar uma preocupação por parte dos Estados e das organizações internacionais. Assim, deve existir uma maior cooperação policial ao nível da partilha de informações entre as instituições e ainda “uma agilização dos processos de cooperação judicial, constituindo uma prática corrente a utilização da informação em sede de processo-crime” para que exista uma melhor perceção dos fenómenos criminais (Morgado, 2014).

Segundo Valente (2009, p. 165), a criminalidade itinerante encontra-se associada ao crime organizado e este, devido à sua natureza, origina uma maior dificuldade de produzir prova, elemento esse que é fundamental para o apuramento da culpa em relação ao ilícito em sede de investigação. O crime organizado contra a propriedade constitui uma das principais preocupações do instrumento da *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* (EMPACT) da UE para 2020-2025 no que respeita ao combate à criminalidade grave e organizada (Europol, 2022).

## **2.2.Criminalidade Itinerante em Portugal**

O RASI de 2016 refere que a criminalidade itinerante em Portugal surge, na maioria das vezes, associada aos crimes contra a propriedade, nomeadamente os crimes de furto em residência, em estabelecimentos comerciais e os furtos realizados por carteiristas. No sentido de combater este tipo de criminalidade houve necessidade da criação de Equipas

Mistas de Prevenção da Criminalidade (EMPC)<sup>3</sup>, as quais eram constituídas pelos dirigentes máximos das FSS e ainda por Magistrados do Ministério Público (MP), podendo ser ainda convidadas outras entidades consideradas relevantes.

Conforme previsto no RASI 2022 as EMPC estão atualmente “implementadas nos distritos de Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Porto e Setúbal”. Estas regem-se por uma partilha de informações direcionada para a realidade de cada distrito, bem como no levantamento e discussão regular dos principais ilícitos criminais registados, o que implica a existência de uma forte cooperação entre as entidades integrantes das equipas.

Segundo Fernandes (2011) as FSS têm procurado evoluir no sentido de acompanhar o desenvolvimento das práticas criminais associadas ao fenómeno da criminalidade itinerante, tendo especial atenção naquelas que comprometem a tranquilidade pública da população. As FSS têm ainda orientado a sua atuação policial para a compreensão e acompanhamento das novas tendências criminais, tendo por base uma análise das informações criminais.

Verifica-se uma grande dificuldade no que diz respeito à investigação de crimes associados à criminalidade itinerante por parte das FSS a qual se prende com os diferentes tipos de organização interna dos grupos de criminalidade itinerante, assim como do número de indivíduos que os constituem, o tipo de crimes que praticam, a heterogeneidade de nacionalidades e de idades dos membros e ainda o local onde as práticas criminosas têm maior incidência, isto é, se atuam em território nacional ou se assumem um carácter transfronteiriço (Morgado, 2014).

### **2.3. *Modi Operandi***

Por forma a compreender as atividades desempenhadas pelos grupos criminosos responsáveis pela prática de crimes enquadrados no âmbito da criminalidade itinerante revela-se fundamental compreender o seu modo de atuação e quais as técnicas e meios de que têm à sua disposição para realizarem os ilícitos.

Tendo em conta o grande número de grupos criminosos itinerantes e as diferentes origens de cada um é presumível que o *modus operandi* varie de grupo para grupo. Assim, as polícias procuram estudar os *modi operandi* de diferentes ilícitos, que *a priori* não possuem qualquer ligação entre eles, e intercetar procedimentos comuns por forma a deduzir que estes podem ter origem na mesma pessoa ou no mesmo grupo criminoso.

---

<sup>3</sup> Por Despacho da Excelentíssima Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI), a 13 de dezembro de 2016.

A criminalidade itinerante tem, na grande maioria dos casos, como objetivo a obtenção de bens com elevado valor que sejam fáceis de transportar e cuja venda permita obter um lucro financeiro considerável (Morgado, 2014).

Segundo Morselli e Royer (2008) um criminoso ou grupo criminoso, ao praticar um crime isolado, não considera a distância como um fator de extrema importância, contrariamente ao que acontece quando se verifica uma prática repetida de ilícitos associados à criminalidade itinerante. Neste sentido, Barker (2000) refere que a distância percorrida por um grupo criminoso itinerante na prática dos primeiros cinco ilícitos criminais acabam por determinar o alcance do mesmo, uma vez que a distância percorrida tende a aumentar desde a prática do primeiro ilícito até ao quinto, após o qual acaba por se tornar estável.

Daele (2009) refere que relativamente à relação entre o ponto de partida para as práticas criminosas, este varia de grupo para grupo. Existem grupos que adotam a residência habitual de um dos seus membros, por outro lado existem outros que procuram um ponto de partida afastado das suas residências de modo a não se tornar um local previsível, o que implica que percorram maiores distâncias até ao ponto inicial. Existem ainda grupos criminosos que atuam por *crime waves*<sup>4</sup>, após as quais, estes cessam a sua atividade, retomando-a após um período considerável numa zona distinta da anterior e sempre afastados das suas zonas de residência de modo a tornar mais difícil a sua identificação.

Segundo Morgado (2014), os grupos de criminosos itinerantes fazem-se valer, em alguns casos, de crianças que desde os 5 anos são treinadas especificamente para, a partir dos 8 anos de idade executarem furtos, roubos e furtos em residência. Estas crianças são por diversas vezes detidas em flagrante delito, em virtude da sua inexperiência. No entanto acabam por ser libertadas e voltam a exercer o mesmo tipo de atividades por obrigação dos pais, que as ameaçam com violência física se estas não cumprirem com a quantidade de dinheiro ou material furtado que lhes é exigida.

O mesmo autor refere que os grupos criminosos itinerantes são maioritariamente constituídos por indivíduos de origem sérvia, romena e moldava e atuam com base na oportunidade e não na premeditação. Estes optam normalmente por residências nos centros das grandes cidades como ponto de partida e base logística e têm como principal foco o furto/roubo de dinheiro, ouro e joalharia devido à elevada procura que existe por estes

---

<sup>4</sup> Prática de um grande número de ilícitos criminais num curto espaço de tempo por parte de um grupo criminoso.

materiais, o que facilita a sua venda e a obtenção de um lucro elevado. Estes grupos adaptam-se com bastante facilidade aos métodos utilizados pelas polícias através da utilização de disfarces, identidades falsas, viaturas roubadas para a prática dos crimes e ainda através da prática dos ilícitos fora da sua zona de residência (Morgado, 2014).

## CAPÍTULO 3 – CRIMINALIDADE ORGANIZADA

### 3.1. Conceito de Criminalidade Organizada

O fenómeno da criminalidade organizada constitui, atualmente, uma forte ameaça ao Estado de Direito, em virtude do seu carácter transnacional e da evolução dos meios que as associações criminosas têm à sua disposição, os quais dificultam o processo de investigação. Não existe uma definição correta do conceito de criminalidade organizada, uma vez que esta se traduz num conceito bastante complexo, o qual é abordado de diferente forma pelos sistemas penais de cada país. Assim, cada país possui a sua definição deste conceito de acordo com a forma como este fenómeno se manifesta no mesmo. (Almeida, 2022).

De acordo com o artigo 1º, alínea m) do Código de Processo Penal, a criminalidade altamente organizada traduz-se nas “condutas que integrem crimes de associação criminosa, tráfico de órgãos humanos, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas, corrupção, tráfico de influência, participação económica em negócio ou branqueamento.”

O crime de associação criminosa previsto no artigo 299º do CP, pressupõe três elementos fundamentais, conforme previsto no Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 10 de março de 2021<sup>5</sup>, sendo um organizativo, um de estabilidade associativa e um de finalidade criminosa. Assim, a associação criminosa possui uma estrutura que lhe garante alguma estabilidade, perdura no tempo e evidencia um processo de formação de vontade coletiva e apresenta um sentimento comum de ligação a uma realidade autónoma.

O facto da criminalidade organizada se traduzir num fenómeno social, e desse modo poder ser interpretado de acordo com os pontos de vista dos intervenientes, sejam eles o sistema judiciário aplicado ou os infratores, o que origina uma visão subjetiva no que respeita à perceção dessa realidade. E, por conseguinte, dificulta a existência de uma definição correta do conceito de criminalidade organizada (Allum *et al.*, 2010).

Nos últimos anos têm surgido diversas definições distintas do conceito de criminalidade organizada, o que contribui para o desenvolvimento de políticas de combate a este fenómeno quer por parte dos Estados, quer por parte das organizações internacionais.

---

<sup>5</sup> Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, n.º 5148/20.2JAPRT-A.P1, de 10 de março de 2021. <https://www.dgsi.pt/jtrp.nsf/56a6e7121657f91e80257cda00381fdf/0f37c2312c5f51f3802586b6005a2f82?OpenDocument>

Assim, não se revela importante atingir uma definição comum deste conceito, dado que a existência de diferentes perspetivas possibilita o desenvolvimento de medidas para a resolução do problema, de formas distintas e adaptadas ao momento e ao contexto social ao qual se encontram associadas (Leong, 2007).

Segundo Almeida (2022), o fenómeno da criminalidade organizada consiste na prática repetida de crimes em grupo, que a nível territorial podem assumir um carácter nacional, internacional e transnacional e os quais originam vítimas causadas pelos objetivos perseguidos pelos grupos. Esses grupos assumem uma estrutura hierarquizada que é evidenciada na distribuição e separação de funções no seio dos mesmos.

De acordo com Thrasher (2013), o conceito de criminalidade organizada surgiu nos Estados Unidos da América (EUA) nos anos 20 do século XX com o aparecimento de *gangs* responsáveis por atividades criminosas. O fenómeno da globalização possui também uma grande influência no desenvolvimento deste conceito, a par do contexto de crise atual, uma vez que os grupos se fazem valer das fragilidades sentidas pelo Estado, comprometendo a segurança do mesmo, bem como a dos cidadãos (Sousa *et al.*, 2014).

Também Davin (2007), apontou os anos 20 do século XX como um marco para o surgimento das formas mais modernas de criminalidade organizada. Identifica como fator precipitante a Lei Seca, a qual proibia a venda, a produção e o consumo de bebidas alcoólicas. Assim, nesta época registou-se um aumento considerável do número de *gangs*, os quais possuíam uma estrutura hierarquizada orientada para a produção e distribuição de bebidas alcoólicas, o que permitia um rápido crescimento do grupo em si. Com o fim da Lei Seca seria de esperar que os grupos criminosos reduzissem a sua atividade, no entanto, estes acabariam por fazer uso da grande quantidade de recursos acumulados previamente e orientaram o seu foco para outro tipo de atividades. Em seguida, verificou-se que estes grupos viriam a dedicar-se a atividades como o jogo ilícito, tráfico de estupefacientes e ainda à utilização do mercado negro.

No entanto, apesar da época referida anteriormente constituir um marco bastante importante para o desenvolvimento de grupos criminosos, Ferreira e Cardoso (2006) apontam a origem dos mesmos nas tríades chinesas criadas no século XVI. Estas viriam a acompanhar o forte fluxo migratório que se verificou entre a China e os EUA no século XIX a par da corrida do ouro da Califórnia, decorrendo assim o seu processo de internacionalização uma vez que acabariam por se instalar quer nos EUA quer, mais tarde no Canadá e numa grande parte dos países europeus durante o século XX.

Segundo Paoli e Fijnaut (2004), a UE encara o fenómeno da criminalidade organizada como um grave problema e, tendo em conta que o mesmo se verifica na grande maioria dos países integrantes, considera esse problema como sendo seu. Numa perspetiva internacional, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado<sup>6</sup> define, no seu artigo 2º, alínea a), o conceito de grupo criminoso organizado como:

“Um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existindo durante um período de tempo e atuando concertadamente com a finalidade de cometer um ou mais crimes graves ou infrações estabelecidas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício económico ou outro benefício material”.

A UE, por sua vez, possui uma definição semelhante conforme previsto no artigo 1º, alínea a) da Decisão Quadro do Conselho da União Europeia 2008/841/JAI de 24 de outubro de 2008 segundo o qual uma organização criminosa se traduz na:

“associação estruturada de mais de duas pessoas, que se mantém ao longo do tempo e actua de forma concertada, tendo em vista a prática de infrações passíveis de pena privativa de liberdade ou medida de segurança privativa de liberdade cuja duração máxima seja, pelo menos, igual ou superior a quatro anos, ou de pena mais grave, com o objectivo de obter, directa ou indirectamente, benefícios financeiros ou outro benefício material.”

Os membros dos grupos criminosos organizados são principalmente motivados a realizar os factos ilícitos pelos lucros que advém dos mesmos, os quais se superiorizam aos riscos a que estão sujeitos, como as perdas financeiras, as elevadas penas de prisão que estão associadas aos crimes praticados e ainda os danos físicos (Pizzini-Gambetta, 2014).

### **3.2. Criminalidade Organizada em Portugal**

De acordo com os resultados de 2023 do *Global Peace Index*, Portugal ocupa a sétima posição dos países mais seguros do mundo precedido de Singapura e seguido da Eslovénia. No entanto, em virtude das suas características geográficas torna-se um país de fácil acesso para os grupos criminosos responsáveis pela prática de ilícitos associados à criminalidade organizada.

---

<sup>6</sup> Convenção de Palermo.

Relativamente ao *Global Organized Crime Index* de 2023, Portugal apresenta uma pontuação de 4,88 numa escala de 0 a 10 o que representa um aumento de 0,33 do índice de criminalidade desde 2021, ocupando o 104º lugar dos países com mais criminalidade, correspondendo a uma subida de 13 lugares no *ranking* quando comparado com os resultados do índice de 2021. No que diz respeito à capacidade de resiliência do país perante a este tipo de criminalidade, Portugal apresenta uma pontuação de 6,50 o que corresponde a um aumento de 0,04 relativamente ao valor de 2021, ocupando assim a 30ª posição deste *ranking*, composto pelos 193 estados-membros das Nações Unidas.

O mesmo relatório refere-se a Portugal como sendo um dos principais pontos de entrada de droga na Europa e um dos principais responsáveis por grande parte das apreensões de cocaína no continente, a qual está associada a um dos tipos de crime organizado mais frequente que é o tráfico de droga. Devido à sua posição estratégica no mapa, Portugal serve como porta de entrada e trânsito para diversos tipos de droga como a canábis em folha e em resina, bem como outras drogas sintéticas como o MDMA. A zona costeira portuguesa tem vindo a ser bastante utilizada por traficantes marroquinos e ainda por grupos criminosos espanhóis, os quais fazem uso de lanchas para circular entre a costa marroquina e a costa espanhola.

No que diz respeito ao tráfico de seres humanos, Portugal constitui-se como um país de destino da prática deste crime, no entanto é também um país de trânsito, principalmente para a rota do Brasil para a Europa e ainda na rota da África Ocidental. A continuidade da prática deste crime em Portugal está intimamente associada com identificação incorreta das vítimas e com as práticas ilícitas que decorrem nas agências de trabalho temporário.

Também o contrabando de seres humanos constitui um grave problema em Portugal, na medida em que indivíduos de países do sul da Ásia, da Europa Oriental, da América Latina e da África Ocidental são trazidos para o país de forma ilegal, através de rotas marítimas ou aéreas, com a finalidade de serem explorados, sobretudo no setor agrícola.

Numa outra perspetiva, também o RASI apresenta dados relevantes no que respeita à prática de ilícitos associados à criminalidade organizada. Segundo os dados do RASI de 2022, registou-se um aumento considerável do número de crimes violentos e graves comparativamente ao ano de 2021, tendo sido registados 13.281 crimes deste tipo.

Relativamente às tipologias que integram a criminalidade violenta e grave, os dados do RASI de 2022, apresentam o roubo na via pública exceto esticção como o mais comum, tendo sido registados 5.215 no decorrer desse ano. No que respeita a organizações

terroristas em território nacional foram registadas 4 ocorrências. Foram ainda registados 6 crimes de associação criminosa, o que corresponde ao dobro do ano anterior. Verificando-se, contudo, um decréscimo bastante significativo quando comparados aos valores de 2011, ano em que foram registados 53 crimes deste tipo.

O RASI de 2022 menciona ainda que a criminalidade organizada se encontra bastante associada à imigração ilegal, na medida em que existem grupos criminosos que a troco de elevadas quantias monetárias facilitam a entrada ilegal de cidadãos em território nacional e ainda lhes disponibilizam a documentação necessária para esse efeito. Neste âmbito registou-se, em 2022, um aumento de 123% relativamente ao ano anterior, das detenções por fraude documental no controlo de partidas, sendo que a rota com mais registos foi Lisboa-Cancun.

Existem outros grupos criminosos que se dedicam ao transporte de cidadãos estrangeiros que residem noutros países, em situação ilegal, para Portugal com o objetivo de regularizar os mesmos em território nacional através de documentação falsa ou fraudulenta, processo após o qual retornam aos seus países de residência. A documentação referida anteriormente traduz-se na maioria dos casos em contratos de trabalho, declarações de matrícula no ensino superior, certificados de residência ou registos criminais e atestados médicos.

### **3.3. *Modi Operandi***

A tipologia dos crimes realizados no âmbito da criminalidade organizada varia de uma associação criminosa para as outras assim como o método que cada uma adota para a prática dos crimes. No entanto, é possível identificar alguns dos *modi operandi* mais comuns a que as associações criminosas recorrem.

Segundo Savona e Anastasio (2020), no que respeita aos crimes de furto em residência, as associações criminosas têm por hábito focar-se em casas unifamiliares, as quais possuem pontos de entrada pouco visíveis, e em casas habitadas por pessoas com um elevado nível de vida. Tendo em conta o método de entrada do grupo nas habitações e o tipo de bens furtados é, por vezes, possível associar a prática de dois crimes distintos ao mesmo grupo. Em casos em que os habitantes se encontram na residência é bastante frequente os criminosos fazerem-se passar por diferentes profissões como polícias, canalizadores ou eletricitas como meio para acederem ao interior da residência.

No que diz respeito aos métodos de entrada, estes decorrem na maioria dos casos através de portas ou janelas. Relativamente às portas é bastante comum a abertura das mesmas através da utilização de uma gazua, arrombamento de fechaduras ou remoção dos cilindros das dobradiças das portas, o que permite a remoção total da porta. No que respeita a janelas é comum serem partidas ou cortadas através de cortadores de vidro (Dutelle, 2016).

Relativamente ao furto em estabelecimentos comerciais, o *modus operandi* a que os criminosos recorrem com mais frequência envolve grupos constituídos por 2 a 4 elementos. Um dos elementos foca-se em atrair a atenção de um funcionário, enquanto os outros elementos procuram identificar a localização das câmaras de vigilância e recolher os produtos que pretendem furtar. De seguida, dirigem-se para um local fora do alcance das câmaras de vigilância, onde ocultam os produtos recolhidos em mochilas ou sacos e abandonam o local de seguida. Este processo pode ser realizado em cerca de 5 minutos, o que possibilita a sua repetição várias vezes num curto espaço de tempo (Siegel, 2014).

Outro crime que surge por diversas vezes associado a casos de criminalidade organizada é o crime de furto a ATM's. Neste tipo de crimes, o *modus operandi* mais utilizado consiste na abertura dos multibancos através de ferramentas como rebarbadoras e gases explosivos ou, em alguns casos, no transporte da máquina completa de forma a tornar possível aceder ao conteúdo da mesma, num local mais seguro.

Neste tipo de crimes, os membros das associações criminosas realizam uma análise prévia de modo a selecionar o melhor alvo para a prática do ilícito, tendo em conta o momento do dia em que o ATM tem maior afluência de pessoas, as especificações técnicas da máquina, as rotas de fuga disponíveis e ainda a existência de sistemas de vigilância nessa zona. Em alguns casos, estes grupos alteram os sistemas de alarme e de iluminação da via pública e intercetam estradas nas proximidades. Utilizam ferramentas simples que, na sua maioria, estão disponíveis em qualquer loja, o que lhes garante uma maior segurança, na medida em que se torna mais difícil para as autoridades perceber qual a origem dessas mesmas ferramentas (Savona & Anastasio, 2020).

## **CAPÍTULO 4 – COOPERAÇÃO POLICIAL**

### **4.1. Mecanismos de Cooperação**

O conceito de cooperação pressupõe uma atuação comum, na qual se verifica a partilha de informações, a participação em ações conjuntas e ainda uma colaboração relativamente a meios de assistência técnica (Anabitarte, 2001). No que respeita ao contexto da UE, o principal objetivo da cooperação é garantir a segurança dos cidadãos em simultâneo com a garantia da liberdade de pessoas e bens. Deste modo, a cooperação policial traduz-se numa ação combinada que tem por finalidade o combate e a prevenção da criminalidade (Gomes, 2006).

A necessidade da existência de mecanismos de cooperação surgiu após a II Guerra Mundial, período no qual a Europa se encontrava num estado de destruição tal que era fundamental a cooperação entre os Estados, para colocar um fim aos conflitos nacionais e tornar possível a existência de um período de paz durador (Fontaine, 2014).

Nos anos que sucederam o fim da II Guerra Mundial foram celebrados diversos tratados como o Tratado de Bruxelas e o Tratado de Paris e criadas comunidades como a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e Comunidade Económica Europeia (CEE) que visavam essencialmente o âmbito económico, político e social. Das mudanças que se verificaram, a que teve um maior impacto foi a que permitiu a livre circulação de bens e pessoas, a qual acabaria por criar consequências a nível da segurança, na medida em que facilitou a criação e ramificação de associações criminosas (Valente, 2017).

Tendo em conta a problemática referida anteriormente, verificou-se na UE a necessidade da criação de estruturas de cooperação policial para combater a mesma. Assim, as estruturas criadas neste âmbito que foram alvo de estudo na presente investigação foram o Serviço Europeu de Polícia (Europol), a Organização Internacional de Polícia (Interpol), os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) e Ponto Único de Contacto para a Cooperação Internacional (PUC-CPI).

#### **4.1.1. Europol**

A Europol é uma organização fundada em 1995 com a finalidade de aumentar a competência dos serviços responsáveis pela segurança dos Estados Membros, bem como a cooperação entre estes no combate e prevenção ao terrorismo e outros tipos de criminalidade organizada internacional. Esta organização envolve ainda a partilha de

informações entre as polícias dos Estados Membros e, nesse sentido, elabora a *Serious and Organised Crime Threat Assessment* (SOCTA), a qual é utilizada como fundamento para o Relatório sobre a Situação e Tendências do Terrorismo Europeu (TE-SAT) e ainda para as decisões do Conselho (Davoli, 2023).

Com vista a atingir o seu objetivo, a Europol auxilia as FSS dos países membros, fornecendo-lhes a informação e dados recolhidos. Cabe ainda à Europol facilitar o intercâmbio de informações entre os Estados Membros, reunir e analisar os dados e informações a fornecer, comunicar aos serviços responsáveis dos países a informação que a estes diz respeito, bem como de os informar em caso de estabelecerem algum tipo de relação ou ligação entre factos criminosos. É ainda da competência da Europol a prestação da formação necessária aos membros das FSS de cada país e garantir o apoio técnico entre estes (Gazapo, 2013).

Segundo Del Moral Torres (2011), a Europol funciona através das Unidades Nacionais da Europol (UNE), as quais se traduzem num ponto de contacto existente em cada um dos Estados Membros, o qual terá a função de estabelecer a ligação entre a Europol e as FSS do país.

#### **4.1.2. Interpol**

A Interpol, por sua vez, foi criada em Viena no ano de 1923 e trata-se de uma organização intergovernamental constituída por 196 Estados Membros. A sua finalidade é prevenir e combater a criminalidade por meio de uma forte cooperação através do intercâmbio de informação policial e judiciária e da inovação no que respeita ao âmbito policial e de segurança. (Interpol, 2024; Conselho da União Europeia, 2020).

Os objetivos da Interpol consistem em “assegurar e desenvolver a assistência recíproca entre todas as autoridades de polícia criminal no quadro da legislação existente nos diferentes países e no espírito da Declaração Universal dos Direitos do Homem” (Polícia Judiciária, 2016).

Segundo Del Moral Torres (2022), as atividades da Interpol que mais se destacam são as que são orientadas para disponibilizar um sistema de comunicação policial protegida, bem como serviços de informações operacionais e bases de dados com fins policiais e ainda o treino técnico e tático da polícia. De acordo com o Manual de Cooperação Internacional Policial (Del Moral Torres, 2022) as prioridades definidas pela Interpol são:

- “- Tráfico de drogas e as organizações criminosas;
- Crimes financeiros e alta tecnologia;
- Segurança pública e terrorismo;
- Tráfico de seres humanos;
- Luta contra a corrupção;
- Busca por fugitivos”.

A Interpol emite alertas internacionais com vista a cooperação das polícias dos Estados Membros no âmbito da partilha de informações relacionadas com o crime. Estes alertas são emitidos pela Secretaria-Geral mediante pedido do *Interpol National Central Bureau* de um país membro e são posteriormente disponibilizados para consulta de todos os outros. Estes alertas podem ser de diferentes tipos consoante o propósito de cada um, sendo identificados por cores (Interpol, 2023):

- *Red Notice*: pessoas procuradas no âmbito de um processo ou para o cumprimento de pena;
- *Yellow Notice*: pessoas desaparecidas;
- *Blue Notice*: recolher informações adicionais sobre uma pessoa relacionada com uma investigação criminal;
- *Black Notice*: informações sobre corpos não identificados;
- *Green Notice*: alertar sobre atividades criminosas realizadas por uma pessoa, quando esta é considerada uma possível ameaça;
- *Orange Notice*: alertar a existência de um evento, pessoa ou objeto que representa uma ameaça iminente à segurança;
- *Purple Notice*: procura ou fornecimento de informações sobre o *modus operandi* utilizado por criminosos;
- *Interpol-UN Security Council Special Notice*: emitido para alvos dos Comitês de Sanções do Conselho de Segurança da ONU;

#### **4.1.3. Centros de Cooperação Policial e Aduaneira**

O fundamento legal para a criação dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) encontra-se previsto no Capítulo I do Título III da Convenção de Aplicação do Acordo Schengen (CAAS), de 14 de junho de 1985 (MNE, 2007), especificamente no artigo 39º, número 5, o qual refere a possibilidade da existência de acordos bilaterais entre membros com fronteiras comuns (UE, 2008).

Os CCPA têm a sua origem com o Decreto-Lei 13/2007, de 13 de julho, o qual aprovou o acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha no que respeita à Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira. Este Decreto-Lei definiu que os CCPA seriam instalados na linha de fronteira que iram substituir os até então designados Postos Mistos de Fronteira.

No que diz respeito às autoridades competentes nos CCPA, a GNR, a PSP, a PJ, a Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e qualquer entidade designada pelo MAI representam a parte portuguesa. Pela parte espanhola, as autoridades competentes são o *Cuerpo Nacional de Policía*, a *Guardia Civil* e qualquer outra entidade designada pelo MAI.

Quanto à localização dos CCPA, estes situam-se em território português, na fronteira entre Vilar Formoso e Fuentes de Oñoro e na fronteira entre Castro Marim e Ayamonte e em território espanhol, na fronteira entre Tuy e Valença do Minho e na fronteira entre Caya e Elvas.

Relativamente ao funcionamento dos CCPA, estes atuam como um meio facilitador do intercâmbio de informação entre Portugal e Espanha, sendo que a equipa que aí exerce funções serve como ponto de contacto entre as FSS dos dois países (UE, 2011).

Segundo Gazapo (2013), a diversificação dos tipos de atividades criminosas a par da evolução das técnicas e meios que os criminosos empregam conduziram a que a abrangência das competências dos CCPA fosse alargada para além da sua localização física na fronteira e da cooperação aduaneira. Assim, os CCPA passaram a estabelecer contactos com outras polícias internacionais com o objetivo de tornar mais célere o processo de troca de informação em matéria de crimes transfronteiriços.

Deste modo, a missão dos CCPA consiste fundamentalmente em fornecer, com a maior celeridade possível, as informações solicitadas por um Estado para o apoio das operações policiais. As informações referidas anteriormente podem incluir diferentes tipos de dados, tais como a identificação de pessoas ou veículos, a verificação da autenticidade de determinados documentos de identificação ou de viagem, entre outras (UE, 2011).

Os CCPA mantêm ainda o contacto com os órgãos centrais nacionais, nos termos do artigo 10º da Lei 74/2009, de 12 de agosto. Esses órgãos são responsáveis pela cooperação nacional, sendo eles o Gabinete Nacional Interpol (GNI), o Gabinete Nacional SIRENE (GNS) e a UNE. É da competência dos CCPA transmitir a estes órgãos toda a informação ou pedido que recebam e que seja da sua competência.

#### **4.1.4. Ponto Único de Contacto – Para a Cooperação Internacional**

O Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) encontra-se sediado no SSI e tem a sua origem no Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio após diversas orientações europeias de outros países, que já possuíam um *Single Point Of Contact*, a Portugal. A necessidade da criação deste elemento de ligação prende-se com a existência de diversos meios de troca de informação, revelando-se importante “melhorar a organização o sistema na vertente da cooperação policial internacional e de satisfazer os compromissos de Portugal no quadro da União Europeia” (MJ, 2017; Zarza, 2015).

Segundo o RASI de 2022, o PUC-CPI constitui-se como:

“o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional e reúne, sob a mesma gestão, o Gabinete Nacional Sirene, o Gabinete Europol e Interpol, o Gabinete de Informações de Passageiros, o Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Gabinete para os Oficiais de Ligação e para os Pontos de Contacto das Decisões Prüm.”

O mesmo relatório refere que o PUC-CPI tem à sua disposição diversos serviços de apoio em funcionamento permanente para os quais o pessoal a eles adstrito deve possuir formação, nomeadamente nas áreas jurídica, administrativa, tradução e interpretação e tecnologias da informação e comunicações. Estes serviços têm por finalidade assegurar a prossecução dos pedidos de informação quer a nível nacional quer daqueles que têm origem nas polícias de outros países.

Conforme previsto no artigo 23º-A, nº 2 do Decreto-Lei nº 49/2017, de 24 de maio as competências do PUC-CPI traduzem-se na definição de critérios e orientações no que respeita à comunicação externa em matéria de cooperação policial internacional, assegurar a troca de informações a nível internacional entre as polícias dos diferentes países, garantir que os mecanismos e instrumentos de cooperação policial internacional funcionam na sua plenitude, desenvolver ações cuja finalidade é garantir a formação contínua dos trabalhadores e ainda estabelecer critérios relativamente à escolha dos canais utilizados para a transmissão de informação.

O mesmo Decreto-Lei define este organismo se encontra na dependência da Secretária-Geral do SSI e sob coordenação da mesma no seu artigo 1º.

No que concerne à orgânica do PUC-CPI esta encontra-se prevista no Decreto Regulamentar nº7/2017, de 7 de agosto do MJ, sendo que este define que a coordenação do

PUC-CPI é garantida pelos coordenadores do Gabinete de Gestão de acordo com uma escala rotativa de acordo com o artigo 3º, nº 4. Este Gabinete de Gestão é composto por profissionais da GNR, da PJ, da PSP e ainda por inspetores do recém extinto SEF.<sup>7</sup> Para além dos elementos referidos também podem ser colocados profissionais no PUC-CPI, com a função de elementos de ligação da Polícia Marítima e da Autoridade Tributária e Aduaneira.<sup>8</sup>

## **4.2. Informações Policiais**

Segundo Gouveia (2018), as informações policiais podem dividir-se com base em dois critérios, sendo eles a entidade que as produz e a natureza do produto obtido. Assim, as entidades que produzem este tipo de informações são as que possuem poder policial e utilizam as mesmas para cumprir os seus objetivos. No que respeita à natureza do produto obtido, este tipo de informações constituem uma ferramenta de suporte para a atividade operacional.

As informações policiais podem ser divididas em três ramos, sendo eles as informações de segurança pública as quais têm principal foco em incivilidades e prevenir incidentes de ordem pública, as informações criminais cujo foco reside na atividade de Investigação Criminal e a contrainformação que tem por objetivo a proteção das informações confidenciais quando consultadas por terceiros (Clemente, 2010).

As informações policiais traduzem-se em informações que apresentam uma abrangência para além da Investigação Criminal, na medida em que estas têm por objetivo servir de base para a aplicação de medidas com vista à obtenção de melhores resultados em termos operacionais (Alves, 2012).

As contrainformações têm por objetivo impedir atividades de recolha de informação confidencial por meios indevidos, na qual se insere o conhecimento do perfil de criminosos e o planeamento de operações. Este objetivo é alcançado por meio de controlo de acesso a documentos, bem como da aplicação de medidas de segurança passiva aos mesmos (Clemente, 2010).

As informações criminais, por sua vez podem ser também divididas em três categorias como táticas, operacionais e estratégicas e são aplicadas diretamente na

---

<sup>7</sup> Nomeados pelas respetivas entidades conforme previsto no Artigo 3º, n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 7/2017, de 7 de agosto do MJ.

<sup>8</sup> Conforme previsto no Artigo 23º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio.

atividade policial. Estas têm por base dados precisos e concretos que levam a cumprir o seu objetivo de compreender determinado caso criminal (Ratcliffe, 2016).

O mesmo autor refere que no que respeita às informações operacionais, estas são utilizadas pelos comandantes no âmbito do planeamento de operações com vista a prevenção da criminalidade e ainda para direcionar recursos de modo a atingir os objetivos operacionais (Ratcliffe, 2016).

Relativamente ao âmbito da ordem pública revela-se importante o conhecimento de determinadas informações, tais como a hora e o local onde vai decorrer determinada manifestação, bem como o objetivo da mesma, o número de manifestantes e o seu padrão de comportamento. Deste modo, torna possível aos comandantes prever incidentes no decorrer das manifestações e, assim, determinarem o modo de reação aos mesmos (Roumagne, 1997).

Segundo Comiskey (2010), as informações policiais traduzem-se num conceito bastante complexo e através destas torna-se possível avaliar riscos de modo a direcionar a atividade policial, facilitando a tomada de decisões com base num modelo de policiamento denominado *intelligence-led policing*.

O modelo de policiamento referido anteriormente teve origem no Reino Unido com o objetivo de fazer face à criminalidade organizada, violenta e contra a propriedade (Peterson, 2005). Segundo Leman-Langlois e Shearing (2011), o *intelligence-led policing* possui três elementos, sendo eles a identificação de indivíduos específicos, uma compilação de informações acerca de criminosos e ainda o conhecimento a nível criminal que torne possível elaborar um mapa e prever o comportamento criminal em determinada zona.

Na perspetiva de Ratcliffe (2016), de modo a tornar possível um bom processo de tomada de decisão no âmbito do policiamento baseado nas informações é necessário que sejam analisados os pontos críticos relativamente a acontecimentos criminais, bem como o tipo de vítimas, os infratores e os grupos criminosos. Assim, através deste modelo de policiamento torna-se mais fácil prevenir e reduzir a criminalidade, de um modo mais eficaz através da execução estratégica e tática de medidas baseadas na informação recolhida.

Numa outra abordagem, Barrett (2006) define o conceito de *intelligence-led policing* como uma filosofia de gestão na qual o emprego de recursos é definido por uma análise complexa do ambiente operacional. Também este autor considera que esta filosofia desempenha um papel bastante relevante no processo de tomada de decisão dos

comandantes, tendo em conta que através de uma recolha e análise eficaz da informação torna-se possível que estes possam otimizar as estratégias implementadas no âmbito do combate à criminalidade.

Deste modo, a recolha de informação é sustentada na pesquisa de notícias, não só através de meios humanos, mas também de meios tecnológicos como escutas telefónicas e imagens de vídeo vigilância. Assim, atividade policial não assenta numa postura reativa, mas sim numa postura preditiva, baseada na análise de pontos associados a várias práticas criminais, denominados *hot spots* e ainda no espaço temporal com maior acumulação de crimes, designados *hot times* (Clemente, 2010).

No que concerne aos mecanismos de circulação das informações policiais é importante dar destaque a dois dos principais sistemas, sendo eles o SIS e o SIENA. O primeiro, traduz-se no principal sistema de partilha de informação no que respeita à segurança e à gestão de fronteiras entre os países Schengen. Tendo em conta a inexistência de fronteiras internas entre estes países na Europa, o SIS constitui-se como o instrumento de cooperação mais eficaz para as FSS responsáveis pelo controlo das mesmas, bem como da imigração. A segunda geração do SIS, denominada de SIS II foi introduzida em 2013, integrando a possibilidade de introduzir dados biométricos como impressões digitais e fotografias (Comissão Europeia, 2024).

Relativamente ao SIENA, este traduz-se numa plataforma de última geração que procura dar resposta às necessidades de comunicação das FSS dos Estados membros da UE. Esta possibilita uma troca de informações operacionais e estratégicas de uma forma fácil e rápida entre os Estados membros e com outros com os quais a Europol mantém acordos de cooperação e de trabalho. Esta plataforma cumpre ainda todos os requisitos legais, de forma a garantir a proteção e a confidencialidade dos dados (Europol, 2022).

## PARTE II – ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

### CAPÍTULO 5 – METODOLOGIA, MÉTODOS E MATERIAIS

Terminado o primeiro capítulo relativo ao enquadramento teórico, segue-se, no presente capítulo, a apresentação detalhada da metodologia utilizada na realização desta investigação científica. Deste modo, serão descritos os objetivos de investigação, bem como o tipo de abordagem e a recolha e análise dos dados obtidos através do trabalho de campo.

De acordo com Saunders *et al.* (2009), a estrutura metodológica consiste no plano que se pretende seguir de modo a dar resposta às questões que surgiram com a investigação.

#### 5.1. Questões de Investigação, Objetivos de Investigação e Modelo de Análise

De modo a atingir o OG apresentado na Introdução, foram definidos os OE, os quais se encontram relacionados com as Perguntas Derivadas (PD). Segundo Baptista e Sousa (2011), os OE decompõem o OG em diferentes campos e concorrem para o atingir de uma forma sequencial. Neste sentido, os OE estabelecidos foram os seguintes:

- **OE1:** “Investigar a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal”;
- **OE2:** “Analisar a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências”;
- **OE3:** “Analisar e comparar o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França.”;
- **OE4:** “Identificar os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas”.

Segundo Gil (2008), as investigações devem ter na sua origem uma Pergunta de Partida (PP) e o objetivo último da investigação é dar resposta à mesma (Prodanov & Freitas, 2013).

De acordo com Rosado (2017), a PP está obrigatoriamente relacionada com o tema no qual se insere a investigação e deve ser “clara, unívoca, concisa, direta, precisa,

relevante, inovadora, exequível, e, finalmente, compreensiva ou explicativa”. Assim, surge a PP desta investigação “De que forma é que a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?”. Esta deu origem às seguintes Perguntas Derivadas:

- **PD1:** “Qual é a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal?”;
- **PD2:** “Qual é a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências?”;
- **PD3:** “Como se manifesta o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França?”;
- **PD4:** “Quais são os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas?”.

**Quadro 1 - Modelo de Análise**

<b>OG</b>	Analisar a forma como a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante.	<b>PP</b>	De que forma é que a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?
<b>OE1</b>	Investigar a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal.	<b>PD1</b>	Qual é a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal?
<b>OE2</b>	Analisar a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências.	<b>PD2</b>	Qual é a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências?
<b>OE3</b>	Analisar e comparar o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França.	<b>PD3</b>	Como se manifesta o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França?
<b>OE4</b>	Identificar os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas.	<b>PD4</b>	Quais são os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas?

**Fonte: Elaboração Própria**

## 5.2. Método de Abordagem

A abordagem a que se recorre na realização de uma investigação está relacionada com o tipo de instrumentos utilizados para a recolha de dados e ainda com a natureza do tema em estudo (Creswell, 2009).

De acordo com Santos (2019), para a realização de um estudo são adotadas estratégias de investigação que podem seguir três tipos diferentes de abordagens: qualitativa, quantitativa ou mista. Na presente investigação recorreu-se a uma abordagem qualitativa, uma vez que, segundo Vilelas (2020), esta não visa a obtenção de dados estatísticos nem a execução de medições, mas sim a interpretação das ideias e dos pontos de vista dos intervenientes no estudo.

Rosado (2017) defende que existem três métodos de investigação distintos, sendo eles o dedutivo, o indutivo e o hipotético-dedutivo. No presente estudo foi adotado, para atingir o objetivo da investigação, o método indutivo, o qual permite ao investigador generalizar um conjunto de acontecimentos tendo como ponto de partida o que foi provado numa parte deles (Freixo, 2011). Este foi concretizado através da recolha de informação a nível interno no Comando Territorial da Guarda, no Comando-Territorial de Setúbal, no Serviço de Segurança Interna (SSI) através do PUC-CPI, da Europol, Interpol e CCPA e em França através da *Sous-Direction de la Police Judiciaire* (SDPJ) e da *Office Central de Lutte contre la Délinquance Itinérante* (OCLDI).

### **5.3. Método de recolha de dados**

Segundo Fortin (2009), o investigador deve escolher o método de recolha de dados que melhor se aplica à temática em estudo, devendo recorrer a diversas fontes, de modo a amplificar o conhecimento e a garantir uma melhor fundamentação da investigação.

Nesta investigação, a recolha de dados consistiu essencialmente na análise de documentos e na recolha de informação através de entrevistas. Sarmiento (2013, p. 27) defende que a análise de documentos “é produzida pelo investigador relativamente a fontes primárias, fontes secundárias e fontes bibliográficas, que podem ser contemporâneas ou retrospectivas”. Relativamente às entrevistas, estas têm como finalidade a análise do seu conteúdo de modo a contribuir para atingir os objetivos de investigação definidos (Quivy & Campenhoudt, 2008).

Neste sentido, é importante dividir a presente investigação em duas partes, sendo que a Parte I corresponde ao Enquadramento Teórico e a Parte II corresponde à recolha de dados através do trabalho de campo.

No que respeita à Parte I, esta teve por base a análise de documentos obtidos quer de fontes primárias quer de fontes secundárias. Segundo Freixo (2011), as fontes primárias traduzem-se em documentos que não foram objeto de interpretação por parte de outros

autores. Por outro lado, os dados de fontes secundárias traduzem-se em dados “que já foram recolhidos e analisados por outra pessoa” (Kothari, 2004, p. 111). De acordo com Sarmiento (2013), o investigador deve recorrer aos dados primários quando concluir que os dados secundários não garantem a informação necessária para a realização da investigação.

Deste modo, as fontes primárias correspondem à legislação e aos documentos internos fornecidos pela GNR. As fontes secundárias correspondem essencialmente a livros, artigos científicos, dissertações de mestrado entre outros trabalhos académicos. Relativamente à obtenção dos mesmos foi possível através de bibliotecas e em suporte digital, tendo sido consultadas para esse efeito, bases de dados e repositórios comuns como RCAAP, EBSCO e *Google Scholar*, com a utilização de palavras-chave como “Furto em Residência”, “Criminalidade Itinerante”, “Criminalidade Organizada” e “Cooperação Policial”.

Relativamente à Parte II, esta corresponde à recolha de dados através da observação indireta com o recurso a dois guiões de entrevista. Estes guiões de entrevista contemplavam perguntas direcionadas e uma pergunta de resposta aberta, de modo a dar alguma liberdade ao entrevistado para explorar o assunto em causa e obter uma maior quantidade de informação (Prodanov & Freitas, 2013). O contacto com os entrevistados foi estabelecido na maioria dos casos via correio eletrónico institucional ou via telefónica, tendo sido em todos os casos enviado previamente a Carta de Apresentação<sup>9</sup> e o Guião de Entrevista<sup>10</sup>. Deste modo, foi transmitido aos entrevistados o tema da investigação, bem como as questões com que iriam se colocadas na realização da entrevista.

#### **5.4. Amostragem**

Segundo Haro et al. (2016), o universo corresponde ao conjunto de sujeitos, casos ou observações que podem ser agrupados de acordo com determinado fator que os caracteriza. O conceito de amostra, por sua vez, traduz-se numa parte selecionada desse mesmo universo (Marconi & Lakatos, 2003), seleção essa que deve ser feita de modo que os entrevistados sejam os mais indicados tendo em conta o propósito da investigação.

Segundo Rosado (2017), existem dois métodos que podem ser utilizados para constituir a amostra: o método de amostragem probabilístico e o método de abordagem não probabilístico. No presente trabalho de investigação recorreu-se ao método não

---

<sup>9</sup> Vide Apêndice A.

<sup>10</sup> Vide Apêndice B e Apêndice C.

probabilístico, uma vez que a escolha dos entrevistados teve um caráter intencional e não aleatório.

Tendo em conta que o objetivo da presente investigação é analisar a forma como a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante, considerou-se pertinente o foco em militares da GNR com experiência na área da Investigação Criminal, bem como a nível de comando de Destacamentos Territoriais e ainda membros de agências de cooperação policial. De modo a perceber de que forma o fenómeno em estudo é interpretado noutros países considerou-se também pertinente a deslocação a outro país, nomeadamente a França, de modo a realizar entrevistas na SDPJ e na OCLDI. No que respeita à matéria de cooperação policial revelou-se importante entrevistar membros de agências de cooperação policial, como a Europol, CCPA, PUC-CPI.

### **5.5. Técnicas de tratamento e análise de dados**

A análise dos dados deve convergir para os objetivos de investigação. Deste modo, é imposta uma análise metodológica correta da informação adquirida através do trabalho de campo (Quivy & Campenhoudt, 2018). Segundo Cresell (2009), o processo de análise de dados exige uma preparação dos mesmos, de modo que estes possam ser compreendidos e representados de uma forma abrangente.

De acordo com Guerra (2006), a análise do conteúdo das entrevistas deve dividir-se em cinco fases: transcrição, leitura das transcrições, redação de sinopses, análise descritiva e análise interpretativa.

Neste sentido, após realizada a transcrição e a leitura das entrevistas, os dados foram tratados de modo a obter as ideias-chave de cada resposta obtida. Através destas ideias-chave foi possível fazer uma convergência de respostas com base nos aspetos que foram mencionados um maior número de vezes pelos entrevistados. Deste modo, através da comparação entre as respostas obtidas, tornou-se possível chegar a conclusões pertinentes que contribuem para alcançar os objetivos da investigação.

## **CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

No presente Capítulo serão elencadas e analisadas as perguntas que constituem os guíões de entrevista, bem como as respostas que foram obtidas dos entrevistados.

Relativamente às respostas obtidas através dos inquéritos por entrevista, estas encontram-se explanadas nos Apêndices, dividindo-se em quadros relativos a cada questão.

A análise da informação obtida será realizada de uma forma organizada e com recurso a quadros que permitam uma melhor interpretação da mesma. Assim, através desta análise, será possível atingir os objetivos de investigação propostos.

### **6.1. Apresentação e desenvolvimento de resultados**

No âmbito do trabalho de campo, a informação foi obtida através de dois inquéritos por entrevista direcionados a especialistas no tema em estudo. As questões que compõem cada um dos guíões foram formuladas com o intuito de obter a informação necessária para dar resposta às PD e subsequentemente à PP.

Seguidamente serão elencadas as perguntas que compõem cada um dos guíões a par dos objetivos visados por cada uma.

A Questão 1 do Guião de Entrevista Tipo A “Como enquadra o fenómeno do furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” tem como principal objetivo perceber de que modo cada um dos entrevistados relaciona o crime de furto em residência com o fenómeno da criminalidade itinerante. Através desta questão pretende-se obter informação que auxilie na resposta à PD1 e à PD3 e a atingir o OE1 e o OE3.

A Questão 2 do Guião de Entrevista Tipo A “Quais são os *modi operandi* mais comuns de quem pratica este tipo de ilícitos?” procura compreender quais os métodos mais utilizados pelos autores dos crimes de furtos em residência no âmbito da criminalidade itinerante. Deste modo, pretende-se obter informação que auxilie a resposta à PD2 e atingir o OE2.

A Questão 3 do Guião de Entrevista Tipo A “Qual é a sua experiência na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” visa perceber, de acordo com a experiência do entrevistado na investigação deste tipo de crimes, quais as especificidades deste fenómeno. Através desta questão pretende-se obter informação de modo a auxiliar na resposta à PD1 e à PD3 e a atingir o OE1 e o OE3.

A Questão 4 do Guião de Entrevista Tipo A “Qual é a incidência desse tipo de crimes na sua área de atuação?” tem como principal objetivo perceber em que zonas o fenómeno em estudo tem uma maior incidência. Assim, pretende-se obter informação que auxilie a responder à PD1 e à PD3 e a atingir o OE1 e o OE3.

A Questão 5 do Guião de Entrevista Tipo A “Que fatores podem contribuir para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade?” pretende perceber que tipo de fatores podem criar melhores condições para que o fenómeno em estudo se verifique. As informações obtidas através desta questão devem auxiliar na resposta à PD1, à PD2 e à PD3, bem como a atingir o OE1, o OE2 e o OE3.

A Questão 6 do Guião de Entrevista Tipo A “De que forma se pode prevenir e melhorar a investigação deste tipo de crimes?” tem como objetivo discernir quais as medidas podem ser tomadas de modo a melhorar a investigação e a prevenção deste tipo de crimes. Deste modo pretende-se obter informação que auxilie a resposta à PD1 e à PD3 e a atingir o OE1 e o OE3.

A Questão 1 do Guião de Entrevista Tipo B “Quais são os principais protocolos e acordos de cooperação policial internacional dos quais a sua agência faz parte com a finalidade de lidar com o crime de furto em residência?” procura perceber quais os acordos e protocolos que estão na base da atividade de cada uma das agências responsáveis pela cooperação policial internacional.

A Questão 2 do Guião de Entrevista Tipo B “A nível de cooperação policial, quais são os principais meios e tecnologias utilizados para a investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” tem como principal objetivo compreender quais as bases de dados e outros meios tecnológicos que as diferentes agências têm à sua disposição para a investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante.

A Questão 3 do Guião de Entrevista Tipo B “Quais são os limites e desafios encontrados no âmbito da cooperação?” visa identificar os obstáculos que têm surgido às agências, os quais dificultem a cooperação policial internacional.

A Questão 4 do Guião de Entrevista Tipo B “De que forma se têm superado esses desafios?” pretende perceber, de que modo os desafios elencados pelos entrevistados na questão anterior têm sido ultrapassados por cada uma das agências de cooperação policial internacional.

A Questão 5 do Guião de Entrevista Tipo B “Ao nível da cooperação policial internacional, que boas práticas é que a sua agência implementou para aumentar o sucesso

da mesma na investigação dos crimes de furto em residência?” pretende conhecer as boas práticas que cada agência procura implementar de modo a aumentar o sucesso e a eficácia da cooperação policial internacional no âmbito das investigações de crimes de furto em residência.

A Questão 6 do Guião de Entrevista Tipo B “De que forma é que as informações policiais circulam e são utilizadas no âmbito da cooperação policial?” visa identificar quais os mecanismos utilizados para a circulação de informação entre os diferentes membros das agências de cooperação policial internacional.

Todas as questões que compõem o Guião de Entrevista Tipo B procuram obter informação que auxilie na resposta à PD4 e, subsequentemente a atingir o OE4.

Ambos os guiões de entrevista contemplam uma questão de resposta aberta comum “Que tipo de esclarecimento gostaria de fornecer para aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade?” a qual tem como objetivo obter uma perspetiva do entrevistado acerca de medidas que é possível adotar de modo a aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade. Esta questão visa a obtenção de contributos e informações que sejam relevantes para todas as PD e que auxiliem a atingir todos os OE.

## **6.2. Análise e Discussão de Resultados do Guião de Entrevista Tipo A**

O Guião de Entrevista Tipo A foi dirigido a oito entrevistados, sendo que cinco são militares da GNR, um militar da *Gendarmerie Nationale*, um militar da *Guardia Civil* e um membro da OCLDI.

Relativamente à Questão 1 “Como enquadra o fenómeno do furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” verificou-se que uma parte dos entrevistados (E1, E5, E6, E7) associa a prática deste fenómeno maioritariamente a cidadãos estrangeiros. Estes podem ser residentes em território nacional ou residir num país estrangeiro e deslocar-se a outro unicamente para praticar um ou mais furtos, durante um curto período, com posterior regresso ao seu país de origem. O entrevistado E8 refere que este tipo de ilícitos ocorre com eventos concentrados em alguma área ou ao longo do tempo. Os entrevistados E3, E4, E5 e E6 mencionaram que o carácter itinerante associado a este tipo de crime constitui um fator que provoca grandes dificuldades às forças de segurança na identificação dos autores.

Alguns entrevistados (E1, E2, E4) referem que as FSS deveriam atuar de uma forma coordenada e aumentar a cooperação policial internacional, uma vez que tendo em conta

que a prática deste crime se encontra maioritariamente associada a cidadãos estrangeiros seria mais fácil identificar suspeitos através dos meios de cooperação.

O E1 refere que o crime de furto em residência não é o crime com mais impacto dos crimes contra o património em Portugal, por outro lado o E6 e o E7 mencionam que este crime representa um dos crimes com maior número de registos em França. Apesar das diferentes realidades, este fenómeno representa uma grande preocupação para a FSS de ambos os países, uma vez que se trata de um crime que tem um impacto direto na população. O furto em residência contribui bastante para o sentimento de insegurança uma vez que este implica a violação de um espaço privado.

Alguns entrevistados (E1, E3 e E8) mencionam que os autores deste tipo de ilícitos se focam maioritariamente em objetos de elevado valor como ouro, relógios de marca e dinheiro, uma vez que estes lhes garantem um lucro rápido devido à facilidade da venda dos mesmos.

**Tabela 1 - Análise de conteúdo da questão n.º 1 do Guião de Entrevista Tipo A**

Resposta	Entrevistados							
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8
Maioritariamente realizado por estrangeiros	X				X	X	X	
Fator itinerante causa dificuldades na investigação			X	X	X	X		
FSS devem aumentar a cooperação policial internacional	X	X		X				
Visam objetos que lhes garantam lucro rápido	X		X					X

Fonte: Elaboração própria

Relativamente à Questão 2 “Quais os *modi operandi* mais comuns de quem pratica este tipo de ilícitos?” verificou-se que a maioria dos entrevistados (E1, E2, E3, E5, E7, E8) refere que o *modus operandi* mais comum neste tipo de crimes é a entrada pelas partes mais vulneráveis das habitações, como as portas e as janelas, sendo bastante comum o arrombamento de fechaduras.

Os entrevistados E1, E2, E4, E5, E6 e E7 mencionam que os autores deste tipo de ilícitos realizam um estudo prévio do alvo, de modo a perceber se a residência é ou não habitada e, no caso de ser, conhecer as rotinas dos habitantes. Assim, ao conhecer estas rotinas torna-se possível realizar os furtos em períodos do dia nos quais existe menor probabilidade de se encontrar alguém no interior da residência.

No que diz respeito às bases que os grupos itinerantes responsáveis pelos furtos em residência utilizam, uma parte dos entrevistados (E1, E2, E6, E7) refere que estas se

localizam em zonas afastadas dos locais onde praticam os crimes. Deste modo, os autores dos crimes procuram dificultar a sua identificação pelas FSS, uma vez que seria mais fácil se estes praticassem os mesmos na área próxima das suas bases.

Os entrevistados E4, E6 e E8 referem que quem pratica este tipo de ilícitos, procura ter os objetos furtados na sua posse durante o mínimo tempo possível, procurando vendê-los rapidamente. O entrevistado E6 menciona que em França os principais autores de crimes de furtos em residência no âmbito da criminalidade itinerante são de origem albanesa e georgiana, sendo que estes utilizam *modi operandi* diferentes.

Nos grupos constituídos por cidadãos albaneses, normalmente quem pratica o crime são mulheres. Nestes casos os homens pagam às mulheres para efetuarem os furtos e, enquanto isso, os primeiros ficam a vigiar a atuação das mesmas para garantir que aquilo que é furtado é o que chega à sua posse. Deste modo, asseguram que as mulheres não ficam com nenhum objeto furtado ou que o escondem para o recolher mais tarde. Estes grupos têm como principal foco o furto de ouro, dinheiro e joias. Por conseguinte, optam por permanecer o mínimo tempo possível no interior da residência, dirigindo-se aos sítios onde é mais frequente encontrar esse tipo de objetos.

Após terem os objetos na sua posse, levam-nos para venda em lojas na Albânia ou para outras zonas onde os vendam facilmente como é o caso da Bélgica. Estes grupos cooperam com companhias de transportes que lhes facilitam o movimento dos objetos para o local onde se irá realizar a sua venda.

Relativamente aos grupos com origem na Geórgia, estes são apenas constituídos por homens e constituem grupos de elevado risco criminal. Existem diferentes grupos distribuídos por todo o território francês e cada um apresenta um líder definido. Numa outra perspetiva, há grupos que se deslocam diretamente da Geórgia com o objetivo de praticar este tipo de crimes durante um período de uma ou duas semanas, regressando ao país de origem após esse período, sem regresso ao país onde cometeram os crimes. Para praticarem os furtos em determinada zona durante o tempo que estão no território francês, pagam uma taxa ao líder georgiano dessa mesma zona. Apesar dessa taxa, acabam por ser financiados em termos materiais como viaturas e alojamento pelo líder da zona em que praticam os furtos.

Os grupos georgianos procuram furtar grandes quantidades de objetos de baixo valor para, deste modo, diminuir as penas aplicáveis. Estes grupos optam por não ter os objetos na sua posse e vendem os mesmos a grupos criminosos que os irão vender a

*posteriori* no seu próprio mercado. Para venderem os objetos de uma forma discreta escondem os mesmos em determinado sítio e enviam a localização dos mesmos através da aplicação *Whatsapp* aos compradores.

Relativamente aos locais onde praticam os furtos, optam por locais onde existem maiores probabilidades de encontrarem as residências desocupadas, aproveitando-se de eventos a decorrer nas mesmas. Focam-se também em residências habitadas por chineses e paquistaneses que têm por hábito guardar o dinheiro no interior das mesmas.

Os entrevistados E3, E4 e E5 referem que em Portugal um dos métodos utilizados para a prática deste crime inicia-se pela confirmação de que a habitação se encontra desocupada, tocando à campainha. Verificando-se que não há ninguém, introduzem-se no interior das habitações por meio de arrombamento de portas ou janelas. Os autores procuram agir rapidamente para minimizar o risco de serem apanhados, procurando deixar a cena do crime o mais rápido possível para evitar a deteção. Podem utilizar veículos para se deslocarem rapidamente para outra área ou mesmo para outro país, recorrendo a matrículas falsas e trocando as mesmas frequentemente.

**Tabela 2 - Análise de conteúdo da questão n.º 2 do Guião de Entrevista Tipo A**

Resposta	Entrevistados							
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8
Entrada por janelas, portas ou arrombamento de fechaduras	X	X	X		X		X	X
Reconhecimento prévio do alvo	X	X		X	X	X	X	
Bases afastadas do local do crime	X	X				X	X	
Venda rápida dos objetos				X		X		X

**Fonte: Elaboração própria**

Relativamente à Questão 3 “Qual é a sua experiência na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” verificou-se uma grande divergência de respostas.

O entrevistado E1 refere que nas suas funções como comandante de Destacamento Territorial na Guarda e em Gaia constatou que um dos principais fatores que dificulta a investigação deste tipo de crimes está associado à malha rodoviária. Os acessos garantidos pelas autoestradas e pelas vias de acesso direto à fronteira com Espanha permitem aos autores deste tipo de crimes uma fuga rápida dos locais onde praticam os mesmos. Este fator dificulta a identificação e a detenção dos autores dos crimes, uma vez que estes optam pela utilização destas vias para abandonarem rapidamente o local. Refere ainda que nas

suas atuais funções enquanto Chefe da SIIC do CTer da Guarda o seu papel envolve principalmente o controlo e coordenação das investigações, trabalhando em colaboração com as equipas de investigação no terreno e aplicando estratégias de combate a este tipo de crime.

O entrevistado E2 menciona que nas suas funções no Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC) a sua experiência está maioritariamente associada à análise de informação através do SIIOP, uma vez que é feita uma monitorização diária da criminalidade. Assim, torna-se possível identificar padrões de comportamento, áreas geográficas em que os crimes têm maior incidência e ainda identificar possíveis suspeitos. Deste modo, é possível orientar as investigações e direcionar os recursos para os locais onde são mais necessários, aumentando assim a eficácia da prevenção deste tipo de crimes.

O entrevistado E3 considera que a investigação deste tipo de crimes é bastante complexa, uma vez que os autores, por norma, pertencem a grupos de cidadãos estrangeiros não residentes, os quais entram no país pela fronteira terrestre com o objetivo de realizarem os furtos em residência, regressando posteriormente ao país de origem pela mesma via.

O entrevistado E4, por sua vez, enfatiza a importância da existência de uma forte cooperação policial internacional, nomeadamente através da troca de informação policial que contribua para a investigação deste tipo de crimes. Através da troca de informação com a *Guardia Civil*, é possível aceder mais facilmente à identificação de suspeitos residentes em Espanha que tenham relação com furtos em residências em Portugal. Refere ainda que esta troca de informações pode mesmo ocorrer de forma direta e informal, de modo que a informação circule em tempo útil, sendo que apenas se recorre aos meios formais quando a informação é fundamental para o processo, ultrapassando assim os limites da cooperação policial e entrando no âmbito da cooperação judiciária.

O entrevistado E5, enquanto Comandante de Destacamento de Almada, cuja zona de ação apresenta elevados índices de criminalidade, considera que a investigação deste tipo de crimes é bastante difícil, uma vez que estes são praticados por profissionais que estudam os alvos ao pormenor e utilizam técnicas avançadas de modo a não deixar quaisquer marcas ou vestígios no local. Assim, os autores deste tipo de crimes têm a capacidade de realizar vários furtos num curto espaço temporal, dificultando o início de alguma investigação.

O entrevistado E8 refere que na ausência de testemunhas que forneçam dados relevantes para a investigação e de imagens captadas por câmaras de videovigilância, deve

ser realizada uma inspeção cuidadosa ao local de modo a tentar descobrir vestígios que possam levar à identificação dos autores dos crimes.

Relativamente à Questão 4 “Qual a incidência desse tipo de crimes na sua área de atuação?” os entrevistados E5 e E8 referem que este tipo de fenómeno se manifesta por *crime waves*, isto é, regista-se um elevado número de furtos em residência num curto espaço de tempo, após o qual cessa e deixam de se registar crimes deste tipo. Os mesmos entrevistados consideram que este tipo de crimes se manifesta com maior incidência em zonas com maior população.

Alguns entrevistados (E3, E4 e E8) consideram que na sua zona de ação se verifica um baixo nível de incidência deste fenómeno na sua zona de ação uma vez que se trata de áreas com baixa densidade populacional e com baixos níveis de criminalidade. No entanto, o E1 discorda do referido anteriormente, considerando que registou um maior número de crimes deste tipo enquanto Comandante do DTer da Guarda do que enquanto Comandante do DTer de Gaia, sendo que este último apresenta uma densidade populacional consideravelmente superior ao primeiro.

Os entrevistados E6 e E7 referem que na região de Paris se verifica uma alta incidência deste fenómeno, uma vez que os autores dos crimes de furtos em residência procuram realizar os mesmos em zonas em que têm maior facilidade na obtenção de lucro e ao facto de se tratar de um grande centro urbano com elevada densidade populacional.

**Tabela 3 - Análise de conteúdo da questão n.º 4 do Guião de Entrevista Tipo A**

Resposta	Entrevistados							
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8
Ocorrem por <i>crime waves</i>					X			X
Baixa incidência			X	X				X
Alta incidência						X	X	

**Fonte: Elaboração própria**

Relativamente à Questão 5 “Que fatores podem contribuir para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade?” verifica-se que a maioria dos entrevistados (E1, E2, E4, E5, E6, E7) apontam a falta de cuidado da população como um dos principais fatores para o desenvolvimento deste tipo de fenómeno, por exemplo o facto de deixar portas e janelas abertas e chaves na fechadura aquando da ausência da residência. Também o facto de a população possuir uma rotina bastante constante facilita a atividade criminosa, uma vez

que se torna previsível os momentos do dia em que é menos provável encontrar alguém no interior da residência.

Os entrevistados E1 e E2 referem também que a falta de policiamento pode contribuir para a evolução deste tipo de crime, na medida em que uma zona na qual não se verifique um patrulhamento frequente se torna mais vulnerável e cria condições mais propícias à atividade criminosa.

Todos os entrevistados mencionam que a facilidade de circulação garantida pela malha rodoviária bastante desenvolvida facilita a atividade dos criminosos, na medida em que estes itinerários permitem que os autores do crime abandonem rapidamente o local do crime, dificultando assim a sua identificação.

O entrevistado E4 identifica o avanço da tecnologia como um fator que contribui para a evolução deste tipo de criminalidade, na medida em que, por exemplo, a internet pode facilitar a venda dos bens roubados e a comunicação entre criminosos sem o recurso a chamadas telefónicas que é mais fácil de serem sujeitas a escutas. Também as aplicações GPS como o *Google Maps* acabam por facilitar a ação dos criminosos, uma vez que permite um estudo do alvo à distância, não existindo a necessidade de ser detetado nas proximidades do mesmo. O mesmo entrevistado reforça que a cooperação policial internacional se revela insuficiente, uma vez que sem a evolução e o aumento da eficácia da mesma se torna bastante difícil a investigação deste tipo de crimes.

**Tabela 4 - Análise de conteúdo da questão n.º 5 do Guião de Entrevista Tipo A**

Resposta	Entrevistados							
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8
Falta de cuidado da população	X	X		X	X	X	X	
Falta de policiamento	X	X						
Facilidade de circulação garantida pela desenvolvida malha rodoviária	X	X	X	X	X	X	X	X

**Fonte: Elaboração própria**

Relativamente à Questão 6 “De que forma se pode prevenir e melhorar a investigação deste tipo de crimes?” verifica-se que alguns entrevistados (E1, E2, E4, E5) consideram que o desenvolvimento dos meios tecnológicos empregues pelas FSS é fundamental, na medida em que é necessário acompanhar a atualização dos meios a que os criminosos recorrem na prática deste tipo de crimes. Segundo o entrevistado E4 essa atualização pode incluir o uso de análise de dados para identificar padrões de criminalidade

e prever crimes futuros, e ainda o uso de tecnologia forense mais avançada para recolher provas.

Alguns entrevistados (E3, E6, E7, E8) consideram que o aumento do patrulhamento garantido pelas FSS pode auxiliar na prevenção deste tipo de crimes, na medida em que constitui um meio dissuasor para a ação dos criminosos. Deste modo, se os criminosos ao realizarem o estudo do alvo verificarem que se trata de uma zona em que existe uma forte presença das FSS, possivelmente acabarão por desistir da intenção de realizar o furto a essa residência.

Os entrevistados E2, E3, E4 e E5 referem que é fundamental melhorar a cooperação policial internacional, nomeadamente através da partilha de informações sobre suspeitos, técnicas de crime e padrões de criminalidade. Tendo em conta o carácter itinerante associado a este tipo de crime e o facto de a maioria dos autores dos mesmos serem cidadãos estrangeiros, o aumento da cooperação policial internacional seria uma ferramenta fundamental para melhorar a investigação dos mesmos.

Os entrevistados E4, E5, E6 e E7 mencionam que é importante sensibilizar a população do impacto destes crimes e das medidas que podem tomar de modo a evitar que sejam alvos dos mesmos. Assim, deve ser transmitido à população que quando se ausentam das suas residências não devem deixar as portas e as janelas abertas e que devem estar atentas a presenças estranhas nas proximidades das suas habitações, reportando as mesmas às FSS. Devem ainda ser informadas de que devem alterar, com alguma frequência, os seus hábitos diários de modo a não terem uma rotina previsível para os criminosos e da importância de alternância do local da residência onde se encontram guardados os objetivos de maior valor.

Na perspectiva dos entrevistados em França (E6, E7) seria possível prevenir este tipo de crimes através da implementação de câmaras de vigilância pelas câmaras municipais e ainda sensibilizar os arquitetos que projetam as casas para criarem maiores dificuldades à entrada dos criminosos. Deve ser garantida uma resposta às queixas apresentadas pela população relativamente a casos estranhos detetados e devem ser colocados avisos dissuasores nos bairros, por exemplo que contenham a informação “estamos em contacto com a *Gendarmerie*”. As FSS devem estar conscientes dos pontos mais sensíveis e mais suscetíveis de ser alvos de furtos em residências, direcionando o policiamento com base nas informações recolhidas sobre os crimes registados em determinada zona.

**Tabela 5 - Análise de conteúdo da questão n.º 6 do Guião de Entrevista Tipo A**

Resposta	Entrevistados							
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8
Desenvolvimento de meios tecnológicos	X	X		X	X			
Aumento do patrulhamento pelas FSS			X			X	X	X
Melhoria da cooperação policial internacional		X	X	X	X			
Sensibilização da População				X	X	X	X	

Fonte: Elaboração própria

### 6.3. Análise e Discussão de Resultados do Guião de Entrevista Tipo B

O Guião de Entrevista Tipo B foi dirigido a seis entrevistados, sendo que quatro são membros do SSI, dos quais um está associado aos CCPA, um ao PUC-CPI, um à Europol e um à Interpol, um membro da OCLDI e um chefe de um CCPA.

Relativamente à Questão 1 “Quais os principais protocolos e acordos de cooperação policial internacional dos quais a sua agência faz parte com a finalidade de lidar com o crime de furto em residência?” verificaram-se respostas diferentes consoante a agência de cooperação policial internacional a que cada entrevistado pertence.

Os entrevistados E9 e E11, enquanto membros dos CCPA referem que a sua atividade se rege principalmente pelo Decreto-Lei 13/2007, de 13 de julho, o qual cria os CCPA, pela Portaria 1354/2008, de 27 de novembro, a qual define os procedimentos organizacionais, funcionais e técnicos para a operação destes centros, em conformidade com o Acordo de Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira. Regem-se ainda pelo Decreto-Lei 49/2017, de 24 de maio, que estabelece a dependência funcional dos CCPA do PUC-CPI, reforçando a sua capacidade operacional. O Código Schengen estabelece a base para a cooperação policial europeia, permitindo uma troca eficiente de informações entre os Estados membros, que se revela essencial para o combate a crimes como os furtos em residências.

No que concerne ao PUC-CPI, os entrevistados E10 e E11 referem que os seus canais de cooperação operam de acordo com as normas de Direito Internacional Europeu, e ao abrigo dos acordos e protocolos estabelecidos por Portugal. Identificam o Acordo Schengen como um marco na cooperação policial europeia, na medida em que promove o intercâmbio de informações e operações de controlo transfronteiriço entre os Estados Membros, sendo reforçado pelos Tratados da UE. Neste âmbito é de salientar o Acordo de

Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira como um exemplo de uma cooperação bilateral eficaz entre Portugal e Espanha.

Relativamente à Europol, a entrevistada E12 menciona que a UNE atua como um elo fundamental entre a Europol e as autoridades policiais nacionais em Portugal. A cooperação policial internacional através da agência europeia Europol assenta essencialmente no Regulamento 2016/764 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de maio, alterado pelo Regulamento 2022/991, de 8 de junho e ainda na legislação nacional aplicável. A Europol tem como principal missão apoiar a luta contra a criminalidade grave e o terrorismo que afetam vários Estados-membros, incluindo o crime de furto em residência, especialmente em casos em que este assume um caráter transnacional. Neste âmbito revela-se importante referir que o crime de furto em residência constitui uma prioridade EMPACT, enquadrado na sua dimensão transnacional da criminalidade itinerante contra o património (*mobile organised crime groups*). É ainda de salientar a Diretiva 2023/977 do Parlamento Europeu, de 10 de maio, relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação dos Estados-membros.

No que concerne à Interpol, a entrevistada E13 refere que cada Estado membro se encontra representado pelo respetivo GNI, sendo que estes se revelam essenciais para a comunicação e coordenação dos Estados entre si e com o Secretariado-Geral da Interpol. As competências da Interpol e dos GNI encontram-se previstas nos Estatutos da Interpol, aos quais os Estados ficam vinculados a partir da assinatura do Acordo de Adesão à Interpol. Estes proibem ainda qualquer interferência em assuntos políticos, religioso ou raciais por parte dos Estados-membros. Apesar de não existirem protocolos específicos relativos ao furto em residência, a Interpol coordena projetos como o Projeto Millennium, o qual tem como objetivo dismantelar grupos criminosos organizados e transnacionais, nos quais se podem incluir os que estão associados a este tipo de crimes. Este projeto tem vindo a expandir-se, sendo que inicialmente tinha o seu principal foco em grupos da Eurásia e atualmente está alargado aos Balcãs Ocidentais e Nigéria.

No que respeita à OCLDI, o entrevistado E9 menciona que esta organização mantém uma colaboração estreita com a Europol e a Interpol, através da partilha de informações policiais. A OCLDI cria *Joint Investigation Teams* com vários países, que cooperam de modo a perceber quais os principais problemas de cada um e partilham informações de modo a encararem cada problema como geral e não individual de cada país. Esta cooperação é focada principalmente em países como a Geórgia, Albânia e

Roménia, uma vez que são os principais países de origem dos grupos criminosos em França.

Relativamente à Questão 2 “A nível de cooperação policial, quais são os principais meios e tecnologias utilizados para a investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?” os entrevistados E9 e E11 referem que ao nível dos CCPA existem vários canais de cooperação policial para a investigação de crimes de furto em residência. Neste âmbito é especialmente relevante o canal Europol, uma vez que possui uma área específica, que analisa e estuda a criminalidade itinerante designada como *Mobile Organised Crime Groups*, revelando-se fundamental a partilha de informações relativas a *modus operandi* para a identificação e combate destes grupos.

Mencionam ainda que os CCPA têm acesso a diferentes bases de dados como o SIIOP, SCOT, TMENU, SEGURNET e as bases de dados do antigo SEF, através das quais é possível obter uma vasta gama de consultas e identificações. A colaboração com a Interpol a par do acesso a informações de diferentes forças de segurança quer nacionais, quer espanholas, conferem a estes centros uma grande capacidade de resposta no combate à criminalidade itinerante.

A entrevistada E10 do PUC-CPI refere que a cooperação policial no âmbito do combate ao furto em residência é garantida principalmente pela troca de informações e análise de dados, o que permite a identificação de suspeitos e de padrões criminais. Através do SIS do GNSIRENE, no qual desempenha funções, é possível a deteção de pessoas e objetos procurados, e ainda monitorizações baseadas em mandados europeus. A indicação em SIS de objetos procurados para apreensão ou para o uso como prova em processos penais constitui uma ferramenta valiosa para a investigação de crimes de furto em residência.

No que respeita à Europol, a entrevistada E12 refere que a UNE serve como um canal de comunicação que facilita a transmissão de informações policiais, bem como a divulgação de atividades desta agência, no entanto não conduz investigações próprias. Na Europol, o apoio dos Estados-membros é fornecido maioritariamente através da análise estratégica e operacional de informações, sendo que esta é realizada por grupos de analistas (*Analysis Project*) dedicados ao fenómeno da criminalidade contra o património (FURTUM). Os *Analysis Projects* da Europol têm ainda a de alocar recursos com vista a apoiar reuniões operacionais, formação, desenvolvimento de conhecimento e fornecer suporte analítico no decorrer das operações realizadas pelos Estados-Membros.

A entrevistada E13 da Interpol refere que esta agência à semelhança da Europol não desenvolve qualquer investigação. Os meios empregues pela Interpol dependem do tipo de crime e do tipo de *Criminal Analysis File*. Apesar de não existir um específico para crimes de furto em residência, a Interpol apoia os Estados-membros através da análise de informações, assistência no terreno e da formação. Esta organização fornece ainda recursos técnicos e financeiros que permitem aos países fazer a utilização eficaz das ferramentas disponibilizadas pela mesma, incluindo o acesso às suas bases de dados.

O entrevistado E9 da OCLDI menciona que na investigação de crimes de furto em residência, os principais meios utilizados são *trackers* com o objetivo de rastrear e monitorizar veículos que possam estar associados a este tipo de crimes. Além desses, recorrem também a interceções telefónicas e a microfones para captação de áudio, por exemplo dentro de viaturas. A manutenção deste tipo de recursos pode implicar cooperação internacional, por exemplo na troca de baterias dos dispositivos, de modo a garantir a continuidade e a eficácia das operações de vigilância.

Relativamente à Questão 3 “Quais os limites e desafios encontrados no âmbito da cooperação?” verificou-se que todos os entrevistados (E6, E9, E10, E11, E12, E13) se referiram à legislação como um limite que se coloca em termos de cooperação policial internacional. Os limites associados à legislação prendem-se com o facto da mesma diferir de país para país, estar associada a demasiada burocracia o que dificulta a chegada da informação em tempo útil e ainda com as questões associadas à partilha de dados biométricos.

Os entrevistados E9 e E11 referem que no que concerne aos CCPA, o facto da cooperação policial internacional destes estar limitada ao eixo Portugal-Espanha restringe a possibilidade de uma colaboração mais abrangente, incluindo outros países como França e Alemanha. A falta de clareza nas funções e competências dos CCPA, bem como da distinção entre cooperação policial e judiciária, provoca dificuldades na utilização eficiente dos recursos e na circulação das informações. A extinção do SEF acabou por contribuir para uma desorganização que compromete a coordenação entre as entidades de cooperação. Além disso, a falta de um plano de divulgação eficaz e a falta de conhecimento por parte das próprias FSS das competências dos CCPA acabam, também, por comprometer a atividade destes.

A entrevistada E10 dá especial ênfase ao facto de a qualificação do crime ser diferente de país para país, constituindo uma forte limitação à cooperação policial internacional. Além disso, existe uma dificuldade significativa na obtenção de provas em

crimes de furto em residência, resultando frequentemente em julgamentos por crimes de menor gravidade e, conseqüentemente penas menos gravosas.

Relativamente à Europol, a entrevistada E12 considera que os limites associados à cooperação policial internacional se prendem com a eficiência dos circuitos de troca de informação, processamento de grandes volumes de dados, o recurso a novas tecnologias como a inteligência artificial, a proteção de dados e a necessidade de sistemas informáticos interoperáveis e processos automatizados.

A entrevistada E13 menciona que relativamente à Interpol os principais limites para a cooperação policial internacional estão associados às restrições da legislação nacional de cada país, nomeadamente no que respeita à partilha de dados biométricos.

Relativamente à OCLDI, o entrevistado E6 refere que os desafios da cooperação policial internacional para esta organização incluem a ausência de colaboração com países externos à UE, a complexidade da cooperação com os países de origem de algumas vítimas. Menciona ainda a falta de uma entidade central de investigação criminal em alguns países como a Alemanha constitui uma limitação à cooperação com os mesmos. Outro obstáculo é a forma diferente como os países definem as suas prioridades relativamente à investigação de crimes.

No que concerne à Questão 4 “De que forma se têm superado esses desafios?” verifica-se que a maioria dos entrevistados (E6, E10, E11, E12) mencionam que têm procurado ultrapassar os desafios apresentados na questão anterior através do desenvolvimento de ferramentas e mecanismos de cooperação. Os entrevistados E10, E11, E12 e E13 referem ainda que procuram superar esses desafios com a melhoria do intercâmbio de informações através da interoperabilidade de sistemas.

De modo a enfrentar os desafios da cooperação policial internacional, os entrevistados E9 e E11 mencionam que os CCPA têm promovido uma colaboração contínua entre Portugal e Espanha, adaptando-se a novos problemas com soluções eficientes. A confiança mútua a par das boas relações que existem entre as forças policiais são reforçadas através de reuniões regulares que permitem a coordenação de recursos e a obtenção de soluções com base em discussões em tempo útil.

A entrevistada E10 refere que, no âmbito do PUC-CPI, tem-se procurado desenvolver e melhorar todas as ferramentas e mecanismos de cooperação disponíveis, em prol do trabalho de todas as polícias, e no intercâmbio de informação com outros países.

No que concerne à Europol, a entrevistada E12 menciona que a eficiência a eficiência dos circuitos de troca de informação, o processamento de grandes volumes de

dados, o recurso a novas tecnologias como a Inteligência Artificial, a proteção de dados, a interoperabilidade de sistemas informáticos e a automatização de processos são temas que têm sido objeto de debate ao nível da UE. Um exemplo notável é o pacote legislativo *EU Police Cooperation Code*, que reflete o esforço constante para melhorar a cooperação policial ao nível europeu.

A entrevistada E13 refere que a Interpol possui diversas plataformas para a partilha de informações, as quais são alimentadas através dos dados dos Estados-membros. Esses dados são tratados e desenvolvidos de maneira segura, em forma de HIT. No entanto, a análise está dependente da informação fornecida pelos Estados, os quais são encorajados a partilhar dados, apesar de em alguns países a legislação de proteção de dados restringir essa mesma partilha.

No que respeita à OCLDI, o entrevistado E6 considera que, de forma a superar os limites da cooperação policial internacional, é fundamental aproveitar as necessidades mútuas dos países. Por exemplo, a Roménia, sendo o país de origem de alguns grupos criminosos, tem interesse em cooperar com outros países de modo a evitar que os seus cidadãos sejam responsáveis por crimes cometidos noutros países. Refere ainda que é essencial estabelecer relações sólidas e de confiança entre os diferentes países antes de serem partilhadas informações sensíveis.

Relativamente à Questão 5 “Ao nível da cooperação policial internacional, que boas práticas é que a sua agência implementou para aumentar o sucesso da mesma na investigação dos crimes de furto em residência?” verifica-se que os entrevistados E6 e E9 fazem referência à congregação da informação relativa a crimes de furto em residência de modo a direcionar o policiamento com base na mesma.

Os entrevistados E9 e E11 referem que ao nível dos CCPA, a comunicação proativa que existe entre Portugal e Espanha permite uma resposta rápida e eficaz em situações que possam afetar ambos os países. Através da agregação de dados sobre furtos em residência é possível fazer uma análise mais completa e identificar tendências, o que pode auxiliar nas investigações. Estes centros promovem uma cooperação transparente e eficiente, baseada no respeito pela soberania das investigações de cada país. Mencionam ainda que, por intermédio do PUC-CPI, foram implementados procedimentos com vista a melhorar a cooperação e o acesso à informação através de canais disponíveis a todas as FSS.

Relativamente ao PUC-CPI, a entrevistada E10 refere que o GNSIRENE atua principalmente na deteção de pessoas e objetos procurados, não atuando diretamente na investigação. Destaca a evolução do enquadramento legal do SIS, tendo incluído novas

tipologias de objetos que podem constar para apreensão, tais como produtos informáticos e objetos de elevado valor, apesar destes ainda estarem sujeitos à publicação de atos de execução, que definam que tipos de objetos têm essa classificação.

No que concerne à Europol, a entrevistada E12 agregou a resposta a esta questão com a resposta à questão anterior, uma vez que esta agência não realiza investigações.

A entrevistada E13 refere que a Interpol possui um Centro de Inovação sediado em Singapura, no qual se desenvolvem modelos baseados em Inteligência Artificial, quer para análise de *Big Data*, quer para a criação de ferramentas operacionais, como simulações virtuais de cenas de crime. Estas ferramentas, apesar de não serem específicas para crimes de furto em residência, podem ser adaptadas conforme as necessidades das diferentes investigações.

No que respeita à OCLDI, o entrevistado E6 menciona que esta organização, através do seu grupo de análise, procura identificar todos os crimes de furto em residência que ocorrem no país e fornecer essa informação de modo a orientar o policiamento com base nas mesmas.

Relativamente à Questão 6 “De que forma é que as informações policiais circulam e são utilizadas no âmbito da cooperação policial?” verifica-se que são mencionados pelos entrevistados diferentes canais de circulação de informação como o *Secure Information Exchange Network* (SIENA), o *PUC Management System* (PMS) e o I-24/7.

No que diz respeito ao SIENA, este é mencionado pelos entrevistados E6, E12 e E11 como o canal de circulação de informação ao nível da Europol, o qual consiste numa estrutura informática segura, que relaciona as Unidades operacionais Europol, os Estados-membros e estados terceiros. Este sistema assenta em acordos operacionais e em princípios de classificação de segurança, confidencialidade de informação e proteção de dados.

Quanto ao PMS, é mencionado pelos entrevistados E10 e E11, sendo que este corresponde ao canal por onde dão entrada e saída os pedidos de cooperação internacional, sendo canalizados e circulados por via do canal adequado de cooperação, Europol, Interpol, CCPA.

O I-24/7 é referido pela entrevistada E13 e traduz-se no canal seguro de circulação de informação da Interpol, o qual permite a comunicação entre os Estados-membros e a Interpol e entre Estados-membros. Trata-se de uma rede dedicada, independente de todos os outros sistemas utilizados pelas FSS.

#### **6.4. Análise e Discussão de Resultados da Pergunta de Resposta Aberta**

No final de cada Guião de Entrevista foi colocada a questão “Que tipo de esclarecimento gostaria de fornecer para aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade?”, tendo-se verificado diferentes focos nas respostas dos entrevistados consoante as funções que desempenham.

A maioria dos entrevistados (E1, E2, E3, E4, E5, E6, E9) referiram que, de modo a prevenir este tipo de criminalidade, as FSS devem sensibilizar os cidadãos das medidas de segurança que devem adotar para dificultar a ação dos criminosos na entrada nas suas residências.

Alguns entrevistados (E1, E4, E7) referiram que seria importante a atualização dos meios tecnológicos, nomeadamente através da introdução de sistemas inteligência artificial que contribua para a utilização de métodos preditivos baseados nas ocorrências registadas

Os entrevistados E3, E6, E7 e E10 consideram que é fundamental aumentar o policiamento como medida de prevenção de crimes de furto em residência, uma vez que a presença uniformizada através de meios auto e nomeadamente no período noturno de forma não rotineira, além de transmitir confiança às populações, desincentiva a prática de crimes. Além do referido, o patrulhamento deve ser direcionado com base nas informações, uma vez que este direcionamento dos meios permite uma resposta mais eficaz e preventiva.

O aumento da cooperação policial internacional foi referido pelos entrevistados E4, E6, E10 e E11, sendo de salientar a adoção de uma política criminal europeia comum, com a uniformização de procedimentos, capacidades de investigação, legislação, penas e medidas de coação. Identificam ainda a cooperação policial internacional como o ponto chave que permite fazer muito mais com os mesmos ou até menos recursos. O problema principal e o grande desafio a ultrapassar é a falta de confiança entre as diversas FSS.

Por fim, foi referida a melhoria da partilha de informações pelos entrevistados E4, E9, E10, E11, E12 e E13, revelando-se importante referir que sem esta, seja por via da informação recolhida institucionalmente seja por via da informação recolhida por policiamento de proximidade, não é possível prevenir este tipo de criminalidade que se caracteriza por uma enorme mobilidade, organização e sofisticação. Seria importante a criação de bases de dados únicas com acesso por todos os OPC's de forma a limitar os hábitos de retenção de informação por vezes importante,

**Tabela 6 - Análise de conteúdo da Pergunta de Resposta Aberta**

Resposta	Entrevistados											
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E9	E10	E11	E12	E13
Sensibilizar os cidadãos das medidas de segurança que devem adotar	X	X	X	X	X	X		X				
Atualização dos meios tecnológicos empregues	X			X			X					
Aumento do policiamento			X			X	X		X			
Aumento da cooperação policial internacional				X		X			X	X		
Melhoria da partilha de informações				X				X	X	X	X	X

**Fonte: Elaboração própria**

## CONCLUSÃO

Finalizadas as etapas do enquadramento teórico e do trabalho de campo serão agora apresentadas as conclusões obtidas através da revisão da literatura e da análise e discussão de resultados. Deste modo, irão ser respondidas as questões de investigação que foram inicialmente definidas.

Relativamente à PD1: **“Qual é a extensão do problema do furto em residência itinerante em Portugal?”** é possível perceber que este tipo de crime apresenta números de registos que se revelam preocupantes para a segurança do país. No entanto, apesar de ter sido registado um aumento do número de crimes deste tipo em 2022 quando comparados aos registos do ano anterior, é possível constatar que houve uma redução considerável desde 2019. Esta diminuição do número de crimes em Portugal pode estar associada ao aumento das medidas de segurança, as quais atuam como meio dissuasor para os criminosos. Neste tipo de crimes, os seus autores procuram um equilíbrio entre a facilidade e a oportunidade de os praticar, ou seja, em determinadas situações, mesmo que a gratificação monetária seja elevada, caso não se verifique a facilidade da prática do furto, os criminosos optam por não o praticar.

A maioria dos crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante registados em Portugal encontra-se associado a cidadãos estrangeiros, residentes ou não residentes em território nacional. Estes, na sua maioria, optam por praticar este tipo de crimes através de *crime waves*, isto é, realizam um elevado número de furtos em residência num curto espaço de tempo em determinada área, abandonando a mesma de seguida.

O carácter itinerante que se encontra fortemente associado a este tipo de crime constitui um grande desafio para as FSS, o que sugere que deve existir uma forte cooperação policial internacional que auxilie no combate e na prevenção do mesmo.

No que respeita à PD2: **“Qual é a dinâmica da criminalidade itinerante e organizada, incluindo estratégias dos criminosos envolvidos em furtos em residências?”** percebeu-se que este tipo de criminalidade envolve grupos altamente especializados que adotam diferentes métodos para consumar os furtos em residência.

Estes grupos procuram na maioria das situações obter bens de elevado valor, os quais sejam fáceis de transportar, e que permitam obter um lucro financeiro avultado e rápido. Os grupos itinerantes têm em consideração o fator distância desde o local de partida até ao local da prática dos crimes, sendo que esta varia de grupo para grupo. A

maioria dos grupos opta por realizar os furtos em locais afastados das suas residências, de modo a poderem ausentar-se rapidamente do local e dificultar a sua identificação.

No que respeita ao tipo de alvos visados, optam maioritariamente por residências unifamiliares, que possuam pontos de entrada pouco visíveis e habitadas por pessoas com um elevado nível de vida, de modo a poderem obter o maior lucro possível.

Os autores deste tipo de crimes realizam na maioria dos casos um estudo prévio do local visado, de modo a perceber se a residência é ou não habitada e a conhecer as rotinas dos residentes. Assim, torna-se possível realizar os furtos nos períodos do dia em que têm conhecimento que é menos provável de existir alguém no interior da residência.

Relativamente aos métodos de entrada nas residências, percebeu-se que, na maioria dos casos, os criminosos optam pelo arrombamento das partes mais frágeis das mesmas, como portas e janelas, procurando agir rapidamente de modo a reduzir a probabilidade de serem detetados.

Os métodos utilizados para a prática dos crimes podem variar consoante a origem de cada grupo. Nos grupos constituídos por cidadãos albaneses quem pratica os mesmos são mulheres. Estas são compradas por homens, os quais ficam no exterior das residências enquanto elas praticam o furto, de modo a garantir que tudo o que é furtado chega à sua posse. Por outro lado, grupos oriundos da Geórgia são exclusivamente constituídos por homens, os quais optam por praticar um elevado número de crimes em determinada zona, num curto espaço de tempo, com posterior regresso ao país de origem após esse período.

No que concerne ao destino dos bens furtados, os grupos procuram ter os bens na sua posse durante o mínimo tempo possível. No entanto, o destino dado aos mesmos também varia de grupo para grupo. Os grupos albaneses, optam por encaminhar os bens para a Albânia, onde os vendem em lojas, ou para outros países onde os consigam vender facilmente como é o caso da Bélgica. Os grupos georgianos, por sua vez, optam por vender os objetos a outros grupos criminosos que irão revendê-los *a posteriori* no seu próprio mercado. De modo a venderem os mesmos de uma forma discreta escondem-nos em determinado local e enviam a localização através da aplicação *Whatsapp* aos compradores.

Os grupos responsáveis pela prática de crimes de furto em residência procuram utilizar veículos para se deslocarem rapidamente entre os locais, ou mesmo para se ausentarem do país, recorrendo a matrículas falsas ou trocando as mesmas frequentemente de modo a dificultar a sua identificação.

Relativamente à PD3: **“Como se manifesta o fenómeno do crime furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante em Portugal e em França?”**

verificou-se que a forma como este se manifesta é bastante semelhante nos dois países, mas em diferentes escalas, associadas às diferentes dimensões dos mesmos.

Tanto em Portugal como em França a maioria dos crimes de furto em residência são praticados por cidadãos estrangeiros residentes ou não residentes em território nacional. Estes últimos optam por se deslocar a esses países durante um período no qual praticam diversos crimes de furto em residência, após o qual regressam ao seu país de origem de modo a obter o máximo lucro possível e a dificultar a sua identificação. No que concerne à origem dos autores deste tipo de crimes, constatou-se que são maioritariamente originários de países do leste europeu como a Roménia, a Albânia, a Geórgia e a Moldávia.

Os *modi operandi* utilizados para a prática deste tipo de crimes também é bastante semelhante em ambos os países, uma vez que os grupos, sendo de origens semelhantes não variam muito os métodos utilizados. Relativamente aos pontos de entrada optam pelas partes mais vulneráveis das residências como janelas e portas, através do arrombamento das mesmas.

Em ambos os países é possível constatar que as zonas mais afetadas por este tipo de fenómeno são zonas de alta densidade populacional e grandes centros urbanos. No entanto não é esse o fator que determina a maior incidência nessas áreas. O facto de os autores deste tipo de crimes optarem por estas zonas está relacionado com a maior facilidade de obtenção de lucro que encontram nas mesmas, uma vez que existe um maior número de pessoas com elevado poder económico a residir nos grandes centros.

Outro fator que se verifica em ambos os países é a grande mobilidade garantida pela malha rodoviária bastante desenvolvida que facilita a atividade dos criminosos, na medida em que estes itinerários permitem que abandonem rapidamente o local do crime, dificultando assim a sua identificação.

Os fatores que contribuem para a existência deste tipo de crimes também são bastante semelhantes, estando maioritariamente associados à falta de policiamento e a falta de medidas de segurança adotadas pela própria população.

A falta de policiamento contribui para a evolução deste tipo de crime na medida em que em zonas em que não se verifique um patrulhamento frequente são criadas condições mais propícias à atividade criminosa, uma vez que estas se encontram mais vulneráveis. O facto de os residentes deixarem portas e janelas abertas aquando da sua ausência da residência facilitam bastante a atividade criminosa. Também o facto de a população possuir uma rotina constante contribui para que os criminosos pratiquem os furtos nas suas

residências, uma vez que torna previsível os momentos do dia em que é menos provável encontrar alguém no interior das mesmas, procurando atuar nesses períodos.

Relativamente à PD4: **“Quais são os desafios e barreiras que afetam a eficácia da cooperação policial, como questões jurisdicionais, comunicação, partilha de informações e limitações tecnológicas?”** verificou-se que o principal limite que existe para a cooperação policial internacional prende-se com a legislação. Estes limites estão associados ao facto da mesma diferir de país para país e exigir demasiada burocracia, o que dificulta a circulação de informação em tempo útil e ainda com a dificuldade de partilha de dados biométricos.

Cada agência de cooperação policial internacional que foi analisada na presente investigação apresenta diferentes limites. Ao nível dos CCPA, os principais obstáculos que se verificam são o facto da cooperação ser pouco abrangente, dado que está limitada a Portugal e Espanha, e a recente extinção do SEF, uma vez que contribui para uma desorganização que acaba por comprometer a coordenação entre as entidades de cooperação. Concomitantemente, a inexistência de um plano de divulgação eficaz e a falta de conhecimento por parte das FSS das competências dos CCPA leva ao comprometimento da atividade destes.

Relativamente à Europol, os principais limites da cooperação policial internacional estão relacionados com a falta de eficiência dos circuitos de troca de informação, a incapacidade de processamento de grandes volumes de dados, a ausência de recurso a novas tecnologias como a inteligência artificial, as questões associadas à proteção de dados e a escassez de sistemas informáticos interoperáveis e de processos automatizados.

No que concerne à Interpol, os obstáculos para a cooperação policial internacional prendem-se com as restrições impostas pela legislação nacional de cada país, principalmente no que respeita à partilha de dados biométricos.

No que respeita à OCLDI, os principais limites estão associados à ausência da colaboração com países externos à UE, a inexistência de uma entidade central de investigação criminal em alguns países, bem como de uma organização dedicada ao combate da criminalidade itinerante. Outro limite que se verifica é a forma diferente como os países definem as suas prioridades relativamente à investigação de crimes.

Respondidas as PD considera-se que é possível dar resposta à PP que serviu como guia para a presente investigação: **“De que forma é que a GNR coopera com forças de segurança de outros países na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?”**. Neste sentido, constatou-se que a GNR colabora

com diversas organizações internacionais de modo a combater a criminalidade, incluindo o crime de furto em residência, especialmente no contexto da criminalidade itinerante.

No que concerne aos CCPA, estes garantem a cooperação entre as FSS de Portugal e Espanha através de uma comunicação proativa, a qual permite uma resposta rápida e eficaz em problemas que possam afetar ambos os países. No que respeita aos crimes de furto em residência é possível fazer uma agregação de dados relevantes para as investigações, permitindo fazer uma análise mais completa e identificar tendências criminosas. Através do PUC-CPI têm sido implementados alguns procedimentos com vista a melhorar a cooperação e o acesso à informação através dos canais disponíveis para todas as FSS.

O PUC-CPI, é o ponto responsável pela cooperação policial internacional, na medida em que é através dele que a GNR garante o encaminhamento de pedidos de informação, bem como na receção e difusão de informação proveniente das FSS dos outros países, a qual é relevante para as investigações de crimes de furto em residência. Este, através do GNSIRENE, atua principalmente na deteção de pessoas e objetos procurados, os quais podem estar relacionados ao tipo de crime em estudo. O canal de circulação de informação do PUC-CPI é o PMS, através do qual dão entrada os pedidos de cooperação internacional, sendo canalizados e circulados por via do canal adequado de cooperação, Europol, Interpol, CCPA.

No que concerne à Europol, a GNR trabalha em conjunto com a mesma de modo a partilhar informações sobre crimes transnacionais, nos quais se inclui o crime de furto em residência. Esta organização tem como objetivo apoiar e reforçar cooperação entre as FSS dos Estados-membros no que respeita a crimes que possam afetar mais do que um país, nos quais se insere o crime de furto em residência. Este crime constitui uma prioridade EMPACT, uma vez que é contemplado pela área *Organised Property Crime*, sendo balizado na sua dimensão transnacional da criminalidade itinerante contra o património.

O canal de circulação de informação utilizado pela Europol é o SIENA, o qual consiste numa estrutura informática segura, que relaciona as Unidades operacionais Europol, Estados-membros e Estados terceiros.

No que respeita à Interpol, a GNR pode aceder às bases de dados internacionais, bem como emitir alertas acerca de criminosos itinerantes. Deste modo é possível fazer um rastreio dos movimentos dos suspeitos e dos objetos a uma escala global. Esta organização tem desenvolvido modelos baseados em Inteligência Artificial, quer para análise de *Big Data*, quer para a criação de ferramentas operacionais, como para simulações virtuais de

cenas de crime. Este tipo de ferramentas, apesar de não serem específicas para crimes de furto em residência podem ser adaptadas conforme as necessidades de cada investigação.

Ao nível da Interpol, o canal de circulação de informação é o I-24/7, o qual permite a comunicação entre os Estados-membros e a Interpol e entre Estados-membros.

Com base no que foi debatido na presente dissertação, sugere-se que sejam realizados esforços para a melhoria dos mecanismos de cooperação internacional, nomeadamente através da diminuição de burocracia exigida pela legislação, de modo que a informação circule mais facilmente e em tempo útil. Sugere-se ainda que seja adotada uma política criminal europeia comum, com a uniformização de procedimentos, capacidades de investigação, legislação, penas e medidas de coação e que sejam criadas bases de dados únicas com acesso por todas as FSS de modo a limitar os hábitos de retenção de informação por vezes importantes. Concomitantemente, sugere-se que seja criada uma organização de combate à criminalidade itinerante com funcionamento e características semelhantes à OCLDI, por forma a melhorar a cooperação policial internacional relativamente a fenómenos criminais que se inserem nesse âmbito.

Por fim, espera-se que a presente investigação constitua um contributo para a GNR e restantes FSS no que concerne à melhoria do funcionamento dos mecanismos de cooperação policial internacional e, conseqüentemente, do combate à criminalidade no geral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Allum, F., Longo, F., Irrera, D., & Kostakos, P. (Eds.). (2010). *Defining and Defying Organised Crime: Discourse, Perceptions and Reality*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203860342>
- Almeida, F. M. (2022). *A Criminalidade Organizada: Uma ameaça à Democracia*. [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- Alves, A. C. (2012). Adivinhar Perigos. *Revista da Guarda Nacional Republicana*. Guarda Nacional Republicana.
- Anabitarte, A. G. (2001). *Conceptos y principios fundamentales del derecho de organización*. Marcial Pons.
- Baptista, C. & Sousa, M. (2011). Como fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios, segundo Bolonha. (4ª Ed.). Pactor
- Barker, M. (2018). The criminal range of small-town burglars. In D. Canter & L. Alison (Eds.), *Profiling property crimes* (1ª ed., pp. 67-84). Routledge.
- Barrett, M. (2006). The Need for Intelligence-Led Policing. *DomPrep Journal*.
- Campenhoudt, L. V., & Quivy, R. (2008). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva Publicações.
- Clemente, P. (2010). Polícia e Segurança – Breves Notas. *Política Internacional e Segurança*, Nº 4, 139-169.
- Conselho da União Europeia [UE] (2008). *Diretrizes europeias sobre boas práticas para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira*. Conselho da União Europeia.
- Conselho da União Europeia [UE] (2011). *European Best Practice Guidelines For Police and Customs Cooperation Centers*. Conselho da União Europeia.
- Conselho da União Europeia (2020). *Manual de Intercâmbio de Informações entre as Autoridades Policiais*. Conselho da União Europeia.

- Comiskey J. G. (2010). *Effective State, local, and Tribal Police Intelligence: The New York City Police Department's Intelligence Enterprise - A Smart Practice*. [Dissertação de Mestrado]. Naval Postgraduate School.
- Comissão Europeia (2024). *Sistema de Informação Schengen*. Comissão Europeia. Consultado a 22 de fevereiro de 2024. [https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/schengen-borders-and-visa/schengen-information-system\\_pt](https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/schengen-borders-and-visa/schengen-information-system_pt)
- Cornish, D. & Clarke R. (1986). *The reasoning criminal: Rational choice perspectives on offending*. Springer-Verlag.
- Daele, S. V. (2009). Itinerant crime groups: mobility attributed to anchor points? In M. Cools (Ed.), *Contemporary Issues in the Empirical Study of Crime*. (pp. 211-225). Maklu.
- Daele, S. V., & Beken, T. V. (2010). Exploring Itinerant Crime Groups. *European Journal on Criminal Policy and Research*. doi:10.1007/s10610-009-9114-y
- Davin, J., (2007). *A criminalidade organizada transnacional - A cooperação judiciária e policial na UE*. (2.<sup>a</sup> ed.) Edições Almedina.
- Davoli, A. (2023). *Cooperação Policial*. Portal do Parlamento Europeu. Consultado a 26 de fevereiro de 2024. <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/156/cooperacao-policial>
- Del Moral Torres, A. (2022). *Cooperación Internacional de Interés Policial* (3<sup>a</sup> ed). Centro Universitario de la Guardia Civil.
- Dutelle, A. W. (2016). *Na Introduction to Crime Scene Investigation* (3<sup>a</sup> Ed.). Jones & Bartlett Learning.
- Europol. (2022). *EU Policy Cycle – EMPACT*. Europol. Consultado a 20 de fevereiro de 2024. <https://www.europol.europa.eu/crime-areas-and-statistics/empact>
- Europol. (2022). *Secure Information Exchange Network Application (SIENA)*. Europol. Consultado a 22 de fevereiro de 2024. <https://www.europol.europa.eu/operations-services-and-innovation/services-support/information-exchange/secure-information-exchange-network-application-siena>

- Fernandes, T. E. (2011). Caracterização do fenómeno no Quadro Nacional. *Revista do Instituto de Ciências Policiais e Segurança Interna*, Volume VIII, 121-141.
- Ferreira, N., & Cardoso, S. (2006). Quinto Poder: O Crime Organizado, Como Elemento Perturbador Do Livre Desenvolvimento Da Pessoa Humana E Da Paz Social, E a Cooperação Luso-Brasileira. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Volume LXXXII, 613-638.
- Figueiredo, T. (2021). *Criminalidade Itinerante. Novos Desafios e Limitações, da Caracterização à Cooperação Policial Judiciária*. [Dissertação de Mestrado]. Academia Militar.
- Fontaine, P. (2014). *Compreender as políticas da União Europeia: A Europa em 12 lições*. Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.
- Freixo, M. J. V. (2011). *Metodologia científica - Fundamentos, métodos e técnicas*. Instituto Piaget.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social* (6ª Ed.). Editora Atlas S.A.
- Guarda Nacional Republicana. (2013). *Circular N°20/2013* - P. Guarda Nacional Republicana. Lisboa: GNR.
- Guerra, I. C. (2006). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. Principia.
- Gomes, P. V. (2006). Cooperação Policial Internacional: O Paradigma da União Europeia. In *II Colóquio de Segurança Interna* (pp. 227–284). Almedina.
- Gouveia, J. B. (2018). *Direito da Segurança*. (2ª Ed.). Almedina.
- Henriques, M., & Santos M. (2000). *Código Penal Anotado* (4ª Ed.). Rei dos Livros.
- Kothari, C. (2004). *Research Methodology: Methods and Techniques* (2.ª Ed.). New Age International Publishers
- Leman-Langlois S. & Shearing C. (2009). Human rights implications of new developments in policing. *International Council on Human Rights Policy Research Paper*.
- Leong, A. V. M. (2016). *The disruption of international organised crime: an analysis of legal and non-legal strategies*. Routledge.

- Marconi, M., & Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de metodologia científica* (5ª Ed.). Atlas.
- Ministério da Justiça [MJ] (2017). Decreto Regulamentar n.º 7/2017 de 7 de agosto: Estabelece a organização e o funcionamento do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional. *Diário da República* 1ª série, n.º 151, 4520-4522.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros [MNE] (2007). Decreto n.º 13/2007 de 13 de julho: Acordo entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre cooperação transfronteiriça em matéria policial e aduaneira. *Diário da República* 1.ª série, n.º 134, 4432-4436.
- Morgado, C. (2014). *O Fenómeno da Criminalidade Itinerante*. [Dissertação de mestrado]. Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- Morselli, C., & Royer, M. N. (2008). Criminal mobility and criminal achievement. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 45(1), 4-21.
- Organização Internacional de Polícia Criminal [Interpol] (2023). *INTERPOL – Five actions for a safer world*. Portal da Organização Internacional de Polícia Criminal. Consultado a 27 de fevereiro de 2024. <https://www.interpol.int/How-we-work/Notices/About-Notices>
- Organização Internacional de Polícia Criminal [Interpol] (2024). *About Notices*. Portal da Organização Internacional de Polícia Criminal. Consultado a 27 de fevereiro de 2024. <https://www.interpol.int/Who-we-are/What-is-INTERPOL/INTERPOL-Five-actions-for-a-safer-world>
- Paoli, L., & Fijnaut, C. (2004). General Introduction. In C. Fijnaut & C. Paoli (Eds.), *Organized Crime in Europe: Concepts, Patterns and Control Policies in the EU and Beyond*. Springer Science & Business Media.
- Peterson, M. (2005). *Intelligence-Led Policing: The New Intelligence Architecture*. US Department of Justice.
- Pizzini-Gambetta, V. (2014). Organized Crime: The Gender Constraints of Illegal Markets. In R. Gartner & B. McCarthy (Eds.), *The Oxford handbook of gender, sex, and crime*. Oxford University Press.

- Polícia Judiciária [PJ]. (2016). Gabinete Nacional da INTERPOL. *Portal da Polícia Judiciária*. Consultado a 27 de fevereiro de 2024. <https://www.policiajudiciaria.pt/wp-content/uploads/2016/12/GNI.pdf>
- Prodanov, C., & Freitas, E. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. Universidade Feevale.
- Ratcliffe, J. H. (2016) *Intelligence-Led Policing*. (2ª Ed.) Routledge.
- Rosado, D. P. (2017). *Elementos Essenciais de Sociologia Geral*. Gradiva.
- Roumagne, L. (1997). Le Gendarmerie et le Renseignement. *Les cahiers de la sécurité intérieure – le renseignement* N° 30, 30-36.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Universidade Lusíada Editora.
- Saunders, M., Lewis, P. & Thornhill, A. (2009). *Research Methods for Business Students* (5.ª Ed.). Pearson.
- Savona, E. U., & Anastasio, M. (2020). *Organised Property Crime in the EU*. Ginka Tsoneva.
- Siegel, D. (2014). *Mobile Banditry: East and Central European Itinerant Criminal Groups in the Netherlands*. Eleven International Publishing.
- Silva, T. (2023). *Furtos em Residência no Submundo do Crime* (1ª Ed.). PACTOR.
- Sistema de Segurança Interna. (2017). *Relatório Anual de Segurança Interna - Ano 2016*. Lisboa: SSI.
- Sousa, F., Ferreira, J. & Agostinho, N. (2014). A Ameaça do Crime Organizado Transnacional em Portugal. *Revista de Ciências Militares*, II(1), 13-39.
- Thrasher, F. M. (2013). *The gang: A study of 1,313 gangs in Chicago*. University of Chicago press.
- Tiago, M. (2018). *Criminalidade organizada contra a propriedade numa sociedade globalizada: o combate por parte da GNR*. [Dissertação de Mestrado]. Academia Militar.

- Valente, M. M. (2009). *Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa: Interferências e Ingerências Mútuas*. Almedina.
- Valente, M. M. (2017). *Teoria Geral do Direito Policial* (6ª Ed.). Almedina.
- Vilelas, J. (2020). *Investigação: Processo de construção do conhecimento*. (3ª Ed.). Edições Sílabo
- Zarza, Á. (2015). *Exchange of Information and Data Protection in Cross-border Criminal Proceedings in Europe*. Springer.

# APÊNDICES

## **Apêndice A - CARTA DE APRESENTAÇÃO**



### **ACADEMIA MILITAR**

#### **Crime de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante: Desafios para a cooperação policial**

**Autor:** Aspirante GNR Infantaria André José Dias Gama

**Orientador:** Tenente-Coronel AdMil (Doutor) David Pascoal Rosado

**Coorientador:** Major GNR Infantaria (Doutor) Tiago Gonçalves Silva

**Mestrado Integrado de Ciências Militares na Especialidade de Segurança**

**Dissertação de Mestrado**

**Lisboa, junho de 2024**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Academia Militar (AM) é um estabelecimento de ensino superior público universitário militar que tem como finalidade a formação dos Oficiais destinados aos quadros permanentes do Exército e da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Na fase final do ciclo de estudos, os alunos da AM elaboram uma dissertação final denominada de Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), com vista a obtenção do grau de mestre. O TIA é submetido a apreciação e discussão pública perante um júri com o objetivo da aplicação das competências adquiridas, desenvolvimento de capacidades e exposição das conclusões nos domínios da Segurança da Defesa. No presente ano letivo, é pretendido que os futuros oficiais desenvolvam a investigação no sentido de apresentar conclusões sobre o tema da Investigação Criminal.

Assim, eu, André José Dias Gama, Aspirante da GNR, a frequentar o 5º ano do Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança, venho por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> a colaboração numa investigação sobre os Crimes de Furto em Residência no âmbito da Criminalidade Itinerante e os Desafios para a Cooperação Policial.

A investigação tem como principal objetivo perceber de que forma as polícias dos diferentes países cooperam no âmbito da investigação de crimes de furto em residência associados à criminalidade itinerante. Deste modo, tendo em conta a abrangência do tema revela-se necessário realizar entrevistas a especialistas do tema em questão, por forma a compreender quais as práticas comuns associadas aos métodos de cooperação e como decorrem este tipo de investigações na prática.

Nestes termos, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que colabore nesta investigação através da realização de uma entrevista com vista a alcançar os objetivos propostos.

Grato pela disponibilidade,

Atenciosamente,

André Gama

Aspirante de GNR Infantaria

## **Apêndice B – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO A**

### **IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO**

**Nome:**

**Posto/Função:**

**Data:**

**Local:**

### **ENTREVISTA**

**Questão 1** - Como enquadra o fenómeno do furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?

**Questão 2** - Quais são os *modi operandi* mais comuns de quem pratica este tipo de ilícitos?

**Questão 3** - Qual é a sua experiência na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?

**Questão 4** – Qual é a incidência desse tipo de crimes na sua área de atuação?

**Questão 5** - Que fatores podem contribuir para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade?

**Questão 6** - De que forma se pode prevenir e melhorar a investigação deste tipo de crimes?

#### **Questão de Resposta Aberta**

Que tipo de esclarecimento gostaria de fornecer para aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade?

Obrigado pela sua contribuição.

## **Apêndice C – GUIÃO DE ENTREVISTA TIPO B**

### **IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO**

**Nome:**

**Posto/Função:**

**Data:**

**Local:**

### **ENTREVISTA**

**Questão 1** - Quais são os principais protocolos e acordos de cooperação policial internacional dos quais a sua agência faz parte com a finalidade de lidar com o crime de furto em residência?

**Questão 2** - A nível de cooperação policial, quais são os principais meios e tecnologias utilizados para a investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?

**Questão 3** - Quais são os limites e desafios encontrados no âmbito da cooperação?

**Questão 4** - De que forma se têm superado esses desafios?

**Questão 5** - Ao nível da cooperação policial internacional, que boas práticas é que a sua agência implementou para aumentar o sucesso da mesma na investigação dos crimes de furto em residência?

**Questão 6** - De que forma é que as informações policiais circulam e são utilizadas no âmbito da cooperação policial?

### **Pergunta de Resposta Aberta**

Que tipo de esclarecimento gostaria de fornecer para aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade?

Obrigado pela sua contribuição.

## Apêndice D – SINOPSE DA RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES DA ENTREVISTA COM AS SUBSEQUENTES PERGUNTAS DERIVADAS

Tabela 7 - Sinopse da relação entre as questões da entrevista com as subsequentes perguntas derivadas

	PD1	PD2	PD3	PD4
Questão 1 - A	X		X	
Questão 2 - A		X		
Questão 3 - A	X		X	
Questão 4 - A	X		X	
Questão 5 - A	X	X	X	
Questão 6 - A	X		X	
Questão 1 - B				X
Questão 2 - B				X
Questão 3 - B				X
Questão 4 - B				X
Questão 5 - B				X
Questão 6 - B				X
Pergunta de Resposta Aberta	X	X	X	X

Fonte: Elaboração Própria

## Apêndice E – CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Tabela 8 - Caracterização da Amostra

	<b>Entrevistado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Modo</b>	<b>Guião de Entrevista</b>
<b>E1</b>	Capitão Tiago Meireles	CTer Guarda	Chefe SIIC	Presencial	A
<b>E2</b>	Sargento-Ajudante António Esteves	CTer Guarda	Chefe NAIC	Presencial	A
<b>E3</b>	Capitão Cláudia Videira	CTer Guarda	Cmdt DTer Guarda	Online	A
<b>E4</b>	Tenente-Coronel Marco Pina	CTer Guarda	Chefe SOTRP	Online	A
<b>E5</b>	Capitão Nuno Taveira	CTer Setúbal	Cmdt DTer Almada	Online	A
<b>E6</b>	Capitaine Olivier Griffoul	OCLDI	_____	Presencial	A e B
<b>E7</b>	Lieutenant-Colonel Jean-Louis Domont	SDPJ-DGGN	Chef Du Pôle Adjoint Coopération Judiciaire Internationale	Presencial	A

<b>E8</b>	_____	Compañía de Ciudad Rodrigo	Comandante da Compañía de Ciudad Rodrigo	Online	A
<b>E9</b>	Primeiro-Sargento Sebastião Oliveira	CCPA	Chefe CCPA Vilar Formoso/Fuentes de Oñoro	Presencial	B
<b>E10</b>	Major Patrícia Almeida	SSI/PUC-CPI	Coordenadora Adjunta do Gabinete Nacional Sirene	Presencial	B
<b>E11</b>	Coronel Simão Costa e Silva	SSI/CCPA	Coordenador dos CCPA	Presencial	B
<b>E12</b>	Inspetora Sandra Palha	SSI/Europol	Inspetora na Unidade Nacional Europol	Presencial	B
<b>E13</b>	Inspetora Helena Gravato	SSI/Interpol	Chefe do Gabinete Nacional Interpol	Online	B

Fonte: Elaboração Própria

## Apêndice F – ANÁLISE QUALITATIVA DOS RESULTADOS OBTIDOS

Quadro 2 - Sinopse das respostas à questão 1 do Guião de Entrevista A

Como enquadra o fenómeno do furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?	
E1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O crime de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante encontra-se associado à criminalidade organizada, podendo envolver tanto indivíduos nacionais como indivíduos estrangeiros;</li> <li>• Apesar de não ser o crime com mais impacto dos crimes contra o património em Portugal, o furto em residência constitui uma grande preocupação devido ao seu impacto direto na população, uma vez que implica a violação de um espaço privado;</li> <li>• Os grupos, na maioria dos casos, planeiam este tipo de furtos e visam principalmente objetos de elevado valor como ouro, relógios de marca e dinheiro;</li> <li>• Existem grupos altamente especializados que têm como principal foco o furto de objetos de elevada raridade;</li> <li>• Os grupos mais especializados tendem a possuir uma hierarquia bem definida, enquanto os menos especializados atuam em comunhão de esforços e não possuem hierarquia;</li> <li>• Assim as forças de segurança devem adotar uma abordagem abrangente, de modo a combinar medidas de prevenção, investigação e punição de modo a fazer face a este fenómeno.</li> </ul>
E2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O fenómeno do furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante representa uma grande preocupação para os comandantes devido ao impacto direto que este tem na população, na medida em que contribui para o sentimento de insegurança;</li> <li>• Apesar de existirem grupos estrangeiros a praticar este tipo de crimes, o maior número de casos registados tem origem nacional;</li> <li>• Neste sentido, é importante que as forças de segurança abordem este fenómeno de uma forma coordenada e eficaz de modo a combater este tipo de criminalidade.</li> </ul>
E3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A criminalidade itinerante através do furto em residência procura a obtenção de bens e valores que possam facilmente vender e obter ganhos avultados;</li> <li>• O fator itinerante permite aos infratores desvincular-se de zonas onde possam ser facilmente reconhecidos ou detetados.</li> </ul>
E4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O fenómeno do furto em residência é uma das manifestações mais comuns da criminalidade itinerante;</li> <li>• Este tipo de crime é caracterizado pela sua mobilidade e adaptabilidade, com os criminosos a moverem-se de local para local, atuando quase sempre em grupos e muitas vezes cruzando fronteiras nacionais, para cometer furtos em residências;</li> <li>• A natureza itinerante deste crime apresenta desafios únicos para a aplicação da lei;</li> <li>• Os criminosos podem explorar as diferenças nas jurisdições e na aplicação da lei entre diferentes regiões e países;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A natureza móvel deste crime pode dificultar a recolha de provas e a identificação dos criminosos, ainda mais, na realidade do espaço Schengen, em que o atravessamento de fronteiras acontece de forma muito simples e sem controlos;</li> <li>• No entanto, é importante notar que, apesar destes desafios, a cooperação internacional e a partilha de informações entre as forças policiais são fundamentais para combater eficazmente a criminalidade itinerante e, em particular, o furto em residência;</li> <li>• Através de uma abordagem coordenada e colaborativa, é possível rastrear os movimentos dos criminosos, prever os seus alvos potenciais e, finalmente, prevenir e resolver estes crimes.</li> </ul>
<b>E5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O furto, nas suas várias formas, constitui-se como um dos principais ilícitos praticados no âmbito da criminalidade itinerante, com claro destaque não só para o furto em residência como também os furtos por “carteiristas”, por se aproveitam precisamente da condição de itinerante para praticarem este tipo de ações para de seguida desaparecerem do local/área durante largos meses ou até anos. Penso que a grande característica comum neste tipo de ilícitos é a natureza oportunista dos mesmos.</li> </ul>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• França é um país bastante afetado por este tipo de crimes, sendo que os principais grupos responsáveis pelos mesmos são de origem georgiana e albanesa;</li> <li>• Para além destes grupos que se estabelecem em território nacional, também grupos oriundos de outros países realizam este tipo de crimes em França;</li> <li>• Existem grupos que se movem de Espanha com carro e hotel alugados, estabelecendo-se em território francês enquanto realizam um certo número de crimes e regressam a Espanha após esse tempo;</li> <li>• Este processo dificulta a capacidade de identificação dos autores por parte das polícias, uma vez que se trata de cidadãos que não se encontram registados nas bases de dados francesas.</li> </ul>
<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O crime de furto em residência representa um dos crimes com maior número de registos, constituindo uma grande preocupação para as forças de segurança;</li> <li>• Os autores deste tipo de crimes não são maioritariamente de origem francesa, no entanto uma parte destes reside em território francês.</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O sistema jurídico espanhol inclui o direito à propriedade e a sua proteção é um aspeto relevante para os cidadãos na sua avaliação da segurança.</li> <li>• A atual situação económica está a conduzir ou poderá conduzir a um aumento considerável dos crimes contra o património, especialmente em empreendimentos de segunda habitação e em zonas rurais com uma população envelhecida e um bom número de habitações desabitadas que podem ser objeto de ação criminosa.</li> <li>• No entanto, os índices de criminalidade não são elevados e não se observa uma situação de alarme social, embora ocorra em momentos e casos específicos com eventos concentrados em alguma área ou ao longo do tempo, ou em casos de uso de violência.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 3 - Sinopse das respostas à questão 2 do Guião de Entrevista A**

Quais os <i>modi operandi</i> mais comuns de quem pratica este tipo de ilícitos?	
<b>E1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os métodos mais comuns de entrada em residências são o estroncamento e a retirada das partes mais frágeis das habitações como as janelas e as portas;</li> <li>• Existe também um método de entrada pela parte superior da residência e em residências anexas, no entanto estas práticas estão mais associadas a grupos especializados nesse tipo de entradas;</li> <li>• Estes grupos podem atuar quer em território nacional quer estrangeiro e normalmente definem a sua base em locais distantes de onde cometem os crimes, de modo a dificultar a sua identificação;</li> <li>• No contexto da criminalidade itinerante, existe um estudo das rotinas das pessoas que habitam nas residências alvo, permitindo que a atuação dos criminosos ocorra enquanto os habitantes se encontram ausentes, reduzindo a possibilidade de serem detidos em flagrante delito;</li> <li>• Essa análise das rotinas das vítimas é um fator preponderante para o sucesso dos furtos e demonstra um elevado nível de planeamento por parte dos criminosos.</li> </ul>
<b>E2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os <i>modi operandi</i> mais utilizados neste tipo de crimes para introdução no interior das residências são o arrombamento e o escalamento;</li> <li>• No período anterior à prática do crime, os criminosos fazem um estudo do local, identificando os pontos mais sensíveis e vulneráveis da residência, de modo a identificar pontos de entrada e de fuga;</li> <li>• Estes grupos optam por estabelecer as suas bases afastadas dos locais onde realizam os furtos uma vez que a malha rodoviária desenvolvida lhes garante uma fuga fácil e dificulta a sua identificação.</li> </ul>
<b>E3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os <i>modi operandi</i> mais comuns neste tipo de ilícito são: os autores tocam à campainha da habitação ou de algum modo tentam perceber se há alguém no seu interior;</li> <li>• Verificando-se que não há ninguém, introduzem-se no interior das habitações por meio de arrombamento de portas ou janelas;</li> <li>• Por norma, estes crimes não são isolados;</li> <li>• São registados diversos furtos num trajeto que, posteriormente, se conclui que possam ter sido efetuados num determinado espaço temporal.</li> </ul>
<b>E4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os <i>modi operandi</i> dos criminosos que praticam furtos em residências no âmbito da criminalidade itinerante podem variar, mas existem algumas táticas comuns que são frequentemente utilizadas;</li> <li>• Reconhecimento: Os criminosos muitas vezes fazem um reconhecimento prévio das áreas residenciais, observando padrões de comportamento dos residentes, como horários de saída e chegada, e identificando possíveis pontos de entrada, muitas vezes até este reconhecimento é feito através de elementos do grupo diferente dos que efetuam o furto e com recurso a viaturas diferentes;</li> <li>• Outra forma de seleção de alvos, passa por bater às portas de casas aparentemente vazias, para verificar se existe alguém em casa antes do arrombamento;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rápida Execução: Uma vez que decidem cometer o furto, os criminosos agem rapidamente para minimizar o risco de serem apanhados. Eles podem usar ferramentas para forçar a entrada ou aproveitar-se de portas ou janelas deixadas abertas;</li> <li>• Seleção de Objetos de Valor: Os criminosos geralmente procuram por objetos de valor que possam ser facilmente transportados e vendidos, como joias, dinheiro, equipamentos eletrônicos e artefactos de valor;</li> <li>• Fuga Rápida: Após o furto, os criminosos deixam a cena do crime o mais rápido possível para evitar a detecção. Eles podem usar veículos para se deslocarem rapidamente para outra área ou mesmo para outro país, recorrendo a matrículas falsas e trocando-as frequentemente;</li> <li>• Venda de Bens Roubados: Os bens roubados são frequentemente vendidos rapidamente, muitas vezes em mercados paralelos, através de canais online ou através do recurso a recetadores dedicados à venda dos produtos do roubo;</li> <li>• Estes são apenas alguns exemplos dos métodos comuns utilizados por criminosos itinerantes. No entanto, é importante notar que os <i>modi operandi</i> podem variar significativamente dependendo de uma série de fatores, incluindo o perfil do grupo, a localização geográfica, e as táticas de aplicação da lei em vigor.</li> </ul>
E5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em regra, e tendo em conta a amostra na ZA deste DTer, o mais usual é a quebra de vidro e abertura de portas com chave falsa (sem qualquer marca de arrombamento), realizados em moradias e/ou apartamentos de luxo.</li> </ul>
E6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No que respeita ao <i>modus operandi</i> este varia consoante as origens dos grupos que praticam os furtos;</li> <li>• Nos grupos constituídos por cidadãos albaneses, normalmente quem pratica o crime são mulheres. Nestes casos os homens compram as mulheres para efetuarem os furtos e, enquanto isso, os homens ficam a vigiar a atuação das mesmas para garantir que aquilo que é furtado é o que lhes chega;</li> <li>• Deste modo, asseguram que as mulheres não ficam com nenhum objeto furtado na sua posse ou que o escondem para o recolher mais tarde;</li> <li>• Estes grupos têm como principal foco o furto de ouro, dinheiro e joias e optam por permanecer o mínimo tempo possível no interior da residência, dirigindo-se aos sítios onde é mais frequente encontrar esse tipo de objetos;</li> <li>• Após terem os objetos na sua posse, levam-nos para venda em lojas na Albânia ou para outras zonas onde os vendam facilmente como é o caso da Bélgica. Estes grupos cooperam com companhias de transportes que lhes facilitam o movimento dos objetos para o local onde se irá realizar a sua venda;</li> <li>• Relativamente aos grupos com origem na Geórgia, estes são apenas constituídos por homens e constituem grupos de elevado risco criminal;</li> <li>• Os membros destes grupos obedecem regras severas e nunca se identificam como sendo membros desses grupos;</li> <li>• Existem diferentes grupos distribuídos por todo o território francês e cada um tem um líder definido. Numa outra perspetiva há grupos que se deslocam diretamente da Geórgia com o objetivo de praticar este tipo de crimes durante um período de uma ou duas semanas, regressando ao país de origem após esse período e nunca mais voltam ao país onde cometeram os crimes;</li> <li>• Para praticarem os furtos em determinada zona durante o tempo que estão no território francês, pagam uma taxa ao líder georgiano dessa mesma zona. Apesar dessa taxa, acabam por ser financiados em termos materiais como viaturas e alojamento pelo líder da zona em que praticam os furtos;</li> <li>• Os grupos georgianos procuram furtar grandes quantidades de objetos de baixo valor para, deste modo, diminuir as penas aplicáveis. Estes grupos optam por não ter os objetos na sua posse e vendem os mesmos a grupos criminosos que os irão vender <i>a posteriori</i> no seu próprio mercado;</li> <li>• Para venderem os objetos de uma forma discreta escondem os mesmos em determinado sítio e enviam a localização dos mesmos por <i>Whatsapp</i> aos compradores;</li> <li>• Relativamente aos locais onde praticam os furtos, optam por locais onde existem maiores probabilidades de encontrarem as residências desocupadas, aproveitando-se</li> </ul>

	de eventos a decorrer nas mesmas. Focam-se também em residências habitadas por chineses e paquistaneses que têm por hábito guardar o dinheiro no interior das mesmas.
<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os autores deste tipo de crimes são maioritariamente estrangeiros, no entanto, uma parte destes reside em França e outros deslocam-se de outros países para praticar determinado número de furtos e regressam ao seu país;</li> <li>• Na maioria dos casos este tipo de crimes é premeditado, existindo a escolha de um alvo, bem como o estudo das rotinas dos residentes, para que o furto decorra no período em que é menos provável de encontrarem alguém no interior da residência;</li> <li>• No entanto, também existem casos em que quem pratica os furtos em residências atuam mediante oportunidade, seja por uma janela aberta, uma chave na fechadura ou outra condição que permita o acesso fácil ao interior da residência;</li> <li>• Os autores acabam por não definir os alvos com base na zona em si, ou seja, não optam por Paris por ser um grande centro, tendo apenas como foco a obtenção de lucro e a facilidade em obter o mesmo.</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O distrito de Ciudad Rodrigo é eminentemente rural, com cidades pequenas, poucos habitantes, idosos e geograficamente isolados. Muitas das casas existentes são segundas residências que são utilizadas de forma incomum. Por esse motivo, o modus operandi normalmente detetado é o roubo com violência, através do arrombamento de portas, janelas ou arrombamento deste tipo de residência.</li> <li>• Trata-se, portanto, de um crime não violento, que busca objetos de valor que possam ser facilmente vendidos no mercado. Estas segundas habitações, estando desabitadas há muito tempo, não possuem uma grande quantidade de bens no seu interior, pelo que o valor roubado acaba por não ser muito elevado.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 4 - Síntese das respostas à questão 3 do Guião de Entrevista A**

<b>Qual é a sua experiência na investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?</b>	
<b>E1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquanto assumiu funções de Comandante de Destacamento em Gaia e na Guarda, percebi que este tipo de crime é mais frequente em distritos do interior do que nos grandes centros urbanos;</li> <li>• Uma das principais dificuldades detetadas no distrito da Guarda deve-se ao facto de este possuir uma malha rodoviária que permite uma rápida movimentação dos criminosos;</li> <li>• Estes acessos são proporcionados pela A23, pela A25 e ainda pela proximidade com a fronteira espanhola. Deste modo, a identificação e a detenção dos autores dos crimes é dificultada, uma vez que estes optam pela utilização dessas vias para abandonarem rapidamente o local;</li> <li>• Enquanto Chefe da SIIC o meu papel envolve principalmente o controlo e coordenação de investigações, trabalhando em colaboração com as equipas de investigação</li> </ul>

	no terreno e aplicando estratégias de combate a este tipo de crime.
E2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A minha experiência está essencialmente associada à análise de informação através do SIIOP, uma vez que todos os dias é feita uma monitorização da criminalidade, por forma a identificar padrões e tendências que possam estar relacionados entre si;</li> <li>• Ao analisar estas relações é possível identificar padrões de comportamento, áreas geográficas em que os crimes têm maior incidência e ainda identificar possíveis suspeitos;</li> <li>• Através desta abordagem torna-se possível orientar as investigações e direcionar os recursos para onde são mais necessários, de modo a aumentar a eficácia da prevenção deste tipo de crimes.</li> </ul>
E3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A investigação deste tipo de furtos torna-se complexa pelo facto de os autores, por norma, serem grupos estrangeiros não residentes, que entram no país pela fronteira terrestre, percorrem todo o território nacional com o propósito de perpetrarem os furtos e posteriormente abandonam o país pela mesma via. Contudo, e felizmente, é um tipo de crime que não se verifica muito nesta ZA.</li> </ul>
E4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nas minhas funções como Chefe de SIIC não tive a oportunidade de acompanhar muitos casos relativamente a criminalidade itinerante, no entanto, por diversas vezes foi necessário trocar contatos com a <i>Guardia Civil</i> sobre suspeitos residentes em Espanha e que eram relacionados com furtos em residências em Portugal;</li> <li>• Fruto das relações próximas entre os dois Comandos limítrofes da GNR e <i>Guardia Civil</i>, foi sempre possível uma troca de informação expedita e direta, quase sempre informal. Apenas excepcionalmente, e quando a informação era fundamental para o processo, essa informação era solicitada pelos canais oficiais, mas nesses casos ultrapassavam-se os limites da cooperação policial e entrava-se no âmbito da cooperação judiciária, processo mais burocrático e demorado;</li> <li>• Em alguns casos que tive a oportunidade de acompanhar deste tipo de criminalidade, mas dentro do território português, as investigações não decorriam no Comando onde estava colocado, ainda assim, foi sempre possível exercer uma troca de informação adequada ao que nos era solicitado;</li> <li>• Nestes casos, talvez o maior constrangimento tem a ver com a delegação das investigações e a troca de conhecimento imediato, pois foram desenvolvidas algumas investigações que após algum trabalho se verifica que estão relacionadas com investigações que decorrem em outros comandos e acabam por ser delegadas a esses comandos;</li> <li>• Considero que um sistema Coordenação e troca de informação criminal adequado poderia minimizar estas situações permitindo uma coordenação mais adequada da investigação.</li> </ul>
E5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na qualidade de Comandante de Destacamento numa zona com elevados índices de criminalidade, creio que todos os crimes cometidos no âmbito da criminalidade itinerante são de difícil investigação, em virtude de serem alvos muito bem estudados, realizados por profissionais com técnicas avançadas, sem deixar qualquer marcas ou vestígios, ocorrendo vários furtos num curto espaço temporal, dificultando o início e condução de alguma investigação, bem como o próprio conhecimento da rotina.</li> </ul>

<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem resposta.</li> </ul>
<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem resposta.</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Neste tipo de crime, regra geral, não existem possíveis testemunhas dos factos, pelo que esta via de investigação não costuma fornecer dados relevantes.</li> <li>• Por outro lado, no que diz respeito às câmaras de segurança, este meio de investigação é normalmente descartado, uma vez que estas localidades não costumam possuir câmaras de videovigilância na sua área. As casas também não costumam ter sistema de segurança.</li> <li>• Uma cuidadosa inspeção ocular da cena do crime deve ser realizada. Na ausência de testemunhas ou câmaras de segurança e tendo em conta que os autores destes factos não costumam ter um elevado grau de especialização, deve ser realizada uma correta inspeção visual para descobrir vestígios que possam levar à identificação dos autores dos crimes.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 5 - Síntese das respostas à questão 4 do Guião de Entrevista A**

<b>Qual a incidência desse tipo de crimes na sua área de atuação?</b>	
<b>E1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A malha rodoviária muito desenvolvida é um dos principais fatores que confere uma grande mobilidade aos grupos criminosos, dificultando a interceção dos mesmos pela GNR;</li> <li>• O crime de fruto em residência destaca-se como um dos crimes mais relevantes dentro dos crimes contra o património, não só devido à sua frequência, mas também pelos impactos significativos que provoca na sociedade;</li> <li>• A invasão do espaço de conforto privado é considerada inviolável pelos residentes e contribui significativamente para o sentimento de insegurança da população, podendo ainda constituir um trauma para as vítimas;</li> <li>• Assim, um dos principais objetivos da GNR consiste em ser uma força com visibilidade que se mostra presente e ativa, quer através do patrulhamento quer de através de estratégias de prevenção, com a finalidade de causar um efeito dissuasor para a prática de crimes.</li> </ul>
<b>E2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem Resposta.</li> </ul>

<b>E3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A incidência deste crime no Destacamento Territorial da GNR da Guarda é baixa.</li> </ul>
<b>E4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerando que a ZA deste Comando é caracterizada por povoações pequenas, com baixa densidade populacional e conseqüentemente baixa criminalidade, este tipo de crime é reduzido, e quase nunca como centro de atuação do grupo, apenas como alvo de uma ou outra ocorrência isolada por parte de grupos que atuam essencialmente em outras zonas.</li> </ul>
<b>E5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• São fenómenos criminais que têm picos ao longo do(s) ano(s), com tendência a aumentar em zonas de elevada população. A título de exemplo no final de 2021 tivemos uma grande incidência deste tipo de ilícitos na zona da Charneca de Caparica, em particular na Aroeira, cometidos por um grupo de indivíduos de origem albanesa e que mais tarde, parte deles, vieram a ser detidos.</li> </ul>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na região parisiense os níveis de incidência deste crime são bastante elevados. Os criminosos movem-se de zonas mais pobres de Paris para realizarem os mesmos nas zonas mais ricas de modo a obterem o máximo lucro possível.</li> </ul>
<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Paris registam-se números muito elevados de crimes de furto em residência, no entanto, como já referi estes números estão associados à maior facilidade de obtenção de lucro que se verifica nesta zona e não ao facto de Paris ser um grande centro.</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A incidência deste tipo de crime é muito baixa no distrito de Ciudad Rodrigo, uma vez que se trata de uma zona com reduzida população;</li> <li>• Este tipo de crime manifesta-se por <i>crime waves</i>.</li> </ul>

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 6 - Sinopse das respostas à questão 5 do Guião de Entrevista A

Que fatores podem contribuir para o desenvolvimento deste tipo de criminalidade?	
E1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em zonas do interior do país verifica-se um maior desleixo das pessoas em deixarem as chaves nas portas, bem como janelas abertas, o que facilita o acesso dos criminosos ao interior das suas residências.;</li><li>• Outro fator que contribui para o desenvolvimento deste tipo de crime é o desconhecimento da população acerca das medidas preventivas, isto é, não estão informados de como devem proteger as suas casas contra a entrada de intrusos;</li><li>• Neste sentido, as SPCPC desempenham um papel fundamental ao alertar os residentes sobre os riscos que correm e das medidas de segurança eficazes para garantir a sua segurança.</li></ul>
E2	<ul style="list-style-type: none"><li>• A falta de policiamento em determinadas áreas constitui um fator que motiva os criminosos a atuarem na mesma, uma vez que lhes proporciona uma sensação de impunidade;</li><li>• Esta falta de policiamento pode também resultar num tempo de resposta maior aquando da resposta a ocorrências, o que permite aos criminosos uma fuga mais fácil;</li><li>• Também a falta de cuidado da população pode contribuir para a existência deste tipo de crimes, uma vez que muitas vezes os residentes deixam portas e janelas abertas ou mesmo as chaves na fechadura, o que facilita a entrada dos criminosos;</li><li>• Outro fator que contribui para o aumento deste tipo de crimes é a malha rodoviária que garante uma grande mobilidade aos criminosos, facilitando-lhes a fuga, nomeadamente através da A23, da A25 e do IP2;</li><li>• Para além disso, a existência de objetos de valor elevado, como ouro e grandes quantias de dinheiro no interior das residências pode constituir um fator que motiva os criminosos a cometer os furtos, uma vez que estes tipos de objetos são vendidos facilmente, o que lhes garante uma rápida obtenção de lucro.</li></ul>
E3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os fatores que mais provavelmente contribuem para o desenvolvimento deste crime serão a livre circulação de pessoas e bens, a crise económica, a globalização, a subida da cotação dos metais preciosos, bem como o despovoamento sazonal.</li></ul>
E4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Existem vários fatores que podem contribuir para o desenvolvimento da criminalidade itinerante, incluindo furtos em residências;</li><li>• Mobilidade: A facilidade de movimento entre diferentes regiões e países pode facilitar a criminalidade itinerante, ainda mais quando existem boas vias de comunicação, como autoestradas que atravessam países sem existência de fronteiras físicas. Isso permite que os criminosos evitem a deteção e explorem as diferenças nas leis e na aplicação da lei e menor flexibilidade na troca de informações entre entidades distintas;</li><li>• Tecnologia: O avanço da tecnologia também pode contribuir para este tipo de criminalidade. Por exemplo, a internet pode facilitar a venda de bens roubados, a</li></ul>

	<p>comunicação entre criminosos sem recuso ao normal telefonema mais fácil de ser sujeito a escutas, os reconhecimentos prévios e planeamento das ações com recurso ao Google Maps por exemplo, etc...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falhas na Segurança: Falhas na segurança das residências, como portas e janelas mal fechadas, inexistência de sistemas de alarme ou mesmo as rotinas repetitivas das pessoas que estão ausentes de casa sempre no mesmo horário;</li> <li>• Cooperação Internacional Insuficiente: A falta de cooperação e coordenação entre as forças policiais de diferentes países pode dificultar a prevenção e a investigação deste tipo de crime;</li> <li>• A especialização de determinados grupos, que se dedicam a estas práticas, por vezes ao longo de gerações, com muita experiência, disseminação familiar por diversos países ou muitas partes diferentes dos territórios;</li> <li>• É importante notar que estes são apenas alguns dos fatores possíveis e que a criminalidade itinerante é um fenómeno complexo que pode ser influenciado por uma variedade de fatores sociais, económicos e políticos. A compreensão destes fatores pode ajudar a desenvolver estratégias eficazes para prevenir e combater este tipo de criminalidade.</li> </ul>
<b>E5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão ser alguns, mas destaco a facilidade de mobilidade e a facilidade de fuga para outras zonas de ação, dificultando o trabalho dos OPC. Por outro lado, a oportunidade e o facilitismo, dos proprietários no à falta de medidas de segurança/autoproteção diz respeito (alarmística, CCTV, outros), têm uma grande influência.</li> </ul>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A facilidade que se verifica na deslocação e estabelecimento em diferentes países constitui um fator que contribui bastante para o aumento deste tipo de criminalidade;</li> <li>• Relativamente a cidadãos da Albânia e da Geórgia, o facto de estes se poderem estabelecer noutros países sem visto devido à vontade da Europa de afastar os mesmos da Rússia também contribui para o desenvolvimento da criminalidade;</li> <li>• Para além destes fatores, também os fáceis acessos criados pelas linhas de metro e outros transportes públicos permitem a ocorrência de crimes ao longo das mesmas num curto espaço de tempo;</li> <li>• Também as rotinas dos proprietários das residências facilitam a existência deste tipo de crimes, uma vez que se se verificar sempre a mesma rotina torna-se previsível para o criminoso o período em que vai encontrar a casa sem nenhum ocupante;</li> <li>• Em muitos casos, as câmaras de vigilância colocadas nas residências acabam por constituir uma ameaça para os proprietários, uma vez que estas transmitem as imagens para uma determinada <i>network</i> que pode ser acedida pelos criminosos. Essas mesmas câmaras acabam, em diversos casos, por se revelar inúteis, uma vez que se encontram ligadas por Wi-Fi e caso os criminosos o desligarem não captam qualquer imagem dos acontecimentos.</li> </ul>
<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um fator que facilita bastante a atuação dos criminosos traduz-se na falta de cuidado da população em adotar medidas de segurança nas suas habitações;</li> <li>• O facto de deixar janelas e portas abertas, chaves na fechadura e outro tipo de ações que vulnerabilizam as residências quando se ausentam da mesma constitui um fator que tornam as habitações mais suscetíveis de serem alvo de um furto;</li> <li>• Tendo em conta que em alguns casos, os autores dos furtos realizam um estudo das rotinas dos habitantes de determinada residência, o facto de estes possuírem uma rotina bastante regular constitui uma facilidade para os criminosos na medida em que percebem em que períodos do dia existe menos probabilidade de encontrar alguém no interior da residência;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relativamente aos grupos que praticam este tipo de crimes, a ação dos mesmos é bastante facilitada pela malha rodoviária que garante diversos itinerários que são possíveis de adotar para a fuga após a realização do furto;</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os fatores que podem contribuir para este tipo de crime são principalmente os meios de comunicação e a presença do crime organizado. No que diz respeito às vias de comunicação, a Companhia de Ciudad Rodrigo é a principal fronteira com Portugal, através de Fuentes de Oñoro.</li> <li>Além disso, possui uma das duas importantes vias de acesso do norte de Cáceres. No entanto, apesar das boas comunicações, não existe um crime organizado com elevado grau de especialização dedicado a assaltos a residências, pelo que estes tipos de crimes são ocasionais.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 7 - Sinopse das respostas à questão 6 do Guião de Entrevista A**

<b>De que forma se pode prevenir e melhorar a investigação deste tipo de crimes?</b>	
<b>E1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>De modo a prevenir este tipo de crimes e melhorar a sua investigação, é fundamental implementar medidas que visem agilizar os processos de investigação e capacitar as autoridades competentes;</li> <li>Uma das necessidades principais é que as investigações se adaptem às exigências do cenário criminal. Assim é fundamental reforçar as estruturas de <i>back office</i>, de modo a garantir que os NIC e os NAIC possuem a capacidade necessária para analisar grandes quantidades de dados úteis para a identificação dos autores dos crimes;</li> <li>É também crucial investir em meios tecnológicos, uma vez que a utilização de tecnologias avançadas, como sistemas de monitorização de comunicações e de análise de dados, pode constituir-se como um auxílio para identificar padrões de atuação, bem como para localizar suspeitos;</li> <li>O levantamento de redes a par do controlo de chamadas são exemplos de duas ferramentas que podem ser utilizadas para atingir esse fim.</li> </ul>
<b>E2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>De modo a prevenir e melhorar a investigação deste tipo de crimes é necessário facilitar o acesso à informação relevante às forças de segurança competentes;</li> <li>Este tipo de informações inclui dados de padrões de criminalidade, áreas de maior incidência e possíveis perfis dos suspeitos;</li> <li>A disponibilização destas informações atualizadas e precisas, permite às autoridades poderem tomar decisões mais informadas e direcionar recursos de forma mais eficaz. As imposições legais exigidas para o acesso à informação, como limitações de privacidade e protocolos de segurança criam obstáculos à investigação;</li> <li>De modo a superar essas limitações é necessário atingir um equilíbrio entre a proteção da privacidade e a eficácia das investigações. Para isso devem-se estabelecer medidas de proteção de informações sensíveis, enquanto se estabelecem protocolos de partilha de dados e informações entre forças de segurança e agências de aplicação da lei;</li> <li>Deve-se ainda investir em meios tecnológicos e sistemas de informação que facilitem a recolha, análise e partilha de informações de um modo seguro e eficiente. Isto</li> </ul>

	pode incluir bancos de dados centralizados e ferramentas de análise de dados que auxiliem na identificação de padrões e tendências criminais.
<b>E3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A prevenção deste tipo de crime passa pela intensificação do patrulhamento, de forma caracterizada, o que obviamente passa pela necessidade de aumentos dos efetivos por forma a que a sua presença nas localidades seja assídua. Outro fator importante é a partilha de informação entre os vários Órgãos de Polícia Criminal.</li> </ul>
<b>E4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A prevenção e a melhoria da investigação de crimes de furto em residência associados à criminalidade itinerante podem ser alcançadas através de várias estratégias;</li> <li>• Cooperação Internacional: A cooperação entre as forças policiais de diferentes países é fundamental. Isso pode incluir a partilha de informações sobre suspeitos, técnicas de crime e padrões de criminalidade;</li> <li>• Formação e Consciencialização: A formação das forças policiais e a consciencialização do público sobre a natureza da criminalidade itinerante e como se proteger contra ela são cruciais;</li> <li>• Uso de Tecnologia: A tecnologia pode desempenhar um papel importante na prevenção e investigação deste tipo de crimes. Isso pode incluir o uso de análise de dados para identificar padrões de criminalidade e prever futuros crimes, bem como o uso de tecnologia forense mais avançada para recolher provas;</li> <li>• Legislação e Políticas: A implementação de leis e políticas que facilitam a cooperação internacional e a perseguição de criminosos, assim como permitam mais facilmente a utilização de meios de prova muitas vezes restritos a formas de criminalidade mais grave e que nas ocorrências que parecem isoladas, não são autorizados pelo MP, impedindo de relacionar esses crimes isolados com processos mais graves e complexos;</li> <li>• Estas são apenas algumas das possíveis estratégias. A abordagem mais eficaz provavelmente envolverá uma combinação de várias destas e outras estratégias, adaptadas às circunstâncias específicas de cada país e região.</li> </ul>
<b>E5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acredito que com a implementação de medidas concretas de prevenção e investigação, é possível reduzir a incidência de furtos em residências relacionados à criminalidade itinerante e aumentar a segurança das pessoas.</li> <li>• Em termos de prevenção, essas medidas poderão passar por consciencializar as pessoas para a importância das medidas de autoproteção, muitas vezes sem qualquer custo adicional como ter atenção às janelas, portas e a iluminação exterior (sinais de ocupação). Relativamente à atuação dos OPC tentar aumentar o policiamento de visibilidade estático e móvel nos locais mais suscetíveis de forma a prevenir e dissuadir os criminosos, gerando simultaneamente um aumento do sentimento de segurança.</li> <li>• No que diz respeito à investigação, esta poderá melhorar através de novos meios tecnológicos, alterações da legislação relativa à proteção de dados, interligação a bases de dados identificativas/criminais das várias polícias nacionais/internacionais e, por fim, a através de uma maior cooperação entre OPC na partilha de informações.</li> </ul>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seria possível prevenir este tipo de crimes através da implementação de câmaras de vigilância por parte das câmaras municipais principalmente em zonas em que os habitantes têm rotinas semelhantes o que faz coincidir os períodos de ausência das habitações;</li> <li>• É também importante sensibilizar os arquitetos para que as habitações que projetam criem maiores dificuldades à entrada dos criminosos. Deve ser comunicado à população que alterem os seus hábitos frequentemente, bem como o sítio onde guardam os objetos de maior valor;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser garantida uma resposta às queixas reportadas pela população relativamente a casos estranhos detetados, como a presença de desconhecidos na proximidade das suas residências. As forças de segurança devem aumentar o patrulhamento e, no decorrer do mesmo, verificar o estado das habitações.</li> </ul>
E7	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É possível melhorar a prevenção e investigação deste tipo de crimes através da implementação de câmaras de vigilância nas ruas pelas câmaras municipais;</li> <li>• Também a implementação de câmaras em estradas e os registos de pagamentos nas mesmas permite uma melhor monitorização de suspeitos;</li> <li>• É necessário ter atenção a pontos sensíveis, direcionando o policiamento com base em informações recolhidas sobre os crimes ocorridos em determinada zona;</li> <li>• Informar a população que deve estar atenta a presenças estranhas nas proximidades da sua residência;</li> <li>• Devem ser colocados avisos dissuasores nos bairros, por exemplo que contenham a informação “estamos em contacto com a Gendarmerie”;</li> <li>• População deve reportar ausências da sua residência por longos períodos às polícias, com o propósito de estas estarem atentas a esses pontos em específico.</li> </ul>
E8	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A principal forma de melhorar a prevenção deste tipo de crime passa pela análise e estudo das zonas com maior incidência dos mesmos e pela orientação dos serviços de segurança para a sua prevenção. Também é interessante a promoção da colaboração com os idosos.</li> <li>• No domínio da investigação, uma grande ajuda seria a instalação pelos diversos organismos públicos, no âmbito legal, de câmaras de segurança em vias estratégicas de comunicação.</li> </ul>

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 8 - Sinopse das respostas à questão 1 do Guião de Entrevista B

	<p><b>Quais os principais protocolos e acordos de cooperação policial internacional dos quais a sua agência faz parte com a finalidade de lidar com o crime de furto em residência?</b></p>
E6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A OCLDI encontra-se em estreito contacto com a Europol e a Interpol e procura fornecer o máximo de informações possível a estas organizações através da análise diária de informações policiais;</li> <li>• Esta organização cria <i>Joint Investigation Teams</i> constituídas por diferentes países, as quais cooperam de modo a perceber quais os principais problemas de cada país e partilham informações de modo a verem cada problema como um problema geral e não de cada país;</li> <li>• Os membros integrantes destas equipas têm acesso às investigações dos outros países sem necessidade da existência de um pedido europeu, o que é possível devido à existência de um acordo legal com base na Eurojust;</li> <li>• A OCLDI coopera principalmente com a Geórgia, a Albânia e a Roménia, uma vez que são os países de origem dos principais grupos criminosos em França;</li> <li>• Cada um desses países possui um Oficial de Ligação na OCLDI com o objetivo de obter informações, identificações e reconhecimentos com base em dados recolhidos</li> </ul>

	<p>no âmbito das investigações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esses oficiais de ligação contactam diretamente com os seus países de modo a dar resposta aos pedidos que surgem no decorrer das investigações. Esta organização organiza ainda formações da CEPOL de modo a melhorar as relações e permitir a partilha de boas práticas entre os países.</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Decreto-Lei 13/2007, de 13 de julho que cria os CCPA, que desempenham um papel crucial na coordenação e troca de informações entre forças de segurança e aduaneiras de modo a combater a criminalidade transfronteiriça, incluindo o crime de furto em residência.</li> <li>• A Portaria 1354/2008, de 27 de novembro, a qual define os procedimentos organizacionais, funcionais, técnicos e de articulação entre as entidades envolvidas na organização e no funcionamento dos centros de cooperação policial e aduaneira entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, previstos no Acordo sobre Cooperação Transfronteiriça em Matéria Policial e Aduaneira.</li> <li>• O Decreto-Lei 49/2017, de 24 de maio, o qual no art. 23º-A, nº 6 estabelece a dependência funcional dos CCPA do PUC-CPI, uma vez que estes funcionam como parte integrante da orgânica do PUC-CPI.</li> <li>• Código Schengen que fornece a base para a cooperação policial a nível europeu, permitindo uma circulação de informação eficiente entre os países membros, o que se revela fundamental para a investigação e combate à criminalidade, incluindo crimes de furto em residência.</li> </ul>
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O PUC-CPI e os seus canais de cooperação, atuam enquadrados com as regras do direito internacional e europeu, e ao abrigo dos acordos e protocolos estabelecidos por Portugal;</li> <li>• No plano europeu, desde logo deve-se destacar o Acordo Schengen, que foi dos primeiros instrumentos a instituir a cooperação policial, incluindo o intercâmbio de informações e a realização de operações de controlo transfronteiriço, entre os países signatários, o que veio a ser reforçado, ao longo do tempo, com os Tratados da União Europeia, para os países da UE. De destacar também o Protocolo de Acordo sobre Cooperação Policial entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, enquanto instrumento de cooperação bilateral;</li> <li>• Em particular no que respeita ao GNSirene, no qual desempenha funções, o mesmo rege-se pelo Acordo de Schengen, pela sua Convenção de Aplicação, pelos Regulamentos SIS e subsequentes instrumentos jurídicos. O GNSirene é responsável pelo intercâmbio de informações suplementares relacionadas com indicações relativas ao SIS (instituído pela CAAS). O principal papel do GNSirene no âmbito do combate à criminalidade reside no domínio da deteção de pessoas procuradas para efeitos de detenção ou controlo discreto, ou para a deteção de objetos para apreensão e para utilização como meio de prova.</li> </ul>
<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao nível da atuação do PUC-CPI e dos seus canais de cooperação, esta enquadra-se com as regras do direito internacional e europeu, baseado nos acordos e protocolos que foram estabelecidos por Portugal;</li> <li>• Um dos primeiros acordos que foi estabelecido foi o Acordo Schengen que instituiu a cooperação policial, o intercâmbio de informações, a realização de operações de controlo transfronteiriço entre os países membros;</li> <li>• O Protocolo de Acordo sobre Cooperação Policial entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha é relevante como ferramenta de cooperação com a implementação dos CCPA entre Portugal e Espanha;</li> <li>• No que respeita à Europol apoia as autoridades responsáveis pela aplicação da lei dos EM na prevenção e combate ao crime organizado, à criminalidade internacional grave e o terrorismo envolvendo dois ou mais EM;</li> <li>• A Unidade Nacional Europol (UNE) é o meio de ligação entre a Europol e as autoridades nacionais competentes. Em Portugal a UNE integra o PUC-CPI, dispõe de</li> </ul>

	<p>oficiais de ligação destacados no Gabinete de Ligação de Portugal com a Europol, que asseguram a ligação em tempo real, 24 horas por dia, 7 dias por semana, entre a sede em Haia (Europol, Gabinetes de Ligação e países terceiros com acordos com a Europol) e a UNE no PUC-CPI;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para recolher, conservar, processar e analisar dados pessoais e trocar informações, a Europol depende do fornecimento de dados pelos EM. As regras sobre a utilização e intercâmbio de dados encontram-se no Regulamento EUROPOL;</li> <li>• A Interpol é uma organização internacional intragovernamental de cooperação policial cujos membros são as forças de aplicação da lei dos Estados participantes. Através dos Gabinetes. Nacionais, a cooperação estende-se a todos os organismos nacionais que têm a seu cargo a luta contra a criminalidade;</li> <li>• O canal Interpol (i24/7) pode ser utilizado para a troca de informações entre 196 países membros (incluindo os Estados Membros da EU), bem como para consulta, através do INSYST a 19 bases de dados, contendo informações sobre suspeitos de terrorismo, pessoas procuradas, impressões digitais, perfis de ADN, nomeadamente alertas (pessoas desaparecidas/procuradas, mandados de captura), verificação de identidade/ documentos de pessoas), veículos motorizados roubados, obras de arte roubadas, etc</li> <li>• O Gabinete de Informações de Passageiros veio responder a uma maior necessidade de cooperação entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei em relação aos voos internacionais para e a partir dos Estados-Membros, incluindo uma utilização mais sistemática dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para fins de aplicação da lei;</li> <li>• Os dados PNR são constituídos por informações não verificadas fornecidas pelos passageiros e recolhidas e conservadas nos sistemas de reserva e de controlo das partidas das transportadoras aéreas para fins comerciais. Estes dados incluem vários tipos de informações diferentes, por exemplo datas e itinerário da viagem, informações sobre os bilhetes, dados de contacto, o agente de viagem que reservou o voo, meios de pagamento utilizados, número do lugar no avião e informações sobre a bagagem;</li> <li>• Qualquer um destes canais de troca de informação policial pode e é usada no âmbito do combate à diversa criminalidade incluindo a criminalidade itinerante.</li> </ul>
E12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Como ponto prévio, importará clarificar que a Unidade Nacional Europol desempenha a sua função, enquanto elo de ligação entre a Europol e as autoridades policiais nacionais competentes. Este quadro de cooperação policial internacional via agência europeia Europol encontra-se juridicamente assente no Regulamento (EU) 2016/794 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de maio de 2016, alterado pelo Regulamento (UE) 2022/991 de 8 de junho de 2022 e na legislação nacional aplicável;</li> <li>• O objetivo principal da Europol é apoiar e reforçar a ação e cooperação entre autoridades nacionais competentes em matéria de prevenção e luta contra a criminalidade grave que afete dois ou mais Estados-Membros, o terrorismo e formas de criminalidade que afetem um interesse comum abrangido por uma política da União (art. 3º nº 1). O crime de furto em residência encontra-se abrangido por este quadro de cooperação, até porque a área “<i>Organised Property Crime</i>” constitui prioridade EMPACT, mas balizado na sua dimensão transnacional da criminalidade itinerante contra o património (<i>mobile organised crime groups</i>);</li> <li>• Atendendo a que os limites geográficos dos fenómenos criminais transnacionais não se esgotam em espaço europeu, a agência Europol coopera, na medida do necessário para exercer a sua ação, com países terceiros e organizações internacionais fora da EU, com base em acordos operacionais, acordos estratégicos e <i>working arrangements</i>;</li> <li>• A Europol pode também cooperar com estes parceiros com base numa decisão de adequação da Comissão Europeia e/ou num ou mais acordos da UE sobre o intercâmbio de dados pessoais pela Europol celebrados pela União nos termos do artigo 218.TFUE (cfr. art. 25º do Reg);</li> <li>• Adicionalmente, são relevantes as disposições constantes da Directiva 2023/977 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023 relativa ao intercâmbio de informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros e que revoga a Decisão-Quadro 2006/960/JAI do Conselho.</li> </ul>

E13

- A Interpol caracteriza-se por ser uma Organização de Cooperação Policial Internacional composta por 196 Estados –Membros, sendo representada em cada país pelo designados *National Central Bureau* (NCB) que em Portugal se convencionou designar Gabinete Nacional da Interpol (GNI);
- É através dos NCB que os Estados comunicam entre si e com a IPSG (Secretariado-Geral da Interpol);
- As competências da Interpol e dos NCB estão reguladas nos Estatutos da Interpol, ao qual os Estados Membros estão vinculados a partir da assinatura do Acordo de Adesão à Interpol;
- As suas atribuições são assegurar e desenvolver a assistência recíproca entre todas as autoridades de polícia criminal no quadro da legislação existente nos diferentes países e estabelecer e desenvolver todas as instituições capazes de contribuir eficazmente para a prevenção das infrações criminais;
- Os Estatutos da Interpol assentam nos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo estritamente interdito interferir em matéria política, religiosa e racial.
- Significa, portanto, que não podem ser tramitados pedidos ou informações que possam de alguma maneira configurar uma violação deste princípio;
- Os Estatutos da Interpol não constituem uma diretiva nem se enquadram na legislação nacional;
- O seu valor advém do Acordo celebrado entre as partes;
- Os países comprometem-se a elaborar os seus pedidos de cooperação policial em conformidade pelos princípios definidos na Constituição, o mesmo acontecendo com as respostas;
- Respondendo à questão sobre os protocolos ou acordos existentes em matéria de furto em residência, não existem protocolos específicos para esta matéria;
- No caso nacional, os pedidos de cooperação efetuados pelo OPC que procede à investigação, são dirigidos ao NCB (GNI), onde são validados de acordo com os Regulamentos Interpol (Estatutos e RPD) , após o que são remetidos ao país de destino;
- A resposta é voluntária, baseada no princípio da reciprocidade e não tem limite temporal de resposta. O limite é indicado pelos standards que qualidade e não por regulamento legal;
- A Interpol possuiu vários projetos e ficheiros de análise dedicados a áreas ou grupos criminosos que atuam de forma organizada e transnacional, não se referindo especificamente ao furto em residência;
- Poder-se-ia incluir o furto em residência praticado por organizações criminosas itinerantes, podendo ser objeto do Projeto Millennium;
- O principal objetivo do Projeto Millennium consiste em identificar e dismantelar grandes grupos criminosos, redes criminosas associadas e as respetivas atividades. Este objetivo é alcançado através de uma melhor recolha, partilha e análise de dados; apoio operacional e de investigação; reforço da capacitação e formação;
- Inicialmente centrado nos grupos de criminalidade organizada da Eurásia, provenientes da Europa de Leste e do Cáucaso o Projeto Millennium está a alargar-se gradualmente aos Balcãs Ocidentais e à Nigéria;
- Estes grupos desenvolvem atividades criminosas altamente estruturadas com especial incidência para os crimes violentos.

Fonte: Elaboração Própria

**Quadro 9 - Sinopse das respostas à questão 2 do Guião de Entrevista B**

	<p><b>A nível de cooperação policial, quais são os principais meios e tecnologias utilizados para a investigação de crimes de furto em residência no âmbito da criminalidade itinerante?</b></p>
<p><b>E6</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os principais meios a que a OCLDI no âmbito da investigação deste tipo de crimes são os <i>trackers</i> para localizar e efetuar o seguimento de viaturas, interceções telefónicas e microfones para captação de áudio, por exemplo no interior de viaturas.</li> <li>• No que respeita a manutenção dos equipamentos utilizados é possível existir cooperação entre os diferentes países, por exemplo na troca de bateria dos mesmos.</li> </ul>
<p><b>E9</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A nível de meios e tecnologias o principal recurso dos CCPA são as diversas bases de dados a que estes centros têm acesso.</li> <li>• Os CCPA recorrem principalmente ao SIIOP para a consulta de relatórios da GNR, ao SCOT que permite chegar a identificações através das contraordenações de trânsito, o TMENU que consiste numa plataforma integrada do IRN que dá acesso a identificações civis, registos de viaturas, situações prediais, registos criminais, comunicações e identificação de telemóveis;</li> <li>• Tem ainda acesso ao SEGURNET, o qual permite o acesso a informações de viaturas, relativamente a antigos proprietários</li> <li>• Tem acesso às bases de dados do antigo SEF;</li> <li>• Ao SIBA, que se traduz no sistema de identificação de boletins de alojamento; ao SAPA que é a plataforma de manifestação de interesse de residência em Portugal por parte dos estrangeiros; ao SIRES, que cria uma ficha automática de identificação de residentes estrangeiros; ao CSES que tem ligação à Segurança Social para perceber a situação de pessoas coletivas, relativamente à identificação de trabalhadores estrangeiros;</li> <li>• Tem ainda acesso à base de dados da Interpol e do PUC-CPI;</li> <li>• Conseguem aceder ao momento à informação da GNR, PSP,PJ, AT, e das Polícias espanholas, polícias locais, corpo nacional de polícia, <i>Guardia Civil</i> e aduanas.</li> </ul>
<p><b>E10</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em matéria de cooperação policial, os principais meios e tecnologias utilizados para a investigação dos crimes de furto em residência são, em primeiro lugar, a troca de informações, sobre os suspeitos, os meios usados, modi operandi, padrões dos crimes cometidos, tipos de objetos furtados e que objetos furtados;</li> <li>• A análise de dados, pois a partilha de dados e de informação, permite relacionar possíveis ligações na criminalidade ocorrida, podendo a Europol prestar apoio a determinada investigação com a aplicação das suas capacidades de análise e de conhecimento especializado e através de ferramentas tecnológicas avançadas em matéria de análise criminal, facilitando também a colaboração com outras agencias policiais de outros países, quando existam incidências criminais com os mesmos suspeitos, ou, em caso de deteção e apreensão de objetos furtados;</li> <li>• A Europol é de facto o canal de cooperação que desempenha um papel de maior relevo no apoio à investigação deste tipo de criminalidade, possibilitando também, por exemplo, a constituição de Equipas de Investigação Conjuntas;</li> <li>• No que respeita ao papel do GNSirene a sua importância no combate a este tipo de criminalidade reside no domínio da deteção de pessoas procuradas ou de objetos para apreensão, tal como anteriormente referido;</li> <li>• Através do SIS e do GNSirene, pode ser possível detetar e deter alguém visado por um mandado de detenção europeu emanado por autoridade judiciária, assim como, monitorizar uma pessoa, suspeito de ter cometido um crime, através da aposição de indicações em SIS para efeitos de controlo discreto ou controlo de verificação. No entanto isso apenas é possível atendendo a uma série de crimes que se encontram estipulados para esse efeito (artigo 36º do Regulamento UE 2018/1862 e n.º 2 do</li> </ul>

	<p>artigo 2º da Decisão-quadro 2002/584/JAI). No caso do furto de residência, se a investigação se enquadrar como furto qualificado, atendendo à moldura penal, ou efetivamente relacionada com associação criminosa, pode ser enquadrada nesse âmbito de aplicação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Também é possível a indicação em SIS de objetos procurados para efeitos de apreensão ou de utilização como prova em processo penal (artigo 38º do Regulamento UE 2018/1862), tais como, veículos, armas de fogo, produtos informáticos ou objetos identificáveis de elevado valor, dando como exemplo alguns daqueles que podem ser os mais relevantes no âmbito do furto de residência, e que podem ser rastreados e detetados além fronteiras, podendo nesses casos, através do canal SIRENE e do intercâmbio de informações suplementares com o Estado-Membro onde se efetuou a descoberta da indicação, despoletar subsequentes linhas de investigação para o caso.</li> </ul>
E11	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os canais de cooperação policial elencados na questão anterior, podem ser e são utilizados para a investigação de crimes de furtos e roubos em residência no âmbito da criminalidade itinerante. No entanto merece e é digno de relevo o canal Europol, uma vez que tem uma área específica, que analisa e estuda a criminalidade itinerante designada como MOCGs (Mobile Organised Crime Groups);</li> <li>• Por vezes a simples a partilha e cross check, da discição de um Modus Operandi leva a que um determinado grupo seja identificado, como tendo efetuado diversos furtos em residências de vários Estados Membro;</li> <li>• A cooperação policial e a troca de informação, são uma das grandes armas de combate este fenómeno, uma vez que põem em comum o conhecimento ganho através das investigações das várias partes. Se a esse manancial de informação juntarmos a capacidade de análise passamos a ter uma imagem bastante exata do que estamos a investigar.</li> </ul>
E12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A UNE não desenvolve qualquer tipo de investigação, sendo elo de ligação, entre outros, na transmissão de informação policial entre anc/ Europol e na divulgação das atividades da agência;</li> <li>• Ao nível da Europol, os principais meios utilizados para prestar apoio aos EM passam pela atividade de análise de informação, estratégica e operacional, através de grupo de analistas (<i>Analysis Project</i>) dedicado ao fenómeno da criminalidade contra o património (FURTUM);</li> <li>• A estrutura dos AP possibilita ainda a alocação de recursos, em função de critérios definidos, para prestação de apoio financeiro a realização de reuniões operacionais, formação e conhecimento, apoio analítico no contexto de ações operacionais desenvolvidas pelos EM.</li> </ul>
E13	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O GNI, tal como qualquer outro NCB, não desenvolve qualquer tipo de investigação, sendo elo de ligação, entre outros, na transmissão de informação policial entre os Estados Membros e com IPSG;</li> <li>• Os meios utilizados dependem do tipo de crime e do tipo de ficheiro de análise (<i>Criminal Analysis File - CAF</i>);</li> <li>• Especificamente para o furto em residência não existe CAF;</li> <li>• O Interpol presta aos Estados Membros nas áreas estratégicas e operacionais, quer em termos de análise de informação ser em apoio no terreno, com o destacamento de analistas e/ou peritos para os países solicitantes;</li> <li>• De forma genérica, a Interpol oferece formação, meios técnicos e/ou ajuda financeira para que os países desenvolvam as ferramentas da Interpol, nomeadamente os</li> </ul>

acessos às plataformas de consulta às Bases de Dados.

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 10 - Sinopse das respostas à questão 3 do Guião de Entrevista B**

<b>Quais os limites e desafios encontrados no âmbito da cooperação?</b>	
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Um dos principais limites à cooperação policial é a não existência da mesma com países fora da UE;</li> <li>• Ao nível da UE levanta-se o problema de a legislação diferir de país para país, o que causa constrangimentos na partilha de dados;</li> <li>• Muitas vezes existe dificuldade de cooperação com os países de origem das vítimas;</li> <li>• A não existência de uma organização central de Investigação Criminal em todos os países como por exemplo na Alemanha, constitui também uma limitação à cooperação com esses países;</li> <li>• Outra limitação à cooperação é a forma diferente como os países definem as suas prioridades e ainda o facto de nem todos os países da UE fazerem parte da Convenção de Prüm e nem todos os que fazem parte da Convenção de Prüm fazerem parte da UE.</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O facto de o enquadramento da atuação dos CCPA estar restrito à cooperação entre Portugal e Espanha acaba por limitar a cooperação que poderia ser mais ampla;</li> <li>• A restrição que se verifica na cooperação ao nível do eixo Portugal-Espanha-França-Alemanha limita e dificulta a coordenação de meios entre os países envolvidos;</li> <li>• A falta de conhecimento do dispositivo das funcionalidades e competências dos CCPA dificultam a utilização eficaz dos recursos;</li> <li>• Questões legislativas e burocráticas, o facto da distinção entre a cooperação policial e a cooperação judiciária não estar definida de forma clara a par do excesso de burocracia exigido constitui uma forte limitação à circulação da informação;</li> <li>• Verifica-se uma falta de organização do dispositivo devido à extinção do SEF, o que dificulta a atribuição de determinadas funções, existindo assim uma desorganização que dificulta a coordenação das entidades responsáveis pela cooperação;</li> <li>• A ausência de um plano de divulgação eficaz dos CCPA quer junto das FSS e das autoridades judiciárias e civis quer em Portugal quer em Espanha a par da falta de conhecimento sobre as competências dos centros faz com que estes não sejam utilizados em situações em que seriam úteis para o fornecimento de informações.</li> </ul>
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A qualificação do crime interfere com a definição da força ou polícia com competência de investigação, e o facto de existir criminalidade praticada pelos suspeitos em áreas distintas no TN e fora do TN, exige maior coordenação de esforços entre as polícias, desde logo no plano nacional para combater este tipo de criminalidade, facto este que se pode considerar um dos maiores desafios no âmbito da cooperação;</li> <li>• Numa perspetiva internacional levanta-se o problema de a legislação ser diferente de Estado para Estado, o que acaba por dificultar a obtenção de prova;</li> <li>• A dificuldade de investigação dos furtos relativos à criminalidade itinerante, reside nas dificuldades de obtenção de prova, sendo que muitos casos de associação criminosa acabam por ser julgados apenas por crimes cometidos de menor gravidade e com uma pena de prisão também menor. Nestes casos, atendendo à criminalidade abrangida pelo mandato da Europol, podendo-se enquadrar apenas o furto em residência, qualificado, ou os furtos associados com criminalidade</li> </ul>

	organizada, pode haver limitações ao envolvimento da cooperação policial internacional
<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por um lado, a qualificação do crime interfere com a definição da força ou polícia com competência de investigação, a nível nacional, a nível internacional, temos ainda a diferente legislação de Estado Membro para Estado Membro que dificulta a obtenção de prova.</li> </ul>
<b>E12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De um ponto de vista genérico, os desafios e limites da cooperação policial internacional prendem-se com a eficiência dos circuitos de troca de informação, o processamento de grandes volumes de dados, o recurso a novas tecnologias como AI, a proteção de dados, a interoperabilidade de sistemas informáticos e automatização de processos.</li> </ul>
<b>E13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os limites da cooperação internacional através do canal Interpol, para este tipo de crime, como para todos os outros, são as próprias limitações da legislação nacional, nomeadamente a partilha de dados biométricos.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 11 - Sinopse das respostas à questão 4 do Guião de Entrevista B**

	<b>De que forma se têm superado esses desafios?</b>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem-se aproveitar as necessidades de outros países, como por exemplo a Roménia que tem interesse próprio em cooperar com outros países uma vez que não pretende que os seus cidadãos sejam responsáveis por crimes noutros países;</li> <li>• Deve-se também criar fortes ligações entre os países antes de confiar determinado tipo de informações.</li> <li>• Desenvolvimento de meios tecnológicos e ferramentas de cooperação de modo a tornar a mesma mais eficaz.</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De modo a superar os desafios da cooperação os CCPA investem num trabalho contínuo de cooperação entre as autoridades de Portugal e Espanha. Deste modo procuram acompanhar o surgimento de novos problemas e dar resposta aos mesmos através de uma cooperação eficaz;</li> <li>• Também as relações de proximidade e confiança entre as policias dos dois países é possível, através de reuniões e da concertação de meios, que as mesmas discutam os problemas em tempo real de modo a encontrar soluções de uma forma mais rápida e eficaz.</li> </ul>
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito da cooperação policial internacional, desde que estabelecido o PUC-CPI, tem-se procurado desenvolver e melhorar todas as ferramentas e mecanismos de cooperação disponíveis, em prol do trabalho de todas as policias, e no intercâmbio de informação com outros países.</li> </ul>

<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os desafios que se levantam têm sido ultrapassados através do desenvolvimento e atualização das ferramentas e mecanismos de cooperação disponíveis, de modo a melhorar o trabalho das polícias e o sucesso do intercâmbio de informações com outros países.</li> </ul>
<b>E12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A eficiência dos circuitos de troca de informação, o processamento de grandes volumes de dados, o recurso a novas tecnologias como AI, a proteção de dados, a interoperabilidade de sistemas informáticos e automatização de processos são temas que têm sido objeto de amplo debate ao nível da UE e nos EM, de que é exemplo o pacote legislativo “<i>EU Police Cooperation Code</i>”</li> </ul>
<b>E13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Interpol dispõe de diversas plataformas de partilha de informação que são alimentadas pelos dados fornecidos pelos Estados Membros, os quais são tratados e devolvidos em forma de HIT de forma considerada segura;</li> <li>Sem a informação prestada pelos Estados não é possível fazer análise, pelo que os Estados são largamente incentivados a partilhar a informação. Por vezes e mais intensamente nos países da EU, a legislação de proteção de dados não o permite.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 12 - Sinopse das respostas à questão 5 do Guião de Entrevista B**

	<p><b>Ao nível da cooperação policial internacional, que boas práticas é que a sua agência implementou para aumentar o sucesso da mesma na investigação dos crimes de furto em residência?</b></p>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Através do grupo de análise, a OCLDI procura identificar todos os crimes de furto em residência que existem no país e fornecer essa informação de modo a orientar o policiamento com base nas mesmas.</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verifica-se uma comunicação proativa, que consiste em sempre que é detetada uma situação que não está a ser acompanhada noutra parte do país, a mesma é comunicada às autoridades competentes de que a mesma pode vir a ter impacto em Espanha e vice-versa. Através desta circulação da informação é possível dar uma resposta mais rápida e com uma melhor cooperação por parte dos países envolvidos;</li> <li>Através de uma congregação da informação, baseada na reunião de dados relevantes relativos a furtos em residência é possível garantir uma análise mais abrangente da situação e facilitar a identificação de tendências que possam auxiliar na investigação;</li> <li>Os operadores dos CCPA produzem e interpretam relatórios e informações sobre crimes de furto em residência e através da análise é possível identificar pontos de conexão entre diferentes casos de modo a orientar as estratégias de investigação;</li> <li>Salvaguarda da soberania da investigação, ou seja, os CCPA regem-se por uma abordagem baseada no respeito e na confiança entre os países, o que garante que a</li> </ul>

	cooperação decorre de uma forma eficaz e transparente, sem colocar em causa a autonomia das autoridades de cada país.
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O GNSirene em particular apenas tem interferência no âmbito do combate à criminalidade no domínio da deteção (e não de investigação) de pessoas procuradas para efeitos de detenção ou controlo discreto, ou para a deteção de objetos para apreensão e para utilização como meio de prova;</li> <li>• Pode-se destacar que o enquadramento legal do SIS tem sido evolutivo, tendo sido acrescentadas (desde a publicação dos novos regulamentos SIS em 2018) novas tipologias de objetos que podem constar em SIS para apreender, tais como, entre outros, os produtos informáticos e os objetos identificáveis de elevado valor (salvo embora esta categoria ainda esteja sujeita à publicação de atos de execução, que definam que tipo concretos de objetos de elevado valor, estimando-se que deva acontecer em breve);</li> <li>• Ainda que apenas para efeitos de deteção, o SIS e o GNSirene podem contribuir para abrir novas linhas de investigação.</li> </ul>
<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O PUC-CPI tem implementado um conjunto de procedimentos no âmbito da cooperação policial cujo objetivo passa por aumentar a nível nacional a confiança entre as diversas FSS, de forma a incrementar a cooperação, simultaneamente tem introduzido mudanças para que os diversos canais de cooperação estejam disponíveis para todas FSS, melhorando o acesso à informação.</li> </ul>
<b>E12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resposta conjunta com a questão 4 e 5.</li> </ul>
<b>E13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Interpol possui um Centro de Inovação, sediado em Singapura, onde se desenvolvem modelos que utilizam a AI quer para análise de Big Data quer para construir ferramentas operacionais, como é o caso de análise virtual do local do crime ou de técnicas de abordagem operacional;</li> <li>• Estas ferramentas não sendo específicas para o furto em residência poder-se-ão adaptar de acordo com as necessidades da investigação</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 13 - Sinopse das respostas à questão 6 do Guião de Entrevista B**

<b>De que forma é que as informações policiais circulam e são utilizadas no âmbito da cooperação policial?</b>	
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regra geral as informações circulam entre os países via email de modo a tornar o processo mais célere, no entanto estas informações não são válidas em sede de julgamento;</li> <li>• A forma oficial de circulação de informações é através do SIENA, sendo que a mesma informação pode ser validada após ter circulado por via informal.</li> </ul>

<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Circulam através de relatórios, difusões de informação e carregamento de informação para que fique disponível para situações futuras.</li> </ul>
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As informações policiais circulam pelos canais adequados e estabelecidos na cooperação policial internacional. O PUC-CPI dispõe de um <i>case management system</i>, o PMS, por onde dão entrada e saída os pedidos de cooperação policial internacional, sendo canalizados e circulados por via do canal adequado de cooperação, Europol, Interpol, CCPA, GNSirene;</li> <li>• No caso da Europol, as informações podem circular por via dos seus oficiais de ligação, por via da Aplicação de Intercâmbio Seguro de Informações (SIENA), uma ferramenta de comunicação eficiente e segura, e são utilizadas no Sistema de Informações da Europol (SIE) e nos sistemas e softwares de análise existentes na Europol.</li> <li>• No caso da Interpol, as informações circulam e são utilizadas por meio de uma ferramenta informática, o Sistema I-24/7, que permite a interligação e a comunicação ágil e segura entre todos os países membros da organização;</li> <li>• No caso do GNSirene, as informações circulam por via do SIS e de um sistema de gestão próprio o WSIR.</li> </ul>
<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existem diferentes canais de circulação de informação estabelecidos na cooperação policial internacional;</li> <li>• Ao nível do PUC-CPI, este dispõe do PMS, que se trata de um <i>case management system</i>, no qual dão entrada e saída os pedidos de cooperação policial internacional, sendo que os mesmos são canalizados através do canal de cooperação Europol, Interpol, CCPA;</li> <li>• Relativamente à Europol as informações podem circular através dos oficiais de ligação, através do SIENA que se traduz num instrumento de circulação de informação seguro;</li> <li>• Na Interpol, as informações circulam através do Sistema I-24/7, o qual permite a circulação da informação de uma forma rápida e segura entre os países membros da organização;</li> </ul>
<b>E12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito da cooperação policial internacional via Europol, as informações policiais são tramitadas, processadas e utilizadas nos termos do Regulamento Europol e legislação nacional aplicável;</li> <li>• A Europol disponibiliza e mantém um sistema informático para intercâmbio de informação operacional, designado por SIENA - <i>Secure Information Exchange Network Application</i>, assente numa infraestrutura informática segura de ligação a Unidades operacionais Europol, EM e Estados Terceiros com acordos operacionais/ <i>working arrangements</i> e em princípios de classificação de segurança, confidencialidade de informação e proteção de dados.</li> </ul>
<b>E13</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito da cooperação policial internacional via Interpol, as informações policiais são tramitadas, processadas e utilizadas nos termos dos Estatutos e RPD da Interpol e de acordo com a legislação nacional aplicável;</li> <li>• A Interpol utiliza um canal seguro designado I-24/7 que permite a comunicação entre o Estado Membro e a Interpol e entre os Estados Membros;</li> <li>• Trata-se de uma rede dedicada, independente de todos os outros sistemas utilizados pelas polícias;</li> <li>• A atribuição da classificação de segurança e o nível de partilha cabe ao Estado Membro, podendo a informação, de acordo com essa indicação, ser utilizada apenas</li> </ul>

como informação policial ou podendo ter valor probatório.

**Fonte: Elaboração Própria**

**Quadro 14 - Sinopse das respostas à Pergunta de Resposta Aberta**

<b>Que tipo de esclarecimento gostaria de fornecer para aumentar a prevenção deste tipo de criminalidade?</b>	
<b>E1</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• De modo a aumentar a prevenção do crime de furto em residência, é necessário perceber que a segurança é um objetivo comum a toda a sociedade e esta perceção constitui o primeiro passo para incentivar os cidadãos a adotar medidas preventivas;</li><li>• É importante sensibilizar os cidadãos de que os comportamentos de segurança individuais podem contribuir para a minimização dos riscos de atuação dos grupos de criminalidade itinerante;</li><li>• Estes comportamentos traduzem-se e, trancar portas e janelas, não deixar a chave da porta na fechadura e instalar sistemas de alarme. Além disso, é necessário criar uma consciencialização que defina até que ponto o acesso a determinado tipo de dados deve ser fornecido para garantir a segurança das pessoas;</li><li>• É importante que a comunidade perceba em que medida a privacidade e a proteção dos dados pessoais pode contribuir para a redução da vulnerabilidade a ataques criminosos;</li><li>• Deve-se ainda dar relevância aos padrões de criminalidade, bem como aos aumentos esporádicos do número de ocorrências, o que permite que as forças de segurança implementem medidas preventivas direcionadas e que dissuadam a atuação dos criminosos;</li><li>• É ainda fundamental que se invista numa atualização tecnológica, introduzindo a inteligência artificial que contribua para a utilização de métodos preditivos baseados nas ocorrências registadas. Estes tipos de ferramentas irão ajudar as autoridades a adotar medidas proativas de prevenção criminal e ainda a antecipar as tendências criminais.</li></ul>
<b>E2</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As SPCPC desempenham um papel fundamental na prevenção deste tipo de crimes ao comunicarem à população que tipos de medidas podem adotar para minimizarem o risco de serem vítimas de furtos nas suas residências;</li><li>• É fundamental que a população esteja ciente das medidas de segurança que deve adotar e que as coloque em prática independentemente do sítio onde residam;</li><li>• Neste sentido é importante que os cidadãos tenham o cuidado de trancar portas e janelas, não deixar chaves visíveis e instalar sistemas de segurança.</li></ul>
<b>E3</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A informação que é necessária passar já existe e consiste na sensibilização das populações para adoção de medidas preventivas, como o simples facto de fecharem as portas de casa o que ainda se verifica muito nas zonas do interior. Este papel de sensibilização é principalmente em territórios de baixa densidade, é importantíssimo e deve ser levado a cabo não só pelas patrulhas do serviço territorial como pelos efetivos das SPCPC;</li><li>• Uma breve paragem, informal e cuidada pode permitir transmitir às populações conselhos de segurança a adotar, bem como criar um vínculo de proximidade para que as populações se sintam à vontade de comunicar pessoas ou veículos estranhos àquele local;</li><li>• Por sua vez, a presença uniformizada através de meios auto e nomeadamente no período noturno de forma não rotineira, além de transmitir confiança às populações,</li></ul>

	desincentiva a prática de crimes.
<b>E4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Importa combater as atividades destes grupos itinerantes incidindo com especial importância numa partilha efetiva de informações entre os vários países e OPC's, agilizar a cooperação policial e agilizar ainda mais a cooperação judiciária, pois parece-me que esta é ainda muito burocrática e lenta;</li> <li>• Agilização da cooperação internacional, desde a simples troca de informação até a realização de diligências conjuntas;</li> <li>• A criação de bases de dados únicas com acesso por todos os OPC's de forma a limitar os hábitos de retenção de informação por vezes importante;</li> <li>• A adoção de uma política criminal europeia comum, com a uniformização de procedimentos, capacidades de investigação, legislação, penas e medidas de coação;</li> <li>• Mais formação conjunta entre os diversos estados-membros para difusão de boas práticas e redes de contatos informais, etc...;</li> <li>• Também, a facilitação na utilização de certos meios de recolha de prova mais facilmente pelo MP, como por exemplo a recolha de eventos de rede e que por vezes apenas acaba por ser permitido numa fase posterior, após apensação de outros processos, mas em que a oportunidade da recolha de prova se perde;</li> <li>• A facilitação a recolha de imagens das vias de comunicação e listagens de matrículas que nelas circulam;</li> <li>• Por fim, a sensibilização da população para este problema será também um caminho importantes pois é cada cidadão, que numa primeira instância protege os seus próprios bens.</li> </ul>
<b>E5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No fundo reforçar o que que já referi anteriormente e acrescentar um ou outro dado que passa pelos ofendidos deverem denunciar sempre os ilícitos de que são vítimas. Aumentar os sistemas segurança ou melhorar os já instalados e a importância das eventuais testemunhas estarem atentas a particularidades que levem à identificação dos suspeitos (ex. matrículas viaturas).</li> </ul>
<b>E6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seria possível aumentar a prevenção deste tipo de crimes principalmente através do aumento do patrulhamento em zonas identificadas como mais prováveis da existência deste tipo de crimes;</li> <li>• Para além do aumento do patrulhamento seria também importante o aumento das medidas de segurança, nomeadamente através da implementação de câmaras de vigilância nas ruas pelas câmaras municipais;</li> <li>• A população deve ser alertada para que não mantenha uma rotina definida por muito tempo e que a vá alterando com frequência de modo a evitar um estudo por parte dos criminosos;</li> <li>• A população deve também ser sensibilizada para que adotem mecanismos de segurança de modo a dificultar a entrada dos criminosos e que ao abandonarem a sua residência garantam que não deixam janelas ou portas abertas;</li> <li>• Deve ainda estar ciente de que ao detetar presenças estranhas nas imediações das suas residências devem reportar imediatamente às forças de segurança;</li> <li>• Para garantir uma maior eficácia da investigação deste tipo de crimes é importante que os mecanismos de cooperação policial internacional sejam eficazes, uma vez que facilita bastante a identificação dos autores dos crimes.</li> </ul>

<b>E7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A prevenção deste tipo de crimes seria possível através da instalação de câmaras de vigilância nas ruas pelas câmaras municipais de modo a dissuadir os criminosos e a fornecer provas úteis para as investigações;</li> <li>• O direcionamento do policiamento com base nas informações também pode contribuir para a prevenção deste tipo de crimes, uma vez que este direcionamento dos meios permite uma resposta mais eficaz e preventiva;</li> <li>• A consciencialização da população sobre a vigilância nas proximidades das suas residências é fundamental, devendo as pessoas ser incentivadas a reportar às FSS as atividades suspeitas que forem detetadas;</li> <li>• Para além disso as pessoas devem ainda dar conhecimento às FSS de ausências prolongadas das suas residências. Deste modo as FSS podem ter especial atenção e direcionar o policiamento com base neste tipo de vulnerabilidades.</li> </ul>
<b>E8</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem resposta.</li> </ul>
<b>E9</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relativamente à população, é fundamental que sejam adotadas medidas de segurança nas residências, como instalação de alarmes, fechaduras reforçadas e uma iluminação externa adequada;</li> <li>• No entanto, quanto mais meios de segurança forem adotados, as residências acabam por atrair outro tipo de criminosos, sendo tanto mais profissionais quanto mais as medidas adotadas pelos residentes garantem a segurança das casas. Assim, é importante que os moradores estejam sempre atualizados relativamente às melhores práticas de segurança e que detetem as vulnerabilidades das suas residências;</li> <li>• Os operadores dos CCPA verificam que as estruturas de investigação criminal não recorrem a estes centros com a frequência que seria desejável, apesar da diversidade de bases de dados a que estes têm acesso. Seria benéfico incentivar uma maior colaboração entre as estruturas de investigação criminal e os CCPA, de modo a melhorar significativamente a eficácia das operações de combate à criminalidade.</li> </ul>
<b>E10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partilha de informações é fundamental para a prevenção. Sem informação, seja por via da informação recolhida institucionalmente seja por via da informação recolhida por policiamento de proximidade, não é possível prevenir este tipo de criminalidade que se caracteriza por uma enorme mobilidade, organização e sofisticação;</li> <li>• A prevenção passa por potenciar as informações no policiamento, proactivamente, vigiar e monitorizar grupos e pessoas suspeitas, intensificar abordagens policiais a potenciais recetadores;</li> <li>• A cooperação entre OPC é fundamental, podendo ainda a constituição de equipa mistas constituídas ao nível do SSI potenciar a coordenação entre todas as forças e serviços de segurança, para efeitos de prevenção deste tipo de criminalidade.</li> </ul>
<b>E11</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A cooperação policial e a troca de informação policial são a chave, que nos permite fazer muito mais com os mesmos ou até menos recursos. O problema principal e o grande desafio a ultrapassar é a falta de confiança entre as diversas FSS.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em suma e para se ter uma imagem da situação atual, diria que é mais fácil as diversas FSS nacionais colaborarem num quadro de cooperação internacional de que a nível nacional.</li> </ul>
<p><b>E12</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Através do canal Europol, os Estados Membros da União Europeia trocam informações policiais na área da criminalidade itinerante que contribuem, em última instância, para a prevenção deste tipo de criminalidade. São exemplo disso, a troca de informação sobre <i>modus operandi</i> detetados em espaço europeu;</li> <li>• Com base na informação recebida e coligida de várias fontes, também a agência Europol prepara regularmente comunicações e alertas sobre várias temáticas (nas quais se integra a criminalidade itinerante), que são disseminadas pelas forças policiais, em função das suas áreas de competência. Emite também alertas e guias de prevenção destinados ao público e que estão disponíveis no seu site;</li> <li>• A Europol produz também o Relatório de Avaliação de Ameaças – SOCTA, com base em contributos nacionais, que abrange o MOCG e que constitui ponto de partida para o ciclo político de definição das prioridades EMPACT, na qual estarão previstas ações que visam incrementar a prevenção destes fenómenos.</li> <li>• A Europol disponibiliza ainda o serviço EPE - <i>Europol Platform for Experts</i> enquanto plataforma para troca de conhecimentos e boas práticas entre peritos nas várias áreas criminais.</li> </ul>
<p><b>E13</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para além da comunicação efetuada através das trocas diretas entre países e das trocas com IPSG, a Interpol possui um sistema de alertas (Noticies) cujo objetivo se distingue pela sua cor, sendo que a informação sobre novos <i>Modus Operandi</i> é partilhada através da emissão de Notícia Púrpura;</li> <li>• A Notícia Azul permite recolher informação sobre pessoa suspeita, a Notícia Verde é um aviso sobre pessoas que possam configurar uma ameaça á segurança pública, a Notícia Laranja é um aviso sobre uma pessoa, grupos ou eventos que suscetíveis de configurar uma ameaça à segurança pública. Temos ainda a Notícia Amarela que visa a localização de pessoas desaparecidas, nomeadamente menores ou pessoas incapazes, a Notícia Preta obter informação sobre cadáver não identificados e mais conhecida, a Notícia Vermelha que visa a localização e detenção de indivíduos com vista à sua extradição;</li> <li>• O sistema de alertas pode ser utilizado para suspeitos ou MO relacionados com a prática de furto em residência;</li> <li>• Para efeitos estratégicos a Interpol produz anualmente Relatórios de Análise de tendências e ameaças criminais com vista á prevenção e combate aos fenómenos criminais internacionais;</li> <li>• Nas áreas operacionais, a Interpol coordena operações regionais ou mundiais com vista ao combate a diversos tipos de criminalidade, desde o abuso sexual de crianças online até ao terrorismo;</li> <li>• Os países são convidados a participar nestas operações e decidem em que termos o fazem;</li> <li>• A informação obtida nestas operações é partilhada com a coordenação da operação e posteriormente partilhada com os participantes;</li> <li>• A Interpol possui uma academia virtual onde poderão ser realizados cursos online em diversas matérias, acessíveis às FSS ou mediante validação consoante a necessidade de saber e o nível de confidencialidade da matéria.</li> </ul>

**Fonte: Elaboração Própria**